

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2022


MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU (192).

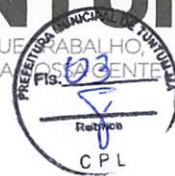
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.309,15 (Vinte e um mil trezentos e nove reais e quinze centavos)

Tuntum – Maranhão, 24 de agosto de 2022.



DANILO VIANA PESSOA
Pregoeiro Titular
Portaria n.º 175/2022

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Anderson Silva Borges

Portaria:01047

E-mail institucional: semusrtuntum@gmail.com

Telefone: (99) 98466-1496

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU (192).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Há a necessidade de contratação dos serviços de seguros para as ambulâncias mencionadas nesta solicitação devido a probabilidade de acidentes de trânsito e outros contra tempos, posto que as mesmas circulam em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas como em rodovias. Outrossim, estes veículos demandam utilização constante, uma vez que atendem toda a população de Tuntum/MA cuja base territorial é de 3.369,121km² e população em torno de 42.242 habitantes.

Faz-se necessário também que os serviços de seguro que forem contratados cubram sinistros que envolvam os passageiros, condutores e terceiros, como forma de reduzir eventuais despesas com futuras indenizações em casos de sinistros, razão pela qual foi adotado o critério de seguro total.

**DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

Planilhas quantitativas estimadas, em anexo.

Prazo de Entrega/ Execução: A CONTRATADA fornecerá os serviços em até 5 dias após a emissão de ordem de fornecimento.

Local e horário da Entrega/Execução: o fornecimento dos serviços será executado no local instituído conforme planilhas anexas.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete Secretaria Municipal De Saúde e Maria Rosenilde Silva Xavier Brasil.

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

Tuntum/MA, 15 de agosto de 2022.


Anderson Silva Borges
Portaria 01047

**PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS
SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEGURO TOTAL				
Nº	PLACA ANTERIOR/ UF	CHASSI	ANO DE FABRICAÇÃO	MARCA/ MODELO/ VERÇÃO
01	PSF5470/ MG	93W245G34E2140692	2014	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB
02	ROD6H68/ BA	93YMAFEXCNJ972432	2021	RENAULT/MASTER RAYTECAMB
03	PTS1B86/ DF	8AC906633KE175316	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB
04	PTS1B98/ DF	8AC906633KE174503	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB
05	PTS1C14/ DF	8AC906633KE175311	2019	I/MB 415APRINTER REV AMB
06	PTS1B86/ DF	8AC906633KE175316	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB
07	NXD1105/ MA	9C6KG021080029581	2008	YAMAHA/LANDER XTZ250

Anderson Silva Borges
Portaria 01047



Relatório de Fornecedores

Pesquisa realizada entre 15/08/2022 14:12:15 e 15/08/2022 14:42:10
 Relatório gerado no dia 16/08/2022 10:44:10 (IP: 191.6.23.181)
 SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO-CONTRATO

Nº	Nome Item	Descrição	CNPJ	Razão Social	Porte da Empresa	Unidade de Medida	de Qtd.	Identificação Compra	da UASG	Modalidade	Fabricante	Modelo	Valor da Proposta Final
1	SEGURO TOTAL FIAT/ DUCATO MC RONTANAMB	Pagamento Coberturas Seguro Veículo. Fiat Ducato Ambulância, Capacidade: 08 Passageiros, Ano: 2013/2014, Placa: AXZ-9633, Chassi: 93W245G34E2125578, Renavam: 01000818516	61.074.175/0	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		UNIDADE	1,00	NºPregão:102022 / UASG:454370	454370	Pregão Eletrônico			R\$ 1.200,00
1	SEGURO TOTAL FIAT/ DUCATO MC RONTANAMB	FIAT Ducato MC RONTANAMB – AMBULÂNCIA	61.198.164/0	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SE		Unidade	1,00	NºPregão:882021 / UASG:980447	980447	Pregão Eletrônico			R\$ 4.700,31
1	SEGURO TOTAL FIAT/ DUCATO MC RONTANAMB	SEGURO FIAT/UCATO MULT JAEDI T;2015/2015; REN.1061046815; CHASSI 93W245H3RF2150312; PLACA AZW-8737	90.180.605/0	GENTE SEGURADORA SA		Unidade	1,00	NºPregão:962021 / UASG:987427	987427	Pregão Eletrônico			R\$ 3.785,29
2	SEGURO TOTAL RENAUT/MASTER RAYTECAMB	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total, na modalidade franquia reduzida, para os veículos da frota do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com cobertura compreensiva, assistência 24	61.198.164/0	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SE		UNIDADE	1,00	NºPregão:202022 / UASG:70028	70028	Pregão Eletrônico			R\$ 861,13
2	SEGURO TOTAL RENAUT/MASTER RAYTECAMB	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total, na modalidade franquia reduzida, para os veículos da frota do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com cobertura compreensiva, assistência 24	61.198.164/0	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SE		UNIDADE	1,00	NºPregão:202022 / UASG:70028	70028	Pregão Eletrônico			R\$ 861,13
2	SEGURO TOTAL RENAUT/MASTER RAYTECAMB	Serviço de Seguro Veicular pelo prazo de 12 (doze) meses, na modalidade franquia reduzida, com cobertura compreensiva, cobertura contra roubo, furto, colisão, incêndio e fenômenos da natureza. Modelos dos veículos: Master 2.3, furgão, 16V, diesel, ano de fabricação	90.180.605/0	GENTE SEGURADORA SA		UNIDADE	2,00	NºPregão:1162021 / UASG:926850	926850	Pregão Eletrônico			R\$ 1.450,00
3	SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB		90.180.605/0	GENTE SEGURADORA SA		UND	1,00	1322022		Dispensa por Limite			R\$ 4.550,00
3	SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB		61.198.164/0	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SE		SRV	1,00	9552022		Dispensa por Limite			R\$ 2.700,23
3	SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB		90.180.605/0	GENTE SEGURADORA SA		Un	1,00	1872022		Dispensa por Justificativa			R\$ 2.024,78
4	SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB		90.180.605/0	GENTE SEGURADORA SA		UND	1,00	1322022		Dispensa por Limite			R\$ 4.550,00
4	SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB		61.198.164/0	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SE		SRV	1,00	9552022		Dispensa por Limite			R\$ 2.700,23
4	SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB		90.180.605/0	GENTE SEGURADORA SA		Un	1,00	1872022		Dispensa por Justificativa			R\$ 2.024,78
5	SEGURO TOTAL I/MB 415 PRINTER REV AMB		90.180.605/0	GENTE SEGURADORA SA		UND	1,00	1322022		Dispensa por Limite			R\$ 4.550,00
5	SEGURO TOTAL I/MB 415 PRINTER REV AMB		61.198.164/0	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SE		SRV	1,00	9552022		Dispensa por Limite			R\$ 2.700,23
5	SEGURO TOTAL I/MB 415 PRINTER REV AMB		90.180.605/0	GENTE SEGURADORA SA		Un	1,00	1872022		Dispensa por Justificativa			R\$ 2.024,78
6	SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB		90.180.605/0	GENTE SEGURADORA SA		UND	1,00	1322022		Dispensa por Limite			R\$ 4.550,00
6	SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB		61.198.164/0	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SE		SRV	1,00	9552022		Dispensa por Limite			R\$ 2.700,23
6	SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB		90.180.605/0	GENTE SEGURADORA SA		Un	1,00	1872022		Dispensa por Justificativa			R\$ 2.024,78
7	SEGURO TOTAL YAMAHA/LANDE R XTZ 250		61.198.164/0	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SE		ANO	1,00	43850		PREGÃO ELETRÔNICO		SERVIÇO	R\$ 200,00
7	SEGURO TOTAL YAMAHA/LANDE R XTZ 250		61.198.164/0	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SE		ANO	1,00	43850		PREGÃO ELETRÔNICO		SERVIÇO	R\$ 200,00

7 SEGURO TOTAL
YAMAHA/LANDE
R XTZ 250

61.198.164/0 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SE

ANU

1,00 692021

Dispensa por
Limite

R\$ 1.137,99





PROTOCOLO: 54/2022

SETOR REQUISITANTE: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU (192).

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Justificativa da necessidade da contratação:

- 1.1. Há a necessidade de contratação dos serviços de seguros para as ambulâncias mencionadas nesta solicitação devido a probabilidade de acidentes de trânsito e outros contra tempos, posto que as mesmas circulam em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas como em rodovias. Outrossim, estes veículos demandam utilização constante, uma vez que atendem toda a população de Tuntum/MA cuja base territorial é de 3.369,121km² e população em torno de 42.242 habitantes.
- 1.2. Faz-se necessário também que os serviços de seguro que forem contratados cubram sinistros que envolvam os passageiros, condutores e terceiros, como forma de reduzir eventuais despesas com futuras indenizações em casos de sinistros, razão pela qual foi adotado o critério de seguro total.

2. Estimativas das quantidades:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEGURO TOTAL

Nº	PLACA ANTERIOR/ UF	CHASSI	ANO DE FABRICAÇÃO	MARCA/ MODELO/ VERÇÃO
01	PSF5470/ MG	93W245G34E2140692	2014	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB
02	ROD6H68/ BA	93YMAFEXCNJ972432	2021	RENAULT/MASTER RAYTECAMB
03	PTS1B86/ DF	8AC906633KE175316	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB
04	PTS1B98/ DF	8AC906633KE174503	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB



05	PTS1C14/ DF	8AC906633KE175311	2019	I/MB 415APRINTER REV AMB
06	PTS1B86/ DF	8AC906633KE175316	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB
07	NXD1105/ MA	9C6KG021080029581	2008	YAMAHA/LANDER XTZ250

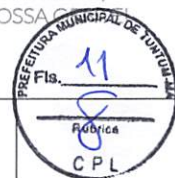
- 2.1. O quantitativo contido na planilha decorre da apuração do quantitativo da necessidade do fornecimento de Seguro Total para SAMU - Serviço de atendimento móvel de urgência, sendo este o mínimo indispensável para a continuidade do atendimento público.
- 2.2. Pontue-se que o quantitativo estimado nesse fornecimento suprirá as possíveis necessidades deste órgão, na realização de Seguro Total, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte e autoridades do município de Tuntum/MA.

3. Estimativa do valor da contratação:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	ÓRGÃO	PREGÃO	DATA DA PESQUISA	VALOR UNIT.	MÉDIA
SEGURO TOTAL FIAT/ DUCATO MC RONTANAMB	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Nº PREGÃO 102022	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 1.200,00	R\$ 3.228,54
SEGURO TOTAL FIAT/ DUCATO MC RONTANAMB	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Nº PREGÃO 88202	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 4.700,31	
SEGURO TOTAL FIAT/ DUCATO MC RONTANAMB	GENTE SEGURADORA SA	Nº PREGÃO 962021	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 3.785,29	
SEGURO TOTAL RENAUT/MASTER RAYTECAMB	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Nº PREGÃO 202022	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 861,13	



SEGURO TOTAL RENAUT/MASTER RAYTECAMB	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	N° PREGÃO 202022	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 861,13	
SEGURO TOTAL RENAUT/MASTER RAYTECAMB	GENTE SEGURADORA SA	N° PREGÃO 1162021	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 1.450,00	
SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB	GENTE SEGURADORA SA	N° PREGÃO 1322022	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 4.550,00	
SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	N° PREGÃO 9552022	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 2.700,23	
SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB	GENTE SEGURADORA SA	N° PREGÃO 1872022	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 2.024,78	R\$ 3.091,67
SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB	GENTE SEGURADORA SA	N° PREGÃO 1322022	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 4.550,00	
SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	N° PREGÃO 9552022	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 2.700,23	
SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB	GENTE SEGURADORA SA	N° PREGÃO 1872022	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 2.024,78	R\$ 3.091,67



SEGURO TOTAL I/MB 415 PRINTER REV AMB	GENTE SEGURADORA SA	N° PREGÃO 1322022	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 4.550,00	R\$ 3.091,67
SEGURO TOTAL I/MB 415 PRINTER REV AMB	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	N° PREGÃO 9552022	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 2.700,23	
SEGURO TOTAL I/MB 415 PRINTER REV AMB	GENTE SEGURADORA SA	N° PREGÃO 1872022	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 2.024,78	
SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB	GENTE SEGURADORA SA	N° PREGÃO 1322022	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 4.550,00	R\$ 3.091,67
SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	N° PREGÃO 9552022	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 2.700,23	
SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB	GENTE SEGURADORA SA	N° PREGÃO 1872022	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 2.024,78	
SEGURO TOTAL YAMAHA/LANDER XTZ 250	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	N° PREGÃO 43850	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 200,00	R\$ 512,66
SEGURO TOTAL YAMAHA/LANDER XTZ 250	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	N° PREGÃO 43850	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 200,00	



SEGURO TOTAL YAMAHA/LANDER XTZ 250	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Nº PREGÃO 692021	24/08/2022 14:12:15 e 26/08/2022 14:42:10	R\$ 1.137,99	
--	--	---------------------	--	-----------------	--

3.1. A estimativa dos preços foi realizada com base em pesquisa de preços de contratos de outros órgãos da administração pública, como mostra a tabela acima, tendo sido apurado o valor médio de mercado.

4. Justificativas do parcelamento;

- 4.1. Será adotado para esta licitação o princípio do parcelamento em item, tendo em vista que é viável a divisão do objeto em itens.
- 4.2. O parcelamento propiciará a ampliação da competição e evitará a concentração de mercado.

5. Conclusão da adequação da demanda:

- 5.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelo setor demandante, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades do órgão, sendo oportuno realizar a contratação da seguinte forma:
- () contratação direta via dispensa de licitação;
 - () contratação direta via inexigibilidade de licitação;
 - () contratação na modalidade de concorrência;
 - (x) contratação na modalidade de pregão eletrônico.

Tuntum/MA, 16 de agosto de 2022.

Anna Kalliny Soares Ricarte

Anna Kalliny Soares Ricarte

Matrícula nº 3735



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 17/08/2022 10:13:15

Relatório gerado no dia 17/08/2022 11:52:05 (IP: 191.6.23.181)

SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Públicos)	Entes	Preço Estimado	Percentual	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total	
1	SEGURO TOTAL FIAT/ DUCATO MC RONTANAMB	R\$ 2.467,88	R\$ 3.682,00		R\$ 3.277,29	-	R\$ 3.277,29	R\$ 3.277,29	1	Serviço	R\$ 3.277,29	
Preço ComprasNet												
1	Órgão Público							Identificação	Data Licitação	Preço		
	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO INST.FED.DO MARANHÃO CAMPUS S.R.MAGANGEIRAS							Dispensa de Licitação Nº 2/2022	01/02/2022 00:00:00	R\$	2.467,88	
Preço Público												
1	Órgão Público							Identificação	Data Licitação	Preço		
	MUNICÍPIO DE CUIJUBIM/RO							44897	30/06/2022 08:00:00	R\$	4.253,00	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS							5192022	20/06/2022 00:00:00	R\$	3.111,00	
Ita dos Preços Obtidos: R\$ 3.277,29												
2	SEGURO TOTAL RENAULT/MASTER RAYTECAMB	R\$ 1.150,00	R\$ 3.905,27		R\$ 2.986,85	-	R\$ 2.986,85	R\$ 2.986,85	1	Serviço	R\$ 2.986,85	
Preço ComprasNet												
1	Órgão Público							Identificação	Data Licitação	Preço		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA							NºPreço:732022	04/07/2022 09:00:00	R\$	1.150,00	
Preço Público												
1	Órgão Público							Identificação	Data Licitação	Preço		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS							142022	03/01/2022 00:00:00	R\$	5.315,51	
2	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Prefeitura Municipal de Mostardas/RS							8192021	22/09/2021 00:00:00	R\$	2.495,03	
Ita dos Preços Obtidos: R\$ 2.986,85												
3	SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB	R\$ -	R\$ 3.454,67		R\$ 3.454,67	-	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	1	Serviço	R\$ 3.454,67	
Preço Público												
1	Órgão Público							Identificação	Data Licitação	Preço		
	MUNICÍPIO DE CUIJUBIM/RO							44897	30/06/2022 08:00:00	R\$	4.253,00	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS							5192022	20/06/2022 00:00:00	R\$	3.111,00	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS							3542022	27/04/2022 00:00:00	R\$	3.000,00	
Ita dos Preços Obtidos: R\$ 3.454,67												
4	SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB	R\$ -	R\$ 3.454,67		R\$ 3.454,67	-	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	1	Serviço	R\$ 3.454,67	
Preço Público												
1	Órgão Público							Identificação	Data Licitação	Preço		
	MUNICÍPIO DE CUIJUBIM/RO							44897	30/06/2022 08:00:00	R\$	4.253,00	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS							5192022	20/06/2022 00:00:00	R\$	3.111,00	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS							3542022	27/04/2022 00:00:00	R\$	3.000,00	
Ita dos Preços Obtidos: R\$ 3.454,67												
5	SEGURO TOTAL I/MB 415 PRINTER REV AMB	R\$ -	R\$ 3.454,67		R\$ 3.454,67	-	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	1	Serviço	R\$ 3.454,67	
Preço Público												
1	Órgão Público							Identificação	Data Licitação	Preço		
	MUNICÍPIO DE CUIJUBIM/RO							44897	30/06/2022 08:00:00	R\$	4.253,00	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS							5192022	20/06/2022 00:00:00	R\$	3.111,00	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS							3542022	27/04/2022 00:00:00	R\$	3.000,00	
Ita dos Preços Obtidos: R\$ 3.454,67												
6	SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB	R\$ -	R\$ 3.454,67		R\$ 3.454,67	-	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	1	Serviço	R\$ 3.454,67	
Preço Público												
1	Órgão Público							Identificação	Data Licitação	Preço		
	MUNICÍPIO DE CUIJUBIM/RO							44897	30/06/2022 08:00:00	R\$	4.253,00	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS							5192022	20/06/2022 00:00:00	R\$	3.111,00	
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS							3542022	27/04/2022 00:00:00	R\$	3.000,00	
Ita dos Preços Obtidos: R\$ 3.454,67												
7	SEGURO TOTAL YAMAHA/LANDER.XTZ 250	R\$ 1.226,33	R\$ -		R\$ 1.226,33	-	R\$ 1.226,33	R\$ 1.226,33	1	Serviço	R\$ 1.226,33	
Preço ComprasNet												
1	Órgão Público							Identificação	Data Licitação	Preço		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG							NºPreço:752022	16/08/2022 09:30:00	R\$	1.550,00	
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							NºPreço:672022	14/06/2022 09:00:00	R\$	1.429,00	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS							NºPreço:862021	07/10/2021 08:30:00	R\$	700,00	
Ita dos Preços Obtidos: R\$ 1.226,33												
Valor Global: R\$ 21.309,15												

Detalhamento dos Itens

Item 1: SEGURO TOTAL FIAT/ DUCATO MC RONTANAMB R\$ **3.277,29**
Quantidade Descrição **Observação**
 1 Serviço PLACA PSF5470/MG 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ **2.467,88**

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO|INST.FED.DO MARANHÃO|CAMPUS S.R.MAGANGEIRAS
Data: 01/02/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2022
Objeto: Aquisição de Serviços de Seguro para a frota de veículos do IFMA Campus São Raimundo das Mangabeiras. As especificações,
Lote/Item: 5 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Descrição: VAN FIAT DUCATO ANO 2010, MODELO 2011, COR BRANCA DIESEL, PLACA JIG-1082,
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor **Valor da Proposta Final**
 15.039.231/00 IELMA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI R\$ **2.467,88**

Assinatura



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.253,00

Órgão: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
Data: 30/06/2022 08:00:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Seguro Veicular para os veículos AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2
Identificação: 44897
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: licitane.com.br
Descrição: SEGURO VEICULAR COM COBERTURA TOTAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA O
Quantidade: 1,00
Unidade: Serv
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.253,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.111,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL | Prefeitura Municipal de Mostardas/RS
Data: 20/06/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
Objeto: COTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA,
Identificação: 5192022
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: transparencia.mostardas.rs.gov.br
Descrição: SEGURO TOTAL | COTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O
Quantidade: 1,00
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.065.699/00	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 2.217,44
90.180.605/00	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 3.111,00
61.198.164/00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 5.595,35

Item 2: SEGURO TOTAL RENAULT/MASTER RAYTECAMB	R\$	2.986,85
Quantidade 1 Serviço	Descrição PLACA ROD6H68/BA	Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.150,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Data: 04/07/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro automotivo em atendimento as secretarias municipais.
Identificação: N°Pregão:732022
Lote/Item: 1 / 79
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov
Descrição: SEGURO TOTAL RENAULT/MAST EURO UM CH, PLACA: BCM-8163 CHASSI:
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 800,00
90.180.605/00	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 1.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.315,51

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL | Prefeitura Municipal de Mostardas/RS
Data: 03/01/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO LOGAN DE PLACAS IWZ 6278, SMS.
Identificação: 142022
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: transparencia.mostardas.rs.gov.br
Descrição: SEGURO TOTAL DE VEÍCULO RENAULT/LOGAN AUTH 1.0 ANO/MODELO
Quantidade: 1,00
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/00	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 1.996,00
61.550.141/00	LIBERTY SEGUROS S/A	R\$ 8.635,02

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.495,03

Órgão: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | Prefeitura Municipal de Mostardas/RS
Data: 22/09/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
Objeto: SEGURO TOTAL DO VEÍCULO FORD/KA SE 1.0 HA B ANO 2016/2017, PLACA: IXI-2893, CHASSI: 9BFZH55LH8371397.
Identificação: 8192021
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: transparencia.mostardas.rs.gov.br
Descrição: SEGURO TOTAL DE VEÍCULO RENAULT/LOGAN AUTH 1.0 ANO/MODELO
Quantidade: 1,00
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 1.405,78
90.180.605/00	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 2.495,03
61.550.141/00	LIBERTY SEGUROS S/A	R\$ 5.018,06

Item 3: SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB	R\$	3.454,67
Quantidade 1 Serviço	Descrição PTS1B86/DF	Observação 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.253,00



Órgão: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
Data: 30/06/2022 08:00:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Seguro Veicular para os veículos AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2
Identificação: 44897
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: licitanet.com.br
Descrição: SEGURO VEICULAR COM COBERTURA TOTAL POR UM PERÍDO DE 12 MESES PARA O
Quantidade: 1,00
Unidade: Serv
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.253,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.111,00		

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL | Prefeitura Municipal de Mostardas/RS
Data: 20/06/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
Objeto: COTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA,
Identificação: 5192022
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: transparencia.mostardas.rs.gov.br
Descrição: SEGURO TOTAL | COTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O
Quantidade: 1,00
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.065.699/00	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 2.217,44
90.180.605/00	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 3.111,00
61.198.164/00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 5.595,35

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.000,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL | Prefeitura Municipal de Mostardas/RS
Data: 27/04/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
Objeto: SEGURO TOTAL PARA VEICULO AMBULÂNCIA DE PLACAS IZG 0C65.
Identificação: 3542022
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: transparencia.mostardas.rs.gov.br
Descrição: SEGURO TOTAL | SEGURO TOTAL PARA VEICULO AMBULÂNCIA DE PLACAS IZG 0C65.
Quantidade: 1,00
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.074.175/00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 2.936,00
90.180.605/00	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 3.000,00
61.198.164/00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.270,06

Item 4: SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB	R\$	3.454,67
Quantidade 1 Serviço	Descrição PLACA PTS1B98/DF	Observação 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.253,00

Órgão: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
Data: 30/06/2022 08:00:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Seguro Veicular para os veículos AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2
Identificação: 44897
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: licitanet.com.br
Descrição: SEGURO VEICULAR COM COBERTURA TOTAL POR UM PERÍDO DE 12 MESES PARA O
Quantidade: 1,00
Unidade: Serv
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.253,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.111,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL | Prefeitura Municipal de Mostardas/RS
Data: 20/06/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
Objeto: COTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA,
Identificação: 5192022
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: transparencia.mostardas.rs.gov.br
Descrição: SEGURO TOTAL | COTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O
Quantidade: 1,00
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.065.699/00	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 2.217,44
90.180.605/00	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 3.111,00
61.198.164/00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 5.595,35

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.000,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL | Prefeitura Municipal de Mostardas/RS
Data: 27/04/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
Objeto: SEGURO TOTAL PARA VEICULO AMBULÂNCIA DE PLACAS IZG 0C65.
Identificação: 3542022
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: transparencia.mostardas.rs.gov.br
Descrição: SEGURO TOTAL | SEGURO TOTAL PARA VEICULO AMBULÂNCIA DE PLACAS IZG 0C65.
Quantidade: 1,00
Unidade: Un
UF: RS

Handwritten signature



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.074.175/00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 2.936,00
90.180.605/00	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 3.000,00
61.198.164/00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.270,06

Item 5: SEGURO TOTAL I/MB 415 PRINTER REV AMB	R\$	3.454,67
Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	PLACA PTS1C14/DF	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.253,00

Órgão: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
Data: 30/06/2022 08:00:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
Identificação: 44897
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Seguro Veicular para os veículos
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1,00
Descrição: SEGURO VEICULAR COM COBERTURA TOTAL POR UM PERÍDO DE 12 MESES PARA O
Unidade: Serv
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.253,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.111,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL | Prefeitura Municipal de Mostardas/RS
Data: 20/06/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
Identificação: 5192022
Objeto: COTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: transparencia.mostardas.rs.gov.br
Quantidade: 1,00
Descrição: SEGURO TOTAL | COTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.065.699/00	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 2.217,44
90.180.605/00	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 3.111,00
61.198.164/00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 5.595,35

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.000,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL | Prefeitura Municipal de Mostardas/RS
Data: 27/04/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
Identificação: 3542022
Objeto: SEGURO TOTAL PARA VEICULO AMBULÂNCIA DE PLACAS IZG 0C65.
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: transparencia.mostardas.rs.gov.br
Quantidade: 1,00
Descrição: SEGURO TOTAL | SEGURO TOTAL PARA VEICULO AMBULÂNCIA DE PLACAS IZG 0C65.
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.074.175/00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 2.936,00
90.180.605/00	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 3.000,00
61.198.164/00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.270,06

Item 6: SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV AMB	R\$	3.454,67
Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	PLACA PTSSH56/DF	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.253,00

Órgão: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
Data: 30/06/2022 08:00:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
Identificação: 44897
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Seguro Veicular para os veículos
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1,00
Descrição: SEGURO VEICULAR COM COBERTURA TOTAL POR UM PERÍDO DE 12 MESES PARA O
Unidade: Serv
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.253,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.111,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL | Prefeitura Municipal de Mostardas/RS
Data: 20/06/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
Identificação: 5192022
Objeto: COTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: transparencia.mostardas.rs.gov.br
Quantidade: 1,00
Descrição: SEGURO TOTAL | COTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

Assinatura



33.065.699/OC SEGUROS SURA S.A.	R\$	2.217,44
90.180.605/OC GENTE SEGURADORA SA	R\$	3.111,00
61.198.164/OC PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$	5.595,35

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.000,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL | Prefeitura Municipal de Mostardas/RS
Data: 27/04/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
Identificação: 3542022
Lote/Item: 1 / 1
Objeto: SEGURO TOTAL PARA VEICULO AMBULÂNCIA DE PLACAS IZG 0C65.
Fonte: transparencia.mostardas.rs.gov.br
Quantidade: 1,00
Descrição: SEGURO TOTAL | SEGURO TOTAL PARA VEICULO AMBULÂNCIA DE PLACAS IZG 0C65.
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
61.074.175/OC MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		R\$	2.936,00
90.180.605/OC GENTE SEGURADORA SA		R\$	3.000,00
61.198.164/OC PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R\$	4.270,06

Item 7: SEGURO TOTAL YAMAHA/LANDER XTZ 250 R\$ 1.226,33
Quantidade **Descrição** **Observação**
1 Serviço PLACA NXD1105/MA 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.550,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG
Data: 16/08/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:752022
Lote/Item: / 5
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da Secretaria Municipal de Saúde,
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov
Quantidade: 1,00
Descrição: SEGURO P/ MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS ESDD PLACA: PWS-1066, ANO
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
61.198.164/OC PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R\$	600,00
33.065.699/OC SEGUROS SURA S.A.		R\$	2.500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.429,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Data: 14/06/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:672022
Lote/Item: / 7
Objeto: Contratação centralizada de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, com e sem motoristas
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov
Quantidade: 15,00
Descrição: Viatura, tipo MOTOCICLETA ON/OFF ROAD ESTILO TRAIL, 0 (zero) km, motociclista e
Unidade: UNIDADE
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.388.838/OC LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA		R\$	1.150,00
02.491.558/OC UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.		R\$	1.300,00
02.743.288/OC LOCAMIL SERVICOS EIRELI		R\$	1.390,00
15.454.009/OC UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA		R\$	1.429,00
43.017.563/OC LA BELLE TRANSPORTE E TURISMO LTDA		R\$	1.500,00
10.965.693/OC CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIE		R\$	1.881,30
32.864.373/OC DISLOC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA		R\$	7.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 700,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
Data: 07/10/2021 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:862021
Lote/Item: / 1
Objeto: Contratação de Seguro Frota.
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov
Quantidade: 1,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
90.180.605/OC GENTE SEGURADORA SA		R\$	694,05
61.198.164/OC PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R\$	700,00
33.065.699/OC SEGUROS SURA S.A.		R\$	1.719,52

Assinatura



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 17/08/2022 10:13:15 e 17/08/2022 14:42:09

Relatório gerado no dia 17/08/2022 16:11:49 (IP: 191.6.23.181)

MAPA COMPARATIVO- SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Calculado	Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	SEGURO TOTAL FIAT/ DUCATO MC	R\$ 2.467,88	R\$ 3.682,00	R\$ 3.277,29	-	R\$ 3.277,29		1	Serviço	R\$ 3.277,29

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS S.R.MAGANGEIRAS	Dispensa de Licitação Nº 2/2022	01/02/2022 00:00:00	R\$ 2.467,88

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO	44897	30/06/2022 08:00:00	R\$ 4.253,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS	5192022	20/06/2022 00:00:00	R\$ 3.111,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.277,29

2	SEGURO TOTAL RENAULT/MASTER	R\$ 1.150,00	R\$ 3.905,27	R\$ 2.986,85	-	R\$ 2.986,85		1	Serviço	R\$ 2.986,85
---	-----------------------------	--------------	--------------	--------------	---	--------------	--	---	---------	--------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:732022	04/07/2022 09:00:00	R\$ 1.150,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS	142022	03/01/2022 00:00:00	R\$ 5.315,51
	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Prefeitura Municipal de Mostardas/RS	8192021	22/09/2021 00:00:00	R\$ 2.495,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.986,85

3	SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV	R\$ -	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	-	R\$ 3.454,67		1	Serviço	R\$ 3.454,67
---	------------------------------------	-------	--------------	--------------	---	--------------	--	---	---------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO	44897	30/06/2022 08:00:00	R\$ 4.253,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS	5192022	20/06/2022 00:00:00	R\$ 3.111,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS	3542022	27/04/2022 00:00:00	R\$ 3.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.454,67

4	SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV	R\$ -	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	-	R\$ 3.454,67		1	Serviço	R\$ 3.454,67
---	------------------------------------	-------	--------------	--------------	---	--------------	--	---	---------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO	44897	30/06/2022 08:00:00	R\$ 4.253,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS	5192022	20/06/2022 00:00:00	R\$ 3.111,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS	3542022	27/04/2022 00:00:00	R\$ 3.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.454,67

5	SEGURO TOTAL I/MB 415 PRINTER REV	R\$ -	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	-	R\$ 3.454,67		1	Serviço	R\$ 3.454,67
---	-----------------------------------	-------	--------------	--------------	---	--------------	--	---	---------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO	44897	30/06/2022 08:00:00	R\$ 4.253,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS	5192022	20/06/2022 00:00:00	R\$ 3.111,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS	3542022	27/04/2022 00:00:00	R\$ 3.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.454,67

6	SEGURO TOTAL I/MB 415 SPRINTER REV	R\$ -	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	-	R\$ 3.454,67		1	Serviço	R\$ 3.454,67
---	------------------------------------	-------	--------------	--------------	---	--------------	--	---	---------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO	44897	30/06/2022 08:00:00	R\$ 4.253,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS	5192022	20/06/2022 00:00:00	R\$ 3.111,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FONTE MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Mostardas/RS	3542022	27/04/2022 00:00:00	R\$ 3.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.454,67

7	SEGURO TOTAL YAMAHA/LANDER XTZ	R\$ 1.226,33	R\$ -	R\$ 1.226,33	-	R\$ 1.226,33		1	Serviço	R\$ 1.226,33
---	--------------------------------	--------------	-------	--------------	---	--------------	--	---	---------	--------------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	NºPregão:752022	16/08/2022 09:30:00	R\$ 1.550,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	NºPregão:672022	14/06/2022 09:00:00	R\$ 1.429,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:862021	07/10/2021 08:30:00	R\$ 700,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.226,33

Valor Global: R\$ 21.309,15

Tuntum/MA, 17 de agosto de 2022

 Anna Kalliny Soares Ricarte
 Membro do Setor de Compras e Contratos
 Matrícula nº 3735.



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU (192).

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEGURO TOTAL

ITEM	PLACA ANTERIOR/UF	CHASSI	ANO DE FAB.	MARCA/ MODELO/ VERÇÃO	TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PSF5470/ MG	93W245G34E21406 92	2014	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.277,29	R\$ 3.277,29
2	ROD6H68 / BA	93YMAFEXCNJ972 432	2021	RENAULT/ MASTER RAYTECAMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 2.986,85	R\$ 2.986,85
3	PTS1B86/ DF	8AC906633KE1753 16	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
4	PTS1B98/ DF	8AC906633KE1745 03	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
5	PTS1C14/ DF	8AC906633KE1753 11	2019	I/MB 415APRINTER REV AMB	RCF-V+ COBERTURASA DICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
6	PTS5H56/ DF	8AC906633KE1753 14	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS +	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67



					SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.		
7	NXD1105/ MA	9C6KG0210800295 81	2008	YAMAHA/LAND ER XTZ250	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 1.226,33	R\$ 1.226,33
TOTAL ORÇAMENTÁRIO							R\$ 21.309,15

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Há a necessidade de contratação dos serviços de seguros para as ambulâncias mencionadas neste TR devido a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, posto que as mesmas circulam em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas como em rodovias. Outrossim, estes veículos demandam utilização constante, uma vez que atendem toda a população de Tuntum/MA cuja base territorial é de 3.369,121km² e população em torno de 42.242 habitantes.

2.2. Faz-se necessário também que os serviços de seguro que forem contratados cubram sinistros que envolvam os passageiros, condutores e terceiros, como forma de reduzir eventuais despesas com futuras indenizações em casos de sinistro, razão pela qual foi adotado o critério de seguro total.

2.3. Por fim, a contratação de seguro é exigência obrigatória, conforme art. 925, II, alínea a da Portaria Consolidada nº 06/2017, alterada pela Portaria nº 1.808, de 28 de junho de 2018, ambas do Ministério da Saúde.

2.4. Presente termo tem por objetivo manter a segurança dos servidores que utilizam dos veículos institucionais e ainda visa proteger o patrimônio público e assegurar terceiros em caso de acidentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme detalhado nos Estudos Preliminares, abrange a contratação do serviço de seguro total em caso de envolvimento em sinistros, como também cobrirá eventuais danos ocasionados pelos veículos segurados, os custos das despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina referenciada, as indenizações e prestações de serviços



segurados, os custos das despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina referenciada, as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, além das possíveis perdas dos bens móveis e da preservação e/ou recomposição do patrimônio público.

3.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.3. Justifica-se o menor preço global por o seguro de frota representar uma grande economia para o segurado também porque o custo de emissão da apólice é cobrado uma única vez, em vez de haver uma cobrança para cada veículo. "O risco é mensurado de forma ampla e não individualizado, e podemos considerar também que a concorrência entre corretores e seguradoras faz com que sejam oferecidos descontos especiais para as empresas.

3.4. O conceito de frota pode variar entre as seguradoras. Há aquelas que já consideram um grupo de quatro veículos como uma frota, e outras que só começam a considerar a partir de cinco ou mais veículos segurados. Dependendo da seguradora, há exigência de um número mínimo de veículos. Por suas características peculiares, esse produto pode ter condições especiais na contratação". Diferentemente do Seguro Auto varejo ou individual, nos quais taxas são aplicadas para todos os clientes de acordo com o resultado da carteira, nas frotas, os prêmios são adequados à experiência exclusiva de cada cliente.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias úteis, contados do (a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. TERMINOLOGIAS E DETALHAMENTOS GERAIS DAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. Terminologia usada neste Termo de Referência:

- a) APP – Acidentes Pessoais de Passageiros: Garante o pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente – total ou parcial – e de despesas médicas e hospitalares, decorrentes de acidentes pessoais com os passageiros do veículo, limitado ao valor contratado.
- b) Coberturas adicionais: vidros, faróis, lanternas e retrovisores.
- c) Coberturas básicas: relacionadas diretamente ao veículo (casco). Destinam-se ao reembolso de danos ao veículo segurado, compreensiva, incêndio e roubo.
- d) Franquia: é a participação que todo segurado tem nos prejuízos de um acidente que envolva o seguro.
- e) RCF-V – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos: cobre danos materiais ou corporais involuntários causados a terceiros pelo veículo segurado, até o limite determinado na apólice – as indenizações que o segurado seja obrigado a pagar, judicial



ou extrajudicialmente, por ter provocado prejuízos pessoais ou materiais a outros. Preve também o pagamento de advogado e de custas judiciais.

f) Serviços de assistência: assistência 24 horas aos veículos e passageiros, com remoção, se necessário, dentro do território da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

6.2. O serviço de seguro dos veículos e usuários visa oferecer proteção total e assistência ininterrupta nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, incluindo-se reboque e assistência mecânica/elétrica, bem como seguro pessoal para condutor, passageiros e terceiros que se envolverem em sinistro.

6.3. O tipo de cobertura será total.

6.4. A importância segurada para o veículo será 100% da tabela FIPE.

7. ESPECIFICAÇÕES E PARÂMETROS DA COBERTURA

7.1. Este seguro deverá cobrir:

7.1.1. RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) - danos materiais a terceiros e danos corporais a terceiros;

7.1.2. APP (Acidente com morte ou invalidez permanente por condutor/passageiros) - por passageiro/morte, por passageiro/invalidez, por passageiro/despesas médicas hospitalares;

7.1.3. Danos materiais ao veículo, decorrentes de:

- a) Colisão;
- b) Incêndio (incluindo a adaptação interna);
- c) Furto;
- d) Roubo;
- e) Abalroamento;
- f) Capotagem;
- g) Queda em precipícios e pontes;
- h) Queda de agentes externos sobre o veículo;
- i) Submersão total ou parcial do veículo;
- j) Ventos fortes;
- k) Chuva de granizo;
- l) Deslizamento de terra;



- m) Raios;
- n) Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis.

7.2. Entende-se que "RCF" (Responsabilidade Civil e Facultativa) a modalidade de seguro que no caso de dano a terceiro, por responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia e de seus prepostos, o terceiro receba o seguro até o valor da cobertura (importância segurada).

7.3. Entende-se como "APP" (Acidentes Pessoais Passageiros) a modalidade de seguro que, no caso de morte ou invalidez permanente decorrentes de sinistro com as unidades móveis asseguradas, o condutor e passageiros, como beneficiário(s) receba(m) o seguro de acordo com a importância segurada.

7.4. No caso de "APP", independentemente de quem for o culpado pelo sinistro, haverá o pagamento da importância segurada.

7.5. No caso de invalidez, será seguida a tabela governamental que disciplina a importância para cada graduação de invalidez.

7.6. No caso de acidente fatal ou com invalidez permanente de pessoas transportadas nas unidades móveis (ambulâncias) ou no caso de danos a terceiros, a responsabilidade civil da Contratante estará, a priori, acobertada até o limite do valor segurado.

8. COBERTURAS/ VALORES DE INDENIZAÇÃO MÁXIMOS

8.1. Integram a composição de custo para o seguro:

- a) RCFV - Danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) RCFV - Danos corporais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) RCFV Objetos transportados pelo veículo: Conforme condições gerais;
- d) RCFV Danos morais / estéticos: R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- e) APP Morte acidental (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- f) APP - Invalidez permanente (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- g) APP Despesas Médicas Hospitalares (por pessoa): Valor máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- h) Assistência: Gratuito;
- i) Vidros: R\$251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).



9. DAS APÓLICES

9.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DA VISTORIA

10.1. A empresa interessada poderá realizar a vistoria dos veículos, na Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA ou em outro local de guarda ou oficina credenciada, acompanhada por servidor designado pelo Coordenador de Transporte em Saúde e receber o Termo de Vistoria, expedido pelo mesmo, certificando que conhece os veículos bem como tomou ciência das características, condições especiais e dificuldades que, porventura possam existir na execução do seguro, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

10.2. A vistoria dos veículos, quando solicitada, será realizada sempre com acompanhamento de servidor designado pelo Coordenador de Transporte em Saúde para esse fim.

10.3. A vistoria poderá ser agendada previamente pelos E-mails institucionais: semusruntum@gmail.com e comprastuntum@gmail.com.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



13. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, posteriormente será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.



16.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação



conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

19.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

19.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

19.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

19.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

19.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem



padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

19.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

19.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

19.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

19.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

19.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

19.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



- 20.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 20.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 20.2.3. Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;
- 20.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 21.309,15 (Vinte e um mil, trezentos e nove reais e quinze centavos).

Município de Tuntum/MA, 18 de agosto de 2022.

Anna Kalliny Soares Ricarte

ANNA KALLINY SOARES RICARTE

Matrícula nº 3735

Planilha orçamentária

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
1	013.013.216	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB/ PLACA/UF:PSF5470/MG/ AN 1	1	UND	3.277,29	3.277,29
2	013.013.217	RENAULT/MASTER RAYTECAMB/ PLACA ANTERIOR/UF:ROD 1	1	UND	2.986,85	2.986,85
3	013.013.218	I/MB 415SPRINTER REV AMB/ PLACA/UF:PTS1B86/DF/ ANO:2 1	1	UND	3.454,67	3.454,67
4	013.013.219	I/MB 415SPRINTER REV AMB/ PLACA/UF:PTS1B98/DF/ ANO:2 1	1	UND	3.454,67	3.454,67
5	013.013.220	I/MB 415APRINTER REV AMB/ PLACA/UF:PTS1C14/DF/ ANO:2 1	1	UND	3.454,67	3.454,67
6	013.013.221	I/MB 415SPRINTER REV AMB/ PLACA/UF:PTS1B86/DF/ ANO:2 1	1	UND	3.454,67	3.454,67
7	013.013.222	YAMAHA/LANDER XTZ250/ PLACA/UF: NXD1105/MA/ ANO:200 1	1	UND	1.226,33	1.226,33
TOTAL						21.309,15

Anna Kalliny Soares Bicente
Matrícula nº 3735



AO SETOR CONTÁBIL,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 19 de agosto de 2022

ADAUTO BEZERRA DA SILVA NETO

Ordenador de Despesas



legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **CAROLINE SOARES LIMA**, inscrito no CPF sob nº 728.220.741-00, para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 303a1f7f044c15f0cff194edc8f63c29

PORTARIA Nº 139/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ADAUTO BEZERRA DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob nº 614.867.733 - 46, para o cargo de, da ORDENADOR DE DESPESAS da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 0a0f72ba1e62e3fa7a5bb09922f7c688

PORTARIA 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 247d1d7542dee1b0ad02d10cc45d0d5e

PORTARIA N 141/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **SAMIRES COSTA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 612.611.233-44, para o cargo de Assessora Técnica do Setor de Compras e Contratos, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA
Código identificador: 33b8927c480c044e47d092b9a4f2f306

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 23/08/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 450

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 Saúde

Subfunção : 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0015 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação : 2064 Manutenção e Funcionamento do SAMU

Elemento : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 47.160,00

QUARENTA E SETE MIL, CENTO E SESENTA REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

GABINETE DO

PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

***Fernando Portela Teles Pessoa*
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal**



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 23 de agosto de 2022

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



PORTARIA Nº 175/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) Senhores (as):

I – **DANILO VIANA PESSOA** e **VALQUIRIA SILVA PESSOA**, para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA**, **MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR** e **WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 29 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na Modalidade Pregão e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.



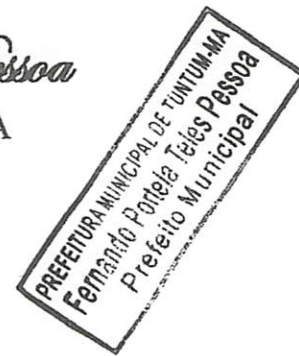
Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir do dia 29 de junho de 2022, revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (29/06/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

O Município de Tuntum/MA, por intermédio da Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 175/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/10/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU (192), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2022.

3. O CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor

do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor total do item;
 - 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
 - 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
 - 6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
 - 6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e

qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:
- 7.26.1. Executados por empresas brasileiras;
- 7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando for o caso.
- 8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, em prazo estipulado pelo Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
 - 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário,

na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
 - 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado quando for o caso.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
 - 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.11. **Qualificação Técnica:**
- 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.
- 9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.
- 9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- 9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

- 9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fícto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços quando solicitada, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo pregoeiro, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa



nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. Cometer fraude fiscal;

- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
 - 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

- útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum – Maranhão, ____ de _____ de 2022.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU (192).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEGURO TOTAL							
ITEM	PLACA ANTERIOR/UF	CHASSI	ANO DE FAB.	MARCA/MODELO/VERÇÃO	TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PSF54 70/ MG	93W245G34E 2140692	2014	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.277,29	R\$ 3.277,29
2	ROD6 H68/ BA	93YMAFEXC NJ972432	2021	RENAULT/ MASTER RAYTECAMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 2.986,85	R\$ 2.986,85
3	PTS1B 86/ DF	8AC906633K E175316	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
4	PTS1B 98/ DF	8AC906633K E174503	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
5	PTS1C 14/ DF	8AC906633K E175311	2019	I/MB 415APRINTER REV AMB	RCF-V+ COBERTURASAD ICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67

6	PTS5H 56/ DF	8AC906633K E175314	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	
7	NXD11 05/ MA	9C6KG02108 0029581	2008	YAMAHA/LAN DER XTZ250	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 1.226,33	R\$ 1.226,33	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO							R\$ 21.309,15	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Há a necessidade de contratação dos serviços de seguros para as ambulâncias mencionadas neste TR devido a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, posto que as mesmas circulam em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas como em rodovias. Outrossim, estes veículos demandam utilização constante, uma vez que atendem toda a população de Tuntum/MA cuja base territorial é de 3.369,121km² e população em torno de 42.242 habitantes.

2.2. Faz-se necessário também que os serviços de seguro que forem contratados cubram sinistros que envolvam os passageiros, condutores e terceiros, como forma de reduzir eventuais despesas com futuras indenizações em casos de sinistro, razão pela qual foi adotado o critério de seguro total.

2.3. Por fim, a contratação de seguro é exigência obrigatória, conforme art. 925, II, alínea a da Portaria Consolidada nº 06/2017, alterada pela Portaria nº 1.808, de 28 de junho de 2018, ambas do Ministério da Saúde.

2.4. Presente termo tem por objetivo manter a segurança dos servidores que utilizam dos veículos institucionais e ainda visa proteger o patrimônio público e assegurar terceiros em caso de acidentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme detalhado nos Estudos Preliminares, abrange a contratação do serviço de seguro total em caso de envolvimento em sinistros, como também cobrirá eventuais danos ocasionados pelos veículos

segurados, os custos das despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina referenciada, as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, além das possíveis perdas dos bens móveis e da preservação e/ou recomposição do patrimônio público.

3.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.3. Justifica-se o menor preço global por o seguro de frota representar uma grande economia para o segurado também porque o custo de emissão da apólice é cobrado uma única vez, em vez de haver uma cobrança para cada veículo. "O risco é mensurado de forma ampla e não individualizado, e podemos considerar também que a concorrência entre corretores e seguradoras faz com que sejam oferecidos descontos especiais para as empresas.

3.4. O conceito de frota pode variar entre as seguradoras. Há aquelas que já consideram um grupo de quatro veículos como uma frota, e outras que só começam a considerar a partir de cinco ou mais veículos segurados. Dependendo da seguradora, há exigência de um número mínimo de veículos. Por suas características peculiares, esse produto pode ter condições especiais na contratação". Diferentemente do Seguro Auto varejo ou individual, nos quais taxas são aplicadas para todos os clientes de acordo com o resultado da carteira, nas frotas, os prêmios são adequados à experiência exclusiva de cada cliente.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias úteis, contados do (a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. TERMINOLOGIAS E DETALHAMENTOS GERAIS DAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. Terminologia usada neste Termo de Referência:

a) APP – Acidentes Pessoais de Passageiros: Garante o pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente – total ou parcial – e de despesas médicas e hospitalares, decorrentes de acidentes pessoais com os passageiros do veículo, limitado ao valor contratado.

b) Coberturas adicionais: vidros, faróis, lanternas e retrovisores.

c) Coberturas básicas: relacionadas diretamente ao veículo (casco). Destinam-se ao reembolso de danos ao veículo segurado, compreensiva, incêndio e roubo.

d) Franquia: é a participação que todo segurado tem nos prejuízos de um acidente que envolva o seguro.

e) RCF-V – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos: cobre danos materiais ou corporais involuntários causados a terceiros pelo veículo segurado, até o limite determinado na apólice – as indenizações que o segurado seja obrigado a pagar, judicial ou extrajudicialmente, por ter provocado prejuízos pessoais ou materiais a outros. Prevê também o pagamento de advogado e de custas judiciais.

f) Serviços de assistência: assistência 24 horas aos veículos e passageiros, com remoção, se necessário, dentro do território da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

6.2. O serviço de seguro dos veículos e usuários visa oferecer proteção total e assistência ininterrupta nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, incluindo-se reboque e assistência mecânica/elétrica, bem como seguro pessoal para condutor, passageiros e terceiros que se envolverem em sinistro.

6.3. O tipo de cobertura será total.

6.4. A importância segurada para o veículo será 100% da tabela FIPE.

7. ESPECIFICAÇÕES E PARÂMETROS DA COBERTURA

7.1. Este seguro deverá cobrir:

7.1.1 RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) - danos materiais a terceiros e danos corporais a terceiros;

7.1.2 APP (Acidente com morte ou invalidez permanente por condutor/passageiros) - por passageiro/morte, por passageiro/invalidez, por passageiro/despesas médicas hospitalares;

7.1.3 Danos materiais ao veículo, decorrentes de:

- a) Colisão;
- b) Incêndio (incluindo a adaptação interna);
- c) Furto;
- d) Roubo;
- e) Abalroamento;
- f) Capotagem;
- g) Queda em precipícios e pontes;
- h) Queda de agentes externos sobre o veículo;
- i) Submersão total ou parcial do veículo;
- j) Ventos fortes;
- k) Chuva de granizo;
- l) Deslizamento de terra;
- m) Raios;
- n) Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis.

7.2. Entende-se que "RCF" (Responsabilidade Civil e Facultativa) a modalidade de seguro que no caso de dano a terceiro, por responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia e de seus prepostos, o terceiro receba o seguro até o valor da cobertura (importância segurada).

7.3. Entende-se como "APP" (Acidentes Pessoais Passageiros) a modalidade de seguro que, no caso de morte ou invalidez permanente decorrentes de sinistro com as unidades móveis asseguradas, o condutor e passageiros, como beneficiário(s) receba(m) o seguro de acordo com a importância segurada.

7.4. No caso de "APP", independentemente de quem for o culpado pelo sinistro, haverá o pagamento da importância segurada.

7.5. No caso de invalidez, será seguida a tabela governamental que disciplina a importância para cada graduação de invalidez.

7.6. No caso de acidente fatal ou com invalidez permanente de pessoas transportadas nas unidades móveis (ambulâncias) ou no caso de danos a terceiros, a responsabilidade civil da Contratante estará, a priori, acobertada até o limite do valor segurado.

8. COBERTURAS/ VALORES DE INDENIZAÇÃO MÁXIMOS

8.1. Integram a composição de custo para o seguro:

- a) RCFV - Danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) RCFV - Danos corporais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) RCFV Objetos transportados pelo veículo: Conforme condições gerais;
- d) RCFV Danos morais / estéticos: R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- e) APP Morte acidental (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- f) APP - Invalidez permanente (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- g) APP Despesas Médicas Hospitalares (por pessoa): Valor máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- h) Assistência: Gratuito;
- i) Vidros: R\$251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).

9. DAS APÓLICES

9.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DA VISTORIA

10.1. A empresa interessada poderá realizar a vistoria dos veículos, na Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA ou em outro local de guarda ou oficina credenciada, acompanhada por servidor designado pelo Coordenador de Transporte em Saúde e receber o Termo de Vistoria, expedido pelo mesmo, certificando que conhece os veículos bem como tomou ciência das características, condições especiais e dificuldades que, porventura possam existir na execução do seguro, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

10.2. A vistoria dos veículos, quando solicitada, será realizada sempre com acompanhamento de servidor designado pelo Coordenador de Transporte em Saúde para esse fim.

10.3. A vistoria poderá ser agendada previamente pelos E-mails institucionais: semusrtuntum@gmail.com e comprastuntum@gmail.com.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, posteriormente será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

19.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

19.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

19.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

19.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

19.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

19.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

19.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

19.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

19.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

19.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

19.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5 Cometer fraude fiscal;

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2 Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

20.2.3 Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

20.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

20.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 21.309,15 (Vinte e um mil, trezentos e nove reais e quinze centavos).

Município de Tuntum/MA, 18 de agosto de 2022.

ANNA KALLINY SOARES RICARTE
Matrícula nº 3735

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N°/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA),
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
....., PARA O
FORNECIMENTO DE

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° de de de 20..., publicada no de de de, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n°/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
CNPJ:
REPRESENTANTE:
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

MANUTENÇÃO

À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 078/2022” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 25 de agosto de 2022.



Danilo Viana Pessoa

Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU (192).

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 078/2022.

Consta no presente certame: termo de autuação; documento de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a deflagração de procedimento licitatório voltado à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (192); levantamento de mercado; estudo técnico preliminar; pesquisa de preços; mapa comparativo de vantajosidade; termo de referência; encaminhamento ao setor contábil, solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; portaria nº 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; portaria nº 241/2021 que nomeia o contador da divisão financeira-contábil do município; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria nº 03/2022, referente à nomeação da Pregoeira Titular, Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou

orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.



Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 29 de agosto de 2022.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA N.º 029/2021
OAB/PI Nº 19.254

PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

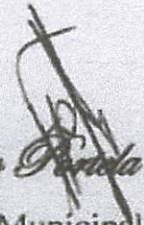
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

O Município de Tuntum/MA, por intermédio da Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria n.º 175/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 66, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/10/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU (192), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Tuntum/MA para o exercício de 2022.

3. O CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor

do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços/fornecimentos são realizados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor total do item;
 - 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
 - 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos fornecidos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
 - 6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
 - 6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, em quantidades e

qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços/fornecimentos:
- 7.26.1. Executados por empresas brasileiras;
- 7.26.2. Executados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.3. Executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, quando for o caso.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, em prazo estipulado pelo Pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências caso for necessário,

na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será avisado com antecedência quando a sessão pública for reiniciada;
- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
 - 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado quando for o caso.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
 - 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subseqüente.

- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pela pregoeira, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

- 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.
- 9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.
- 9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- 9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

- 9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços quando solicitada, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo estabelecido pelo pregoeiro, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa

nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. Não manter a proposta;
 - 20.1.7. Cometer fraude fiscal;

- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de Tuntum/MA e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum – Maranhão, 30 de agosto de 2022.


RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU (192).

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEGURO TOTAL

ITEM	PLACA ANTERIOR/UF	CHASSI	ANO DE FAB.	MARCA/MODELO/VERÇÃO	TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PSF5470/ MG	93W245G34E21406 92	2014	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.277,29	R\$ 3.277,29
2	ROD6H68 / BA	93YMAFEXCNJ972 432	2021	RENAULT/ MASTER RAYTECAMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 2.986,85	R\$ 2.986,85
3	PTS1B86/ DF	8AC906633KE1753 16	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
4	PTS1B98/ DF	8AC906633KE1745 03	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
5	PTS1C14/ DF	8AC906633KE1753 11	2019	I/MB 415APRINTER REV AMB	RCF-V+ COBERTURASA DACIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
6	PTS5H56/ DF	8AC906633KE1753 14	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS +	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67



					SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.		
7	NXD1105/ MA	9C6KG0210800295 81	2008	YAMAHA/LAND ER XTZ250	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 1.226,33	R\$ 1.226,33
TOTAL ORÇAMENTÁRIO							R\$ 21.309,15

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Há a necessidade de contratação dos serviços de seguros para as ambulâncias mencionadas neste TR devido a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, posto que as mesmas circulam em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas como em rodovias. Outrossim, estes veículos demandam utilização constante, uma vez que atendem toda a população de Tuntum/MA cuja base territorial é de 3.369,121km² e população em torno de 42.242 habitantes.

2.2. Faz-se necessário também que os serviços de seguro que forem contratados cubram sinistros que envolvam os passageiros, condutores e terceiros, como forma de reduzir eventuais despesas com futuras indenizações em casos de sinistro, razão pela qual foi adotado o critério de seguro total.

2.3. Por fim, a contratação de seguro é exigência obrigatória, conforme art. 925, II, alínea a da Portaria Consolidada nº 06/2017, alterada pela Portaria nº 1.808, de 28 de junho de 2018, ambas do Ministério da Saúde.

2.4. Presente termo tem por objetivo manter a segurança dos servidores que utilizam dos veículos institucionais e ainda visa proteger o patrimônio público e assegurar terceiros em caso de acidentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme detalhado nos Estudos Preliminares, abrange a contratação do serviço de seguro total em caso de envolvimento em sinistros, como também cobrirá eventuais danos ocasionados pelos veículos segurados, os custos das despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina referenciada, as indenizações e prestações de serviços



correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, além das possíveis perdas dos bens móveis e da preservação e/ou recomposição do patrimônio público.

3.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.3. Justifica-se o menor preço global por o seguro de frota representar uma grande economia para o segurado também porque o custo de emissão da apólice é cobrado uma única vez, em vez de haver uma cobrança para cada veículo. “O risco é mensurado de forma ampla e não individualizado, e podemos considerar também que a concorrência entre corretores e seguradoras faz com que sejam oferecidos descontos especiais para as empresas.

3.4. O conceito de frota pode variar entre as seguradoras. Há aquelas que já consideram um grupo de quatro veículos como uma frota, e outras que só começam a considerar a partir de cinco ou mais veículos segurados. Dependendo da seguradora, há exigência de um número mínimo de veículos. Por suas características peculiares, esse produto pode ter condições especiais na contratação”. Diferentemente do Seguro Auto varejo ou individual, nos quais taxas são aplicadas para todos os clientes de acordo com o resultado da carteira, nas frotas, os prêmios são adequados à experiência exclusiva de cada cliente.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens descritos na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias úteis, contados do (a) envio da ordem de serviço (OS), que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 48 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. TERMINOLOGIAS E DETALHAMENTOS GERAIS DAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. Terminologia usada neste Termo de Referência:

- a) APP – Acidentes Pessoais de Passageiros: Garante o pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente – total ou parcial – e de despesas médicas e hospitalares, decorrentes de acidentes pessoais com os passageiros do veículo, limitado ao valor contratado.
- b) Coberturas adicionais: vidros, faróis, lanternas e retrovisores.
- c) Coberturas básicas: relacionadas diretamente ao veículo (casco). Destinam-se ao reembolso de danos ao veículo segurado, abrangendo, incêndio e roubo.
- d) Franquia: é a participação que todo segurado tem nos prejuízos de um acidente que envolva o seguro.
- e) RCF-V – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos: cobre danos materiais ou corporais involuntários causados a terceiros pelo veículo segurado, até o limite determinado na apólice – as indenizações que o segurado seja obrigado a pagar, judicial ou extrajudicialmente, por ter provocado prejuízos pessoais ou materiais a outros. Prevê também o pagamento de advogado e de custas judiciais.



f) Serviços de assistência: assistência 24 horas aos veículos e passageiros, com remoção, se necessário, dentro do território da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

6.2. O serviço de seguro dos veículos e usuários visa oferecer proteção total e assistência ininterrupta nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, incluindo-se reboque e assistência mecânica/elétrica, bem como seguro pessoal para condutor, passageiros e terceiros que se envolverem em sinistro.

6.3. O tipo de cobertura será total.

6.4. A importância segurada para o veículo será 100% da tabela FIPE.

7. ESPECIFICAÇÕES E PARÂMETROS DA COBERTURA

7.1. Este seguro deverá cobrir:

7.1.1 RCF (Responsabilidade Civil e Facultativa) - danos materiais a terceiros e danos corporais a terceiros;

7.1.2 APP (Acidente com morte ou invalidez permanente por condutor/passageiros) - por passageiro/morte, por passageiro/invalidez, por passageiro/despesas médicas hospitalares;

7.1.3 Danos materiais ao veículo, decorrentes de:

- a) Colisão;
- b) Incêndio (incluindo a adaptação interna);
- c) Furto;
- d) Roubo;
- e) Abalroamento;
- f) Capotagem;
- g) Queda em precipícios e pontes;
- h) Queda de agentes externos sobre o veículo;
- i) Submersão total ou parcial do veículo;
- j) Ventos fortes;
- k) Chuva de granizo;
- l) Deslizamento de terra;
- m) Raios;
- n) Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis.

7.2. Entende-se que "RCF" (Responsabilidade Civil e Facultativa) a modalidade de seguro que no caso de dano a terceiro, por responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia e de seus prepostos, o terceiro receba o seguro até o valor da cobertura (importância segurada).

7.3. Entende-se como "APP" (Acidentes Pessoais Passageiros) a modalidade de seguro que, no caso de morte ou invalidez permanente decorrentes de sinistro com as unidades móveis asseguradas, o condutor e passageiros, como beneficiário(s) receba(m) o seguro de acordo com a importância segurada.

7.4. No caso de "APP", independentemente de quem for o culpado pelo sinistro, haverá o pagamento da importância segurada.

7.5. No caso de invalidez, será seguida a tabela governamental que disciplina a importância para cada graduação de invalidez.

7.6. No caso de acidente fatal ou com invalidez permanente de pessoas transportadas nas unidades móveis (ambulâncias) ou no caso de danos a terceiros, a responsabilidade civil da Contratante estará, a priori, acobertada até o limite do valor segurado.

8. COBERTURAS/ VALORES DE INDENIZAÇÃO MÁXIMOS

8.1. Integram a composição de custo para o seguro:

- a) RCFV - Danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) RCFV - Danos corporais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) RCFV Objetos transportados pelo veículo: Conforme condições gerais;
- d) RCFV Danos morais / estéticos: R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- e) APP Morte acidental (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- f) APP - Invalidez permanente (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- g) APP Despesas Médicas Hospitalares (por pessoa): Valor máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- h) Assistência: Gratuito;
- i) Vidros: R\$251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).



9. DAS APÓLICES

9.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DA VISTORIA

10.1. A empresa interessada poderá realizar a vistoria dos veículos, na Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA ou em outro local de guarda ou oficina credenciada, acompanhada por servidor designado pelo Coordenador de Transporte em Saúde e receber o Termo de Vistoria, expedido pelo mesmo, certificando que conhece os veículos bem como tomou ciência das características, condições especiais e dificuldades que, porventura possam existir na execução do seguro, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

10.2. A vistoria dos veículos, quando solicitada, será realizada sempre com acompanhamento de servidor designado pelo Coordenador de Transporte em Saúde para esse fim.

10.3. A vistoria poderá ser agendada previamente pelos E-mails institucionais: semusrtuntum@gmail.com e comprastuntum@gmail.com.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



11.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



13. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, posteriormente será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.



16.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

(Assinatura)

definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

19.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

19.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

19.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

19.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

19.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



19.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

19.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

19.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

19.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

19.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

19.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;



20.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5 Cometer fraude fiscal;

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2 Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

20.2.3 Multa compensatória de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

20.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

20.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Assinatura

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e



decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 21.309,15 (Vinte e um mil, trezentos e nove reais e quinze centavos).

Município de Tuntum/MA, 18 de agosto de 2022.


ANNA KALLINY SOARES RICARTE
Matrícula nº 3735

ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO N°/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA),
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
....., PARA O
FORNECIMENTO DE**

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n°, de de de 20..., publicada no de de, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n°/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de, que será realizado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

8.2. Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
CNPJ:
REPRESENTANTE:
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

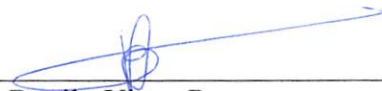
CPF: _____

CPF: _____

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU (192), no dia 04 de outubro, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h.

Tuntum – MA, 15 de setembro de 2022.



Daniilo Viana Pessoa
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022. O Pregoeiro da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU (192), no dia 04 de outubro, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 15 de setembro de 2022. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, publicado na página 12, da edição número 358, de 22 de junho de 2022.** Onde se lê: “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00.08.244.0025.2158, 08.243.0024.2035.0000, 08.244.0025.2034.0000, 3.3.90.30.00”. Leia-se: “08.244.0025.2158.0000, 08.243.0024.2035.0000, 08.244.0025.2034.0000 e 3.3.90.30.00.” Tuntum (MA), 14 de setembro de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA – Prefeito Municipal em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 304/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 304/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: R F R SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 38.648.055/0001-85. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 050/2022.** Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 65.861,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 507, Órgão: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade: 11 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, Dotação: 08.122.0002.1090.0000; Código da Ficha: 475, Órgão: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, Dotação: 08.122.0002.1090.0000; 4.4.90.52.00. Tuntum – Maranhão, 02 de setembro de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL em exercício.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 189/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 189/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: CARVALHO GOMES DISTRIBUIDORA LTDA. Pregão Eletrônico Nº 051/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto e, conseqüentemente, do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 02/06/2022, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando-se, assim, a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais), equivalente a 25% do valor inicialmente pactuado, conforme planilha

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 733eb73e883bdfd22bc6c19f5fd659293d4e135b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FORNECEDORES PARTICIPANTES





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 78



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	Grande Porte
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	Grande Porte

PROPOSTA INICIAL



PROPOSTA COMERCIAL**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905
RUA GUAIANAZES 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001
SÃO PAULO - CAPITAL

C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60

INSC. ESTADUAL: 108.377.122.112

INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9

FONE: (011) 3366.3258

E-Mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

Para obter as condições gerais acesse:

<https://www.portoseguro.com.br/busca?q=condi%C3%A7%C3%B5es+gerais>

REGISTRO SUSEP Nº 05886

DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

Ao

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU (192), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEGURO TOTAL

IT	PLACA ANTERIOR/UF	CHASSI	ANO DE FAB.	MARCA/ MODELO/ VERÇÃO	TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO	FRANQUIA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PSF54 70/ MG	93W245G34E 2140692	2014	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 18.048,00	R\$ 3.277,29	R\$ 3.277,29
2	ROD6 H68/ BA	93YMAFEXC NJ972432	2021	RENAULT/ MASTER RAYTECAMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 30.658,00	R\$ 2.986,85	R\$ 2.986,85
3	PTS1B 86/ DF	8AC906633K E175316	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 29.177,00	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
4	PTS1B 98/ DF	8AC906633K E174503	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 29.177,00	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67



5	PTS1C 14/ DF	8AC906633K E175311	2019	I/MB 415APRINTER REV AMB	RCF-V+ COBERTURASA DICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 29.177,00	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
6	PTS5H 56/ DF	8AC906633K E175314	2019	I/MB 415SPRINTER REV AMB	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 29.177,00	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
7	NXD1 105/ MA	9C6KG02108 0029581	2008	YAMAHA/LA DER XTZ250	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.	R\$ 1.982,00	R\$ 1.226,33	R\$ 1.226,33
VALOR TOTAL DA ROPOSTA R\$ 21.309,15 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Nove Reais e Quinze Centavos)								

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Informações Bancárias:

Instituição bancária: Banco do Brasil
 Agência: 1912-7
 Conta corrente: 3401-0
 Favorecido: PORTO SEGURO CIA SEGUROS
 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Integram a composição de custo para o seguro:

COBERTURAS/ VALORES DE INDENIZAÇÃO MÁXIMOS

- a) RCFV - Danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) RCFV - Danos corporais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) RCFV Objetos transportados pelo veículo: Conforme condições gerais;
- d) RCFV Danos morais / estéticos: R\$5.000,00 (cinco mil reais);
- e) APP Morte acidental (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);



- f) APP - Invalidez permanente (por pessoa): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- g) APP Despesas Médicas Hospitalares (por pessoa): Valor máximo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- h) Assistência: Gratuito;
- i) Vidros: R\$251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).

DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO. DAR PREFERÊNCIA PARA ASSINATURA DIGITAL

Formas de envio:

1º) via COL> Licitar > Gestão de processos > nº processo e clicar em pesquisar > Detalhes > campo: Complementar - escolher a opção: Envio de Contratos e Aditivos, ou Nota de empenho ou Ordem de fornecimento.

2º) via email> caixa departamental: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br, OBRIGATÓRIO informar o nº do processo Licitar (sinalizar no e-mail o aceite para assinatura digital)

3º) via malote ou sedex para Depto de Licitações (Matriz): Alameda Barão de Piracicaba, 618/634 - Torre A – 2º andar - Campos Elíseos - CEP : 01216-010 - São Paulo - SP. OBRIGATÓRIO informar o nº do processo Licitar.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA digital ou manuscrita DO CONTRATO:

OBS.: Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

1 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato:				Roberto de Souza Dias	
Endereço: <u>Rua Guaianases, nº 1238</u>					
Estado Civil:		Divorciado	Profissão:		Securitário
Cédula de Identidade:		18.304.552-X SSP/SP	CPF/MF:		115.838.468-83
2 - Nome do encarregado p/ assinatura digital ou manuscrita do contrato:				Neide Oliveira Souza	
Endereço: <u>Rua Guaianases, nº 1238</u>					
Estado Civil:		Solteira	Profissão:		Securitária
Cédula de Identidade:		28.543.390 SSP / SP	CPF/MF:		205.408.568-51
3 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato:				Victor Hugo Romio	
Endereço: <u>Rua Guaianases, nº 1238</u>					
Estado Civil:		Solteiro	Profissão:		Securitário
Cédula de Identidade:		29.725.337 SSP/SP	CPF/MF:		213.081.258-95
4 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato:				Andreza Cristina de Oliveira Valdes	



SEGUROS



Endereço:		Rua Guaianases, n° 1238	
Estado Civil:	Casada	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	29.916.899	CPF/MF:	226.772.278-00
5 - Nome do encarregado p/ assinatura manuscrita do contrato:		Emerson Pinheiro Valentim	
Endereço:		Rua Guaianases, n° 1238	
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário
Cédula de Identidade:	262.053.974 SSP/SP	CPF/MF:	176.684.738-23

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Declaro para os devidos fins de direito que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

Declaramos que o produto ofertado atende todas as características mínimas exigidas e a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, normas e condições exigidas neste edital.

São Paulo, 04 de setembro de 2022.

Assinado de forma digital por
NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20
540856851

Assinado de forma digital por
ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583
846883

Assinado de forma digital por
ROBERTO DE SOUZA
DIAS:1158346883

Assinatura

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guianases, 1238
Campos Eliseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 78



Fornecedor : 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;FIAT/DUCATO MC RONTANAMB; ANO 2014	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.277,29	R\$ 3.277,29
2	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;RENAULT/ MASTER RAYTECAMB; ANO 2021	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.986,85	R\$ 2.986,85
3	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;I/MB 415SPRINTER REV AMB;ANO 2019	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
4	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;I/MB 415SPRINTER REV AMB; ANO 2019	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
5	RCF-V+ COBERTURASADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;I/MB 415APRINTER REV AMB; ANO 2019	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
6	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;I/MB 415SPRINTER REV AMB; ANO 2019	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
7	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;YAMAHA/LANDER XTZ250; ANO 2008	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.226,33	R\$ 1.226,33

Total: R\$21.309,15

Total Geral: R\$21.309,15



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 78



Fornecedor : 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;FIAT/DUCATO MC RONTANAMB; ANO 2014	1,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.277,29	R\$ 3.277,29
2	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;RENAULT/ MASTER RAYTECAMB; ANO 2021	1,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.986,85	R\$ 2.986,85
3	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;I/MB 415SPRINTER REV AMB;ANO 2019	1,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
4	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;I/MB 415SPRINTER REV AMB; ANO 2019	1,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
5	RCF-V+ COBERTURASADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;I/MB 415APRINTER REV AMB; ANO 2019	1,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
6	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;I/MB 415SPRINTER REV AMB; ANO 2019	1,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
7	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;YAMAHA/LANDER XTZ250; ANO 2008	1,00	UND	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.226,33	R\$ 1.226,33

Total: R\$21.309,15

Total Geral: R\$21.309,15

DOCs. DE HABILITAÇÃO

**PORTO SEGURO
COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	TELEFONE (11) 2393-6762	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2022** às **16:32:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:12 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2022.

Código de controle da certidão: **AACD.F8B9.EA08.EECC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2022 a 18/10/2022

Certificação Número: 2022091900253663435520

Informação obtida em 23/09/2022 14:18:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão n°: 24965903/2022
Expedição: 05/08/2022, às 12:12:56
Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 108.377.122.112	Situação: Ativo
CNPJ: 61.198.164/0001-60	Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945
Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Regime Estadual: RPA
	Regime RFB: RPA

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
Data início da Atividade: 21/12/1945	
CNPJ da Matriz: 61.198.164/0001-60	
Porte: Demais	
Capital Social: R\$ 2.894.265.585,77	
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data início do regime: 01/07/2000
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
641.284.587-91	ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Diretor	0,00 %	04/03/2011
Endereço do Participante				
Logradouro: - R PABLO PICASSO				
Nº: 100		Complemento: APTO 122 BL ARARAS		
CEP: 05.036-160		Bairro: AGUA BRANCA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				
074.935.318-03	CELSO DAMADI	Diretor	0,00 %	18/11/2011
Endereço do Participante				
Logradouro: - R MONTE ALEGRE				
Nº: 838		Complemento: 41 MIRAGE		
CEP: 05.014-000		Bairro: PERDIZES		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				
128.680.328-42	FABIO OHARA MORITA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: - R IPEROIG				
Nº: 212		Complemento: 116		
CEP: 05.016-000		Bairro: PERDIZES		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5591		Fax:		
e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
047.332.458-07	JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: - R AIMBERE				
Nº: 258		Complemento: APTO 204 DI ASTI		
CEP: 05.018-010		Bairro: PERDIZES		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-2343		Fax:		
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
118.454.608-80	LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: - R VESPASIANO				



	Nº: 650 CEP: 05.044-050 Município: SAO PAULO	Complemento: APTO 231 TORRE B Bairro: VILA ROMANA UF: SP		
Contato do Participante				
	Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR	Fax:		
004.881.937-96	MARCELO BARROSO PICANCO	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: - R BRASILIA				
Nº: 45		Complemento: AP 102		
CEP: 04.534-040		Bairro: ITAIM		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: @				
112.681.578-05	MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: - R XAVIER DE ALMEIDA				
Nº: 717		Complemento: APTO 71 BL B		
CEP: 04.211-001		Bairro: IPIRANGA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-2127		Fax:		
e-mail: SOLICITACIES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
857.239.919-49	MARCOS ROBERTO LOUCAO	Diretor	0,00 %	20/01/2014
Endereço do Participante				
Logradouro: - R NAGEL				
Nº: 33		Complemento: APTO 241 TORRE 1		
CEP: 05.315-030		Bairro: VILA LEOPOLDINA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)0293-5199		Fax:		
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
182.469.498-96	JAIME SOARES BATISTA	Diretor	0,00 %	07/12/2017
Endereço do Participante				
Logradouro: - R JOAQUIM SIMOES				
Nº: 208		Complemento:		
CEP: 02.469-003		Bairro: VILA ROMERO		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				
249.181.618-04	MARCOS ROGERIO SIRELLI	Diretor	0,00 %	15/03/2018
Endereço do Participante				
Logradouro: - R DR MIRANDA DE AZEVEDO				
Nº: 779		Complemento: APTO 111		
CEP: 05.027-000		Bairro: VL ANGLO BRASILEIRA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				
412.391.640-68	MARCELO ZORZO	Diretor	0,00 %	29/03/2018
Endereço do Participante				
Logradouro: - R CAIUBI				
Nº: 1159		Complemento: 152		
CEP: 05.010-000		Bairro: PERDIZES		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				
066.872.138-30	EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor	0,00 %	06/08/2018
Endereço do Participante				
Logradouro: - AV ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI				
Nº: 321		Complemento: CASA 208		
CEP: 13.086-906		Bairro: TIJUCO DAS TELHAS		
Município: CAMPINAS		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5119		Fax:		
e-mail: SOLICITACCOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				



CPF	Nome	Cargo	Porcentagem	Data
874.657.877-34	LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES	Diretor	0,00 %	07/01/2019
Endereço do Participante				
Logradouro: - R PELOTAS				
Nº: 209		Complemento: 193 B		
CEP: 04.012-000		Bairro: VILA MARIANA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
174.320.898-76	ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: - R COSTA AGUIAR				
Nº: 417		Complemento:		
CEP: 04.204-000		Bairro: IPIRANGA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				
292.135.838-77	CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: - R LUIS DE FRANCA JUNIOR				
Nº: 265		Complemento: CASA F		
CEP: 04.648-070		Bairro: VILA NOVA CALEDONIA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (23)0093-5199		Fax:		
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				
246.784.718-71	JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: - R CANTAGALO				
Nº: 1943		Complemento: APTO 182		
CEP: 03.319-002		Bairro: VILA GOMES CARDIM		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				
200.476.918-16	RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: - R DR RUBENS GOMES BUENO				
Nº: 395		Complemento: APTO 144 TORRE IPE		
CEP: 04.730-000		Bairro: VARZEA DA PONTE DE		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
283.416.528-97	TIAGO VIOLIN	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: - R CONSELHEIRO PEDRO LUIS				
Nº: 313		Complemento: APTO 54 TORRE 02		
CEP: 02.020-050		Bairro: SANTANA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
286.554.708-64	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor	0,00 %	06/01/2021
Endereço do Participante				
Logradouro: - RUA DUQUE CAXIAS				
Nº: 244		Complemento: CASA 09		
CEP: 04.748-020		Bairro: SANTO AMARO		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-2051		Fax:		
e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
052.854.947-29	CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor	0,00 %	15/10/2021
Endereço do Participante				
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				
Nº: 740		Complemento: ANDAR 10 TORRE B ED. ROSA GARPINKEL		
CEP: 01.216-012		Bairro: CAMPOS ELISEOS		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				



Telefone: (11)2393-5199
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

Fax:

965.093.256-91 PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON Diretor 0,00 % 30/03/2022

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA
Nº: 740
CEP: 01.216-012
Município: SAO PAULO

Complemento: ANDAR 10 TORRE B
Bairro: CAMPOS ELISEOS
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Fax:

801.614.640-68 LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA Diretor 0,00 % 13/04/2022

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA
Nº: 740
CEP: 01.216-012
Município: SAO PAULO

Complemento: TORRE B ANDAR 10
Bairro: CAMPOS ELISEOS
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Fax:

128.339.398-09 IZAK RAFAEL BENADERET Diretor 0,00 % 09/05/2022

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA
Nº: 740
CEP: 01.216-012
Município: SAO PAULO

Complemento: TORRE B ANDAR 10 EDIF ROSA GARFINKEL
Bairro: CAMPOS ELISEOS
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Fax:

218.048.598-00 NELSON SANTOS AGUIAR Diretor 0,00 % 09/05/2022

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA
Nº: 740
CEP: 01.216-012
Município: SAO PAULO

Complemento: TORRE B ANDAR 10 EDIF ROSA GARFINKEL
Bairro: CAMPOS ELISEOS
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Fax:

263.344.758-94 SAMI FOGUEL Diretor 0,00 % 09/05/2022

Endereço do Participante

Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA
Nº: 740
CEP: 01.216-012
Município: SAO PAULO

Complemento: TORRE B ANDAR 10 EDIF ROSA GARFINKEL
Bairro: CAMPOS ELISEOS
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)2393-5199
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Fax:

Sucessão

Empresas Sucessoras

Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucessora
30/03/2022	Cisão Parcial	41.608.574/0001-24

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 61.198.164/0001-60
IE: 108.377.122.112
NIRE: 35.3.0004108-9

Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945

Data Início da IE: 21/12/1945

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 21/12/1945

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 22/03/2001
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 65.12-0/00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
CNAE Secundários: 65.11-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida

Data Início do CNAE Prin.: 05/04/2007
Data Início do CNAE Sec.: 05/04/2007

DRT: DRTC-II - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA



Contabilista

CRC: 1SP197919/O-2
Nome: CELSO DAMADI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 18/11/2011

CPF/CNPJ: 074.935.318-03

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DOUTOR JOSE MANOEL
Nº: 72
CEP: 01.232-020
Município: SAO PAULO

Complemento: 181
Bairro: SANTA CECILIA
UF: SP

Telefone: (11)3675-6701

Fax:

e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA
Nº: 275
CEP: 01.217-010
Município: SAO PAULO

Complemento: 2º ANDAR
Bairro: CAMPOS ELISEOS
UF: SP

Telefone: (11)3366-1722

Fax:

e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO
Nº: 1489
CEP: 01.205-001
Município: SAO PAULO

Complemento: RUA GUAIANASES, 1238
Bairro: CAMPOS ELISEOS
UF: SP

Referência:
Data de Início do Endereço: 15/07/2009

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2393-6762
Fax: (11)3366-8823

Telefone 2: (11)3803-2562
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO
Nº: 1489
CEP: 01.205-001
Município: SAO PAULO
Referência:

Complemento: RUA GUAIANASES, 1238
Bairro: CAMPOS ELISEOS
UF: SP



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9



Contribuinte : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES, 1238
Bairro : Campos Elíseos
CEP : 01205-001
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 21/12/1945
Data de Inscrição : 11/05/1973
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 008.016.0054-5
Última Atualização Cadastral : 22/10/2020
Credenciamento DEC : 02/02/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	03/06/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	03/06/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	
51314	01/01/2003	TFA	-	2



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9



Expedida em 12/09/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Ab5x3B6H**

Data de validade: **12/12/2022**

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro:11254
Página:023



= LIVRO Nº 11.254 - PÁG. Nº 023 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.

3264289

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **onze (11)** dias do mês de **junho** do ano de dois mil e vinte e um (**2021**), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, por meio de vídeo conferência, no ambiente digital do e-notariado, nos termos do provimento 100/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **OUTORGANTES**: 1) **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, em Assembleia Geral Extraordinária celebrada em 21/01/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 07/01/2021, autenticidade 145219533, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80 e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGE acima mencionada, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 2) **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.067/0001-00, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, nesta Capital, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, em Assembleia Geral Extraordinária celebrada em 21/01/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 07/01/2021, autenticidade 145220995, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme deliberação em AGE acima mencionada, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na



10202602055909.001453544-8

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102271606212164141228>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102271606212164141228-1
Data: 16/06/2021 12:53:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06197-8GP3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 13:22:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da mediação provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não pode ser consultado em papel nos meios de autenticação no Tabelião de Notas. Documento em Tabelião de Notas em 16/06/2021 12:53:41



2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



representação; **3) PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 09/06/2021, autenticidade 153403298, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula; **4) PORTO SEGURO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre A, 5º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 19.091.996/0001-16, com seu contrato social consolidado em 26/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 202.823/21-0 aos 05/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 25/05/2021, autenticidade 152567363, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º, do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula; **5) PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 09/06/2021, autenticidade 153403755, neste ato neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme deliberação em AGE acima mencionada, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e **6) PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/02/2021, registrado na JUCESP sob nº 211.808/21-0 aos 07/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 09/06/2021, autenticidade 153403962, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, anteriormente citada, que fica arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 13:22:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102271606212164141228>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102271606212164141228>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102271606212164141228-2
Data: 16/06/2021 12:53:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06198-FEUV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

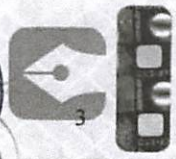
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROQUE ANTÔNIO TRONDI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.543.236 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 325.150.918-73; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Elíseos; **EDUARDO WEBER NETO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.911.905-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 085.648.608-64; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95; e, **LUANA OLIVEIRA CERRI**, brasileira, divorciada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.857.887 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 276.973.488-10, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso



10202602055909.001453545-6

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271606212164141228-3
Data: 16/06/2021 12:53:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06199-RY61;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 13:22:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.azevedobastos.net.br](https://azevedobastos.net.br) ou pelo e-mail cartorio@azevedobastos.net.br. Documento em papel não pode ser considerado autêntico. Documento em papel não pode ser considerado autêntico.



4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



indevido dos poderes revogados. De como assim o disse, dou fé. Pediram-me e eu lhe lavrei este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceita, outorga e assinam eletronicamente, conforme manifesto de assinatura, nos termos do Provimento CNJ nº 100/2020 - **LENE ARAÚJO DE LIMA e ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, cuja manifestação de vontade foi confirmada através de videoconferências realizadas por (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, do que dou fé. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) **//// RENATO HODLICH FIGUEIREDO ////** Nada mais: Traslada em 15 de junho de 2021, dou fé. Eu, **(Donaldo Fogaroli)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
DONALDO FOGAROLI
Tabelião Substituto

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código **FWJZY98ZX7-ZG4YV-KTL62**

	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br
	Recibo: 201626 Selo Digital: 1137871PR000000008060721D

Emolumentos R\$ 221,95. Estado R\$ 63,07. Sefaz R\$ 43,16. Reg. Civil R\$ 11,69. TJSP R\$ 15,23. Santa Casa R\$ 2,22. ISS R\$ 4,74. MP R\$ 10,66. Total R\$ 372,72.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102271606212164141228-4>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102271606212164141228-4
Data: 16/06/2021 12:53:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06200-FTMG;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 13:22:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não se substitui ao original e não possui validade jurídica. O presente documento digital não se substitui ao original e não possui validade jurídica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 17:36:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102271606212164141228-1 a 102271606212164141228-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772ffeb75faea04be77b6cd47c1da2adaf52c60e79f93ae1937c32ad3d55b865815a4dcf4a02db46874043fd1c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



contábil, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo à aprovação do Conselho de Administração. Capítulo VI - Assembleia Geral. Artigo 19 - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. Parágrafo Único - O presidente da Assembleia convocará um dos membros para secretariar a Mesa. Artigo 20 - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regulamentar convocadas, constituindo-se em Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Artigo 21 - Os atos da primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. Parágrafo Único - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Artigo 22 - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. Artigo 23 - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto. Artigo 24 - Verificando-se o caso de existência de objeto objeto do comunho, o exercício do direito de elas referentes caberá a quem os Condomínio designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. Artigo 25 - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Artigo 26 - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia e, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados. Artigo 27 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. Parágrafo Único - A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. Artigo 28 - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que remanecer após as deduções referidas nesse artigo. Artigo 29 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (artigo 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no caso de o saldo das reservas de lucro, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. Artigo 30 - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (artigo 185 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (artigo 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado,

e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (artigo 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanecer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. Parágrafo Único - O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. Artigo 31 - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. Parágrafo 1º - Será destinada à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. Parágrafo 2º - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá destinar o excesso para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento do capital social. Artigo 32 - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucro acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de lucros de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. Parágrafo Único - Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. Artigo 33 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

renováveis SRM HOLDING S.A. CNPJ/MF nº 30.656.993/0001-15

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO Senhores Acionistas: Em atendimento às obrigações legais e estatutárias, submetemos à apresentação da Vossa Senhorias as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais. A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS - FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Reais)

Passivo e patrimônio líquido (Em milhares de Reais)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SETE MESES FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Reais)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO DE SETE MESES FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Reais)

Patrimônio líquido (Em milhares de Reais)

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA O PERÍODO DE SETE MESES FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Reais)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE SETE MESES FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais (Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades de financiamento (Em milhares de Reais)

DIRETORIA Filipe Domingues - Diretor Presidente; Justo Valle - Gerente Financeiro; Liliane Mendes Legutzamon - Contadora

Enovafoods Participações S.A. CNPJ/MF nº 17.147.732/0001-01. Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018



Cartório Azevedo Bastos. Autenticação Digital Código: 102272604222132781861-2. Data: 26/04/2022 10:41:14. Valsor Total do Ato: R\$ 5,02. Selo Digital Tipo Normal C: AMX59597-1XRV; Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

PREFETURA MUNICIPAL DE TUPACATUBA. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 10:55:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Office de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorioazevedobastos.com.br. O presente documento digital não possui validade jurídica. O presente documento digital não possui validade jurídica. O presente documento digital não possui validade jurídica.



Breitener Holding e Participações S.A.

Escritura Pública de Constituição da Sociedade Anônima S.A. CNPJ/ME nº 01.659.026/0001-60 - NIRE 35.000.563.981 SAIBAAM, quantos a presente escritura pública vierem que, aos 08/01/2021, nesta cidade de Capão de São Paulo, compareceram perante mim, Sônia de Fátima Pires de Oliveira...

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAI

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9 Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Maio de 2021 brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP...



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 23 de outubro de 2021 às 05:04:25

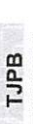
Autenticação Digital Código: 102272604222132781861-3 Data: 26/04/2022 10:41:14 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMX59598-EVJ;

Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular

CARTÓRIO

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 10:55:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.imprensaoficial.com.br



SF 344 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

(EM CONSTITUIÇÃO)
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 27/05/2021, às 10 horas, na sede social da SF 344 Participações Societárias S.A. (CNPJME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108.9)...

na Cidade de São Paulo/SP, Rua Cardinal Arcoverde, N. 2.365, conjuntos 11 e 13, Bairro Pinheiros, CEP 05407-000, inscrita no CNPJ nº 02.326.545/0001-15...

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108.9
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 27 de Agosto de 2021

BONS ARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

(“BONS ARES” ou “SOCIETÉ”)
CNPJME nº 26.328.545/0001-15 - NIRE 35.230.168.395
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Iharabras S/A Indústrias Químicas

CNPJME nº 61.142.530/0001-30 - NIRE nº 35.300.017.102
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ESTUDOS PSICANALÍTICOS

CNPJ 09.130.903/0001-61
EDITAL DE DISSOLUÇÃO
SODHEP - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ESTUDOS PSICANALÍTICOS

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56
EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 001/0708/000.818/2021. Contrato nº 224/2021.

Aglofarm Fios e Melas Ltda EPP, torna público que requereu junto a SMMAS de Araraquara a Licença Previa/Instalação/Operação...

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp portal www.imprensaoficial.com.br



quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 às 05:02:43

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272604222132781861-4
Data: 26/04/2022 10:41:14
Valor Total do Ato: R\$ 5,02

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ESTUDOS PSICANALÍTICOS
SODHEP - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ESTUDOS PSICANALÍTICOS

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 10:55:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102272604222132781861

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2022 11:26:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102272604222132781861-1 a 102272604222132781861-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b506f2e24ad474c337ee57a5e350596f8e27bafcc4f5c7e81f84a201eb58258887cd3bb304a4b636be7a360819075f2a8c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Marcelo Barroso Picanço

Diretor Geral – Seguros e Investimentos





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Celso Damadi

Diretor Geral – Financeiro, Controladoria e Atendimento





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

[Assinatura]
Lene Araújo de Lima

Diretor Geral – Corporativo





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

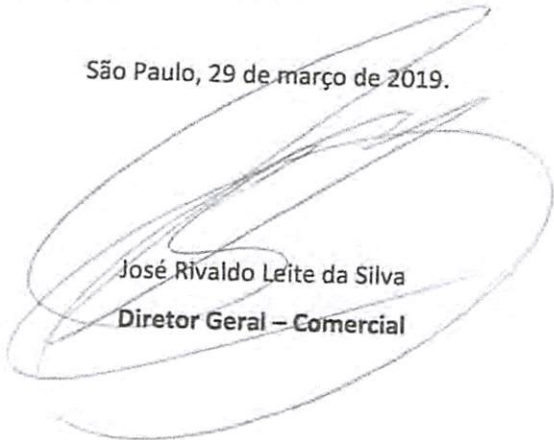
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


 José Rivaldo Leite da Silva
 Diretor Geral – Comercial





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Marcos Rogério Sirelli
Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102270205221649404724-10
Data: 02/05/2022 16:32:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX65661-3NPI;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Marcelo Sebastião da Silva
Diretor de Serviços





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 CNPJ nº 61.198.164/0001-60
 NIRE 35.3.0004108.9

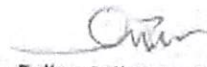
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


 Luiz Felipe Milagres Guimarães
 Diretor de Marketing e Clientes





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.

ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES
Diretora Jurídica

CAROLINA HELENA ZWARG
Diretora de Recursos Humanos

TIAGO VIOLIN
Diretor Financeiro

JARBAS DE MEDEIROS BACIANO
Diretor de Produto – Ramos Elementares

RAFAEL VENEZIANI KOZMA
Diretor de Controladoria e Riscos





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às 10h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 01 de outubro de 2020, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.


LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

Diretor de Marketing





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. Carlos Eduardo Naegli Gondim membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 03 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM

Diretor Produto – Seguros de Pessoas





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


 Marcelo Zorzo
 Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2022 09:10:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102270205221649404724-1 a 102270205221649404724-16

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36203670f43f50b8d610f8e8daa0c2bc28285e8e24882684986083e61cecdaa7909dc91e82eeeca991de3b55d63e4b9e
c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

Situação: Inscrito / Suspense

CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.066.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.633,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.081,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0155-15

IE:

Situação: Inscrito / Suspense

CDA

1.058.096.668,1.063.678.081

Relativos a: Multa IpcA

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

Situação: Inscrito / Suspense

CDA

1.265.649.133

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 35930765	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 26/04/2022 08:12:38 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Anotação PGE:

PGE-EXP-2022/13808

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão _____

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 35930765	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 26/04/2022 08:12:38 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	



PGEDC1202207896A





Govtmo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2022/02952

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Inscrição Estadual: 108.377.122.112 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60
Endereço: Avenida Rio Branco e Rua Guaianases , nº 1489 e , Complemento: 1238
Respectivamente , Campos Elíseos , São Paulo - SP , CEP: 01205-001
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2022/129577

Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao **ICMS**, até a presente data.

OBSERVAÇÕES:

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo **ICMS**. Assim, **débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

- 1 - Esta certidão **NÃO** versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
- 5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados ulteriormente.

Local:
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data:
30 de maio de 2022.

Classif. documental

006.01.09.002

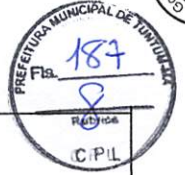


Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 30/05/2022 às 13:05:35 e TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 30/05/2022 às 13:47:00.
Documento Nº: 43064918-1986 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=43064918-1986>



SFP-CER-202202952A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



Responsável:

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
Auditor Fiscal da Receita Estadual

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 30 de maio de 2022.

ELCIO DE SOUZA RUFINO
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA





PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0847080 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 22/09/2022

Validade: 21/03/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:18:00 horas do dia 22/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA78A083

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000622639-2022
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO , 1475 , , CAMPOS ELISIOS - CEP:
01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 15/07/2022
Validade: 11/01/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . CERTIFICO MAIS QUE CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS 2014 A 2019 (NL-01) QUE ENCONTRAM-SE COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FISC NO SEI 6021.2020/0009507-9.*****.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:27:10 horas do dia 18/07/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: CC0B403B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



13/09/2022

0060343233



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 380458

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0060343233





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Gualanases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



PORTO SEGURO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas e demais interessados, Apresentamos o Relatório de Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

NOSSO DESEMPENHO

Prêmios emitidos Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram em 2021 R\$ 10.508,1 milhões, aumento de R\$ 1.109,9 milhões ou 11,7% em relação ao ano anterior.
Despesas administrativas Em 2021, o índice de despesas administrativas sobre os prêmios ganhos foi de 17,3%, com aumento de 0,9 ponto percentual em relação ao ano anterior de 16,4%. Mesmo com um leve aumento, cabe destacar que o modelo adotado pela empresa para gestão de custos e os investimentos realizados para otimização de processos e sistemas estão contribuindo para ganhos de eficiência operacional. Isso faz parte da nossa estratégia, que visa obter ganhos contínuos de produtividade, sem impactar negativamente o nível de serviço para clientes e corretoras.
Resultado financeiro O resultado financeiro totalizou em 2021 R\$ 308,2 milhões, redução de R\$ 162,3 milhões, ou 37,2% em relação ao ano anterior. O resultado foi impactado principalmente pelo desempenho negativo das alocações em renda variável, embora as alocações em títulos indexados à inflação tenham contribuído positivamente.
Índice combinado O índice combinado (total de gastos com sinistros revidos, despesas de comercialização, despesas administrativas, despesas com tributos e outras receitas e despesas operacionais sobre prêmios ganhos), em 2021 foi de 94,3%, aumento de 3,6 pontos percentuais em relação aos 90,7% do ano anterior e o índice combinado empírico, que inclui o resultado financeiro, em 2021 foi de 91,4%, aumento de 5,3 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Estas variações decorrem principalmente do aumento do índice de sinistralidade.

Lucro líquido e por ação O lucro líquido totalizou em 2021 R\$ 922,2 milhões, registrando redução de R\$ 76,1 milhões ou 7,6% em relação a 2020. O lucro por ação foi de R\$ 1,58 em 2021 e R\$ 1,87 em 2020.
Investimentos e novos negócios A Companhia fez investimentos, no montante de R\$ 376,6 milhões em 2021. Do total investido, R\$ 311,4 milhões foram destinados a "softwares" e R\$ 65,2 milhões a equipamentos, sistemas de informática, rastreadores, móveis, veículos e outros.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS De acordo com o estatuto, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos do montante de 25%, calculados sobre o lucro líquido ajustado, os quais são determinados por ocasião do encerramento do exercício.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL As iniciativas socioambientais da Companhia têm crescido de forma consistente, permitindo que colaboradores e demais públicos da Porto Seguro passem a olhar as atividades e o próprio negócio com o viés da sustentabilidade. Seguindo esse novo modelo de atuação, a sustentabilidade tornou-se integrada e sistêmica, voltada a cada um dos inúmeros produtos e serviços, potencializando, assim, a leveza e a agilidade com que a empresa busca ser cada vez mais um Porto Seguro para todos os seus públicos. A descrição completa dos projetos socioambientais e ambientais do grupo Porto Seguro está apresentada nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Porto Seguro S.A., divulgadas no site da Companhia (http://ri.portoseguro.com.br) e na edição de 28 de fevereiro de 2022 do Jornal O Estado de São Paulo.

AMBIENTE ECONÔMICO Na esteira dos imensos estímulos fiscais e monetários lançados ainda em 2020 em todo o planeta e do processo de vacinação em larga escala nas principais economias do planeta, desde o início deste ano, 2021 termina exibindo uma das maiores taxas de expansão do PIB global das últimas décadas. Uma consequência dessa rápida retomada da atividade, porém, foi a aceleração

bastante forte da inflação. Seja em países desenvolvidos, seja em países emergentes, a alta dos preços de diversos bens e mesmo de serviços tem alcançado níveis pouco comuns ao longo dos últimos anos. Diante desse quadro, diversos bancos centrais no redor do mundo já iniciaram um processo de aperto das condições monetárias, enquanto que outros já sinalizam que devem fazê-lo em breve. O final deste ano tem sido marcado pela incerteza trazida pela variante Omicron, que pode gerar algum retrocesso ou atraso nesse processo de normalização da atividade global, até que novas vacinas sejam disponibilizadas. Domesticamente, além desses fatores já mencionados que atingem a praticamente todos os países, temos alguns outros iminentemente locais que acenaram o movimento de aceleração da inflação e exigiram uma resposta mais rápida e mais forte do Copom em termos de elevação da taxa básica de juros. A necessidade de conter a deterioração do quadro inflacionário tem levado o Copom a aumentar substancialmente a taxa Selic, o que deve se traduzir numa importante desaceleração do crescimento econômico ao longo de 2022. Outro fator que deve limitar o vigor da atividade econômica no próximo ano é o elevado grau de incerteza gerado pelas eleições presidenciais, levando os agentes econômicos a posturas mais cautelosas quanto às suas decisões de consumo e investimento em capital fixo. A Companhia segue confiante na robustez de suas operações e bem posicionada para continuar sólida em sua trajetória de crescimento dos negócios e de entrega de resultados consistentes, através de iniciativas que permitirão dar continuidade ao aumento dos ganhos de eficiência operacional, avançar no processo de transformação digital e continuar aperfeiçoando os modelos de negócio para aproveitar as diversas oportunidades que o mercado oferece.

AGRADECIMENTOS

Registramos nossos agradecimentos aos corretores e segurados pelo apoio e pela confiança demonstrados, e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação. Aproveitamos também para agradecer às autoridades ligadas às nossas atividades, em especial aos representantes da SUSEP.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Table with 3 columns: Nota explicativa, 2021, 2020. Rows include Prêmios emitidos, Prêmios ganhos, Sinistros ocorridos, Custos de aquisição, Outras receitas e despesas operacionais, Despesas administrativas, Despesas com tributos, Resultado operacional, Resultado antes dos impostos e participações, Imposto de renda, Participações sobre o lucro, Lucro líquido do exercício, Quantidade de ações (mil), Lucro líquido por ação - R\$. Total: 678.796 / 979.446.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Table with 3 columns: Nota explicativa, 2021, 2020. Rows include Lucro líquido do exercício, Resultados abrangentes, Ajustes para: Depreciações e amortizações, Perda por redução ao valor recuperável dos ativos, Ganho na alienação de Imobilizado e Intangível, Resultado de equivalência patrimonial, Variação nas contas patrimoniais, Ativos financeiros - aplicações, Créditos das operações de seguros e resseguros, Ativos de resseguro, Ativo fiscal diferido, Despesas antecipadas, Custos de aquisição diferidos, Outros ativos, Impostos e contribuições, Outras contas a pagar, Débitos de operações com seguros e resseguros, Depósitos de terceiros, Provisões técnicas - seguros e resseguros, Provisões judiciais, Passivos de arrendamento, Outros passivos, Caixa gerado/(consumido) pelas operações, Recebimento de dividendos e JCP, Impostos sobre o lucro pagos, Juros sobre captação de recursos pagos, Caixa líquido gerado nas atividades operacionais, Atividades de investimento, Aumento de capital - controladas, Recebimento pela venda, Imobilizado, Pagamento pela compra, Imobilizado, Caixa líquido consumido nas atividades de investimento, Atividade de financiamento, Distribuição de dividendos e JCP, Aquisição de empréstimos e arrendamentos, Pagamento de empréstimos, Impostos e contribuições (exceto juros), Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento, Aumento/(redução) líquido(a) de caixa e equivalentes de caixa, Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício, Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício. Total: 678.796 / 979.446.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Table with 3 columns: Nota explicativa, 2021, 2020. Rows include Atividades operacionais, Lucro líquido do exercício, Ajustes para: Depreciações e amortizações, Perda por redução ao valor recuperável dos ativos, Ganho na alienação de Imobilizado e Intangível, Resultado de equivalência patrimonial, Variação nas contas patrimoniais, Ativos financeiros - aplicações, Créditos das operações de seguros e resseguros, Ativos de resseguro, Ativo fiscal diferido, Despesas antecipadas, Custos de aquisição diferidos, Outros ativos, Impostos e contribuições, Outras contas a pagar, Débitos de operações com seguros e resseguros, Depósitos de terceiros, Provisões técnicas - seguros e resseguros, Provisões judiciais, Passivos de arrendamento, Outros passivos, Caixa gerado/(consumido) pelas operações, Recebimento de dividendos e JCP, Impostos sobre o lucro pagos, Juros sobre captação de recursos pagos, Caixa líquido gerado nas atividades operacionais, Atividades de investimento, Aumento de capital - controladas, Recebimento pela venda, Imobilizado, Pagamento pela compra, Imobilizado, Caixa líquido consumido nas atividades de investimento, Atividade de financiamento, Distribuição de dividendos e JCP, Aquisição de empréstimos e arrendamentos, Pagamento de empréstimos, Impostos e contribuições (exceto juros), Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento, Aumento/(redução) líquido(a) de caixa e equivalentes de caixa, Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício, Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício. Total: 922.246 / 998.303.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Em milhares de reais). Table with 3 columns: Nota explicativa, 2021, 2020. Rows include Ativo Circulante, Disponíveis, Caixa e bancos, Equivalentes de caixa, Aplicações, Outros ativos operacionais, Ativos de resseguro - provisões técnicas, Títulos e créditos a receber, Títulos e créditos a receber, Créditos tributários e previdenciários, Outros créditos, Outros valores e bens, Bens à venda, Outros valores, Despesas antecipadas, Custos de aquisição diferidos, Seguros, Não circulante, Resultado a longo prazo, Aplicações, Créditos das operações com seguros e resseguros, Prêmios a receber, Outros créditos operacionais, Ativos de resseguro - provisões técnicas, Títulos e créditos a receber, Títulos e créditos a receber, Depósitos judiciais e previdenciários, Outros créditos, Despesas antecipadas, Seguros, Investimentos, Participações societárias, Imóveis destinados a renda/ outros investimentos, Imobilizado, Imóveis de uso próprio, Bens móveis, Outras mobilizações, Intangível, Outros intangíveis, Total do ativo. Total: 14.828.211 / 12.506.399.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

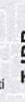
Table with 3 columns: Nota explicativa, 2021, 2020. Rows include Saldo final em 31 de dezembro de 2019, Dividendos intermediários - exercícios anteriores, Reserva de reavaliação, Realização, Outros, Reconhecimento pagamento em ações, Ações outorgadas, Ajustes de avaliação patrimonial, Lucro líquido do exercício, Proposta para distribuição do resultado: Reserva legal, Reservas estatutárias, JCP (R\$ 0,31 por ação), Dividendos mínimos e intermediários (R\$ 0,18 por ação), Saldo final em 31 de dezembro de 2020, Dividendos intermediários - exercícios anteriores, Aumento de capital: Portaria SUSEP/CGRAJ nº 269, Portaria SUSEP/CGRAJ nº 547, AGE de 29 de outubro de 2021, Reserva de reavaliação, Realização, Outros, Ajuste de exercícios anteriores - controladas, Reconhecimento pagamento em ações, Adoção inicial CPC 06, Ajustes de avaliação patrimonial, Lucro líquido do exercício, Proposta para distribuição do resultado: Reserva legal, Reservas estatutárias, JCP (R\$ 0,32 por ação), Dividendos mínimos obrigatórios (R\$ 0,11 por ação), Saldo final em 31 de dezembro de 2021. Total: 14.828.211 / 12.506.399.

continua ->

Danielle Yoshida, NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851, ROBERTO DE SOUZA, DIAS:11583846883

Esta publicação é certificada pelo Estado, e foi publicada na página de Relações com o Investidor do Estado RJ. Sua autenticidade pode ser confirmada no QR Code ao lado ou pelo site: https://midacao.estadonot.br/relacoes/

Autenticação Digital Código: 102270104222563533802-1
Data: 01/04/2022 14:12:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU89657-1C1C;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5044 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 14:55:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102270104222563533802

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 01.788.164/0001-60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.459 - Rua Guanabara, 1.238 - Campos Eliseos - CEP: 01203-001 - São Paulo - SP



PORTO SEGURO



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Porto Seguro Operadora de Seguros Gerais ("Companhia") é uma sociedade por ações de direito privado inscrita no CNPJ nº 01.788.164/0001-60, localizada na Avenida Rio Branco, 1.459 em São Paulo (SP). Possui um patrimônio líquido de R\$ 80,3%, um aumento de 53,9% em relação ao ano anterior...

1.1 OUTRAS INFORMAÇÕES - COVID-19

Apesar do momento desafiador, a Companhia segue com a estratégia de crescimento sustentável e com o foco no atendimento ao cliente. No segundo trimestre de 2021, a Companhia apresentou resultados operacionais positivos em todos os segmentos de negócio...

LEI DO BEM

Com a recente aprovação da Lei de Bem, o Brasil tem avançado em sua agenda de inclusão social. A Lei de Bem estabelece diretrizes para a contratação de pessoas com deficiência em empresas privadas...

1.2 OUTRAS INFORMAÇÕES - BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS

As empresas que optam pelo regime de tributação pelo lucro real podem aproveitar benefícios tributários, como a redução de alíquotas de PIS e COFINS, e a possibilidade de dedução de despesas com pesquisa e desenvolvimento...

1.3 INDENIZADOS TRIBUTÁRIOS (DEBITOS/JUDICIAIS)

A Companhia não possui processos judiciais em andamento que possam gerar impactos significativos em seu balanço patrimonial. O valor total de indenizações recebidas em 2021 foi de R\$ 30,6 milhões...

1.4 OUTRAS INFORMAÇÕES - CISOÃO PORTO SEGURO ASSISTENCIAL

Em 4 de junho de 2021, a Companhia foi inscrita no Registro de Seguros Privados - RUSP, permitindo a contratação de seguros privados. A inscrição foi realizada em conformidade com a legislação aplicável...

2. RESULTADO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis adotadas pela Companhia são: reconhecimento de receitas, avaliação de ativos e passivos, provisões para contingências e despesas com pesquisa e desenvolvimento. Essas políticas são aplicadas de forma consistente em todos os períodos...

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

Os resultados financeiros são preparados de acordo com o Livro de Regras Contábeis emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 2017. A Companhia também segue as normas internacionais de contabilidade (IFRS) para fins de divulgação de informações financeiras...

2.2 AVALIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS

Os ativos e passivos são avaliados com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização. Os ativos são avaliados com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização...

2.3 ATIVOS DE RESSEGURO

Os ativos de resseguro são aqueles que resultam da transferência de riscos de seguros para outras seguradoras. A Companhia utiliza resseguro para reduzir o risco financeiro decorrente da emissão de seguros...

2.4 ANÁLISE DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS ("REPAIRMENT")

A análise de recuperação de ativos é realizada para determinar o valor líquido de recuperação de ativos. Isso envolve a avaliação do custo de recuperação e o valor de mercado dos ativos recuperados...

2.5 TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA A VENDA

Os títulos disponíveis para a venda são aqueles que são classificados como ativos líquidos. Esses títulos são avaliados com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização...

2.6 BENS A VENDA, SALVADOS E A MESSAGENS DE FORTALECIMENTO

Os bens a venda, salvados e mensagens de fortalecimento são aqueles que são classificados como ativos líquidos. Esses bens são avaliados com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização...

2.7 DIRETOS E SALVADOS E A MESSAGENS DE FORTALECIMENTO

Os direitos e salvados e mensagens de fortalecimento são aqueles que são classificados como ativos líquidos. Esses direitos são avaliados com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização...

2.8 ATIVO DE DIREITO DE USO

O ativo de direito de uso é aquele que representa o direito de utilizar um ativo não tangível. Esse ativo é avaliado com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização...

2.9 ATIVO IMOBILIZADO DE USO PROPRIO

O ativo imobilizado de uso próprio é aquele que representa o direito de utilizar um ativo tangível. Esse ativo é avaliado com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização...

2.10 INVESTIMENTO CLASSIFICADO COMO CONTRATO DE SEGURO

O investimento classificado como contrato de seguro é aquele que representa o direito de utilizar um ativo tangível. Esse investimento é avaliado com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização...

2.11 PASSIVOS DE CONTRATOS DE SEGUROS

Os passivos de contratos de seguros são aqueles que representam o compromisso de pagar indenizações e benefícios. Esses passivos são avaliados com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização...

2.12 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ORIGINADOS DE CONTRATOS DE SEGURO

A avaliação de passivos originados de contratos de seguros é realizada com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização. Isso envolve a avaliação do custo de recuperação e o valor de mercado dos ativos recuperados...

2.13 ATIVO DE DIREITO DE USO

O ativo de direito de uso é aquele que representa o direito de utilizar um ativo não tangível. Esse ativo é avaliado com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização...

2.14 ATIVO IMOBILIZADO DE USO PROPRIO

O ativo imobilizado de uso próprio é aquele que representa o direito de utilizar um ativo tangível. Esse ativo é avaliado com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização...

2.15 INVESTIMENTO CLASSIFICADO COMO CONTRATO DE SEGURO

O investimento classificado como contrato de seguro é aquele que representa o direito de utilizar um ativo tangível. Esse investimento é avaliado com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização...

2.16 PASSIVOS DE CONTRATOS DE SEGUROS

Os passivos de contratos de seguros são aqueles que representam o compromisso de pagar indenizações e benefícios. Esses passivos são avaliados com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização...

2.17 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ORIGINADOS DE CONTRATOS DE SEGURO

A avaliação de passivos originados de contratos de seguros é realizada com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização. Isso envolve a avaliação do custo de recuperação e o valor de mercado dos ativos recuperados...

2.18 ATIVO DE DIREITO DE USO

O ativo de direito de uso é aquele que representa o direito de utilizar um ativo não tangível. Esse ativo é avaliado com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização...

2.19 ATIVO IMOBILIZADO DE USO PROPRIO

O ativo imobilizado de uso próprio é aquele que representa o direito de utilizar um ativo tangível. Esse ativo é avaliado com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização...

2.20 INVESTIMENTO CLASSIFICADO COMO CONTRATO DE SEGURO

O investimento classificado como contrato de seguro é aquele que representa o direito de utilizar um ativo tangível. Esse investimento é avaliado com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização...

2.21 PASSIVOS DE CONTRATOS DE SEGUROS

Os passivos de contratos de seguros são aqueles que representam o compromisso de pagar indenizações e benefícios. Esses passivos são avaliados com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização...

2.22 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ORIGINADOS DE CONTRATOS DE SEGURO

A avaliação de passivos originados de contratos de seguros é realizada com base no custo menos provisões para depreciação, amortização e perda por valorização. Isso envolve a avaliação do custo de recuperação e o valor de mercado dos ativos recuperados...



CARTÓRIO

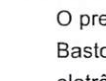
Autenticação Digital Código: 10227010422256533802-2
Data: 01/04/2022 14:12:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU89658-H09P;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br



Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
TJJPB





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.154/0001-60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.459 - Rua Gualanases, 1.238 - Campos Elísios - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



PORTO SEGURO

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4.4.1 AUTOMÓVEIS

A Companhia opera em todo o território nacional, comercializando aplicações de seguro de automóvel das marcas "Porto Seguro" e "Tudo Auto" para pessoas físicas e jurídicas, através de contratação individual ou de frota. Como medida de mitigação de risco, são utilizados dispositivos rastreadores e localizadores em determinados tipos de veículos. A tabela a seguir apresenta a exposição ao risco de seguro por região.

Table with columns: Localidade, Dezembro de 2021, Dezembro de 2020. Rows include Região Sudeste, Região Sul, Região Nordeste, Região Centro-Oeste, Região Norte.

A tabela a seguir apresenta as sensibilidades das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

Table with columns: Premissas atuariais, Dezembro de 2021, Dezembro de 2020. Rows include Despesas administrativas, Sinistros - aumento de 50,0%.

4.4.2 DANOS (EXCETO AUTOMÓVEL) E RISCOS FINANCEIROS
Neste segmento são comercializados seguros para residências, empresas, condomínios, obras de engenharia, rurais, responsabilidades, equipamentos, transportes, seguros de garantia de obrigações contratuais e seguro fiança locatícia.

A tabela a seguir apresenta a exposição ao risco de seguro por região:

Table with columns: Localidade, Dezembro de 2021, Dezembro de 2020. Rows include Transportes, Fiança locatícia, Empresarial, Residencial, Outros riscos.

A tabela a seguir apresenta as sensibilidades das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

Table with columns: Premissas atuariais, Dezembro de 2021, Dezembro de 2020. Rows include Despesas administrativas, Sinistros - aumento de 50,0%.

4.4.3 VIDA

Compreendem seguros de vida tradicional com contratação individual e coletiva, produtos com cobertura por morte, invalidez ou renda devido à incapacidade temporária. O risco mais relevante para este produto é o biométrico, no qual pode ocorrer aumento nas indenizações causado pela ocorrência de eventos extraordinários, tais como pandemias ou aumento constante da ocorrência de invalidez.

A tabela a seguir apresenta a sensibilidade das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

Table with columns: Premissas atuariais, Dezembro de 2021, Dezembro de 2020. Rows include Despesas administrativas, Sinistros - aumento de 50,0%.

4.5 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos incluindo o risco legal.

A estratégia na gestão de capital consiste em maximizar o valor do capital por meio da otimização do nível e das fontes de capital disponíveis, garantindo a sustentabilidade do negócio no curto e longo prazo, de acordo com os requerimentos regulatórios e de solvência.

6. EQUIVALENTES DE CAIXA
Equivalentes de caixa (*)

Table with columns: Equivalentes de caixa, Dezembro de 2021, Dezembro de 2020.

7. APLICAÇÕES
7.1 ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO - TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO (*)

Table with columns: Fundos abertos, Dezembro de 2021, Dezembro de 2020. Rows include Cotas de fundos de investimentos, Outras.

7.2 TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA
Carteira própria

Table with columns: NTNs - B, Dezembro de 2021, Dezembro de 2020. Rows include Total - não circulante, Percentual das aplicações classificadas nesta categoria.

7.3 MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO (*)
Fundos exclusivos

Table with columns: NTNs - B, Dezembro de 2021, Dezembro de 2020. Rows include Total - não circulante, Percentual das aplicações classificadas nesta categoria.

7.4 MOVIMENTAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS (*)
Saldo inicial

Table with columns: Saldo inicial, Aplicações, Rendimentos, Ajuste a valor de mercado, Saldo final.

7.5 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
Apesar da companhia possuir saldo de aplicações financeiras classificadas no longo prazo, de acordo com o vencimento final dos títulos, o Índice de Liquidez Corrente da Companhia leva em consideração esses títulos devedos sua liquidez imediata, conforme características do fundo, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais, sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/liquidação antecipada.

7.6 TAXAS DE JUROS CONTRATADAS
As principais taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras, apresentadas a seguir:

Table with columns: Taxas de juros % (a.a.), Dezembro de 2021, Dezembro de 2020. Rows include Equivalentes de caixa, Fundos exclusivos, NTNs - B - IPCA, LFTs (SELIC + Ágio/Deságio), NTNs - B - IPCA.

8. CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS
8.1 PRÊMIOS A RECEBER
Prêmios a receber de segurados

Table with columns: Prêmios a receber de segurados, Prêmios a receber de recuperáveis, Prêmios a receber de não recuperáveis, Prêmios a receber de outros segurados.

8.1.2 MOVIMENTAÇÃO
Saldo inicial

Table with columns: Saldo inicial, Prêmios emitidos, Adicional de fracionamento, Prêmios cancelados, Recebimentos, Redução ao valor recuperável, Saldo final.

8.1.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (*)
Saldo inicial

Table with columns: Saldo inicial, Provisões constituídas, Reversões e baixas, Baixas para prejuízo (incobráveis), Saldo final.

8.1.4 PRAZO MÉDIO DE PARCELAMENTO (*)
Produto

Table with columns: Produto, Quantidade, Dezembro de 2021, Dezembro de 2020. Rows include Automóvel, Ramos Elementares, Vida.

9. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

Table with columns: Dezembro de 2021, Dezembro de 2020. Rows include Direito a ressarcimentos, Outros, Circulante, Não circulante.

9.1 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS
Imposto de renda e contribuição social de ativos de passivos

Table with columns: Imposto de renda e contribuição social, Contribuição social, Imposto de renda, PIS e COFINS, Outros, Circulante, Não circulante.

9.2 TRIBUTOS DIFERIDOS
9.2.1 ATIVO
Diferenças temporárias decorrentes de:

Table with columns: Diferenças temporárias decorrentes de, IR e CS sobre ajustes de instrumentos financeiros, PIS e COFINS sobre PIS e BNR, Benefício a empregados, Provisões para processos judiciais - civis e trabalhistas, Provisão para indenizações por lucros sobre créditos, IR e CS sobre ajustes de outros créditos.

9.2.2 PASSIVO
Natureza

Table with columns: Natureza, IR e CS sobre reavaliação de imóveis, IR e CS diferidos sobre PIS e COFINS, IR e CS sobre incentivo fiscal - provisão, Provisão para indenizações por lucros sobre créditos, IR e CS outros.

9.2.3 ESTIMATIVA DE REALIZAÇÃO
A estimativa de realização e o valor presente dos créditos tributários diferidos de diferenças temporárias de acordo com a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, com base no histórico de rentabilidade e em estudo técnico de viabilidade, é:

Table with columns: Valor, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027 a 2029, Após 2029, Total - ativo, Valor presente.

9.3 CONCILIAÇÃO DA DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO
Lucro antes do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL)

Table with columns: Lucro antes do imposto de renda, Lucro antes do IRPJ e da CSLL, Lucro após o IRPJ e da CSLL e após participação nos resultados (A), Alíquota vigente (B), Imposto de renda e contribuição social (a taxa nominal) (B) x (A), Indícios tributários (C), Inovação tecnológica (D), Equivalência patrimonial, Incentivos fiscais, Juros sobre o capital próprio, Outros, Total dos efeitos do IRPJ e da CSLL, sobre as diferenças permanentes (C), Total de imposto de renda e contribuição social (D = A + B + C).

9.4 DIREITO A RESSARCIMENTO
A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a ressarcimentos originados dos ramos de seguro fiança:

Table with columns: Expectativa de realização, Efetivas realizações, 1º mês, 2º mês, 3º mês, 4º mês, 5º mês, 6º mês, 7º mês, 8º mês, 9º mês, 10º mês, 11º mês, 12º mês, 13º a 15º mês, 16º a 24º mês, 25º a 30º mês, Após 30º mês, Circulante, Não circulante.

continua ->

Presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 14:55:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10227010422563533802

Cartório Azevêdo Bastos. Autenticação Digital. Código: 10227010422563533802-4. Data: 01/04/2022 14:12:20. Valor Total do Ato: R\$ 5,02. Selo Digital Tipo Normal C: AMU89660-GMW4. Cartório Azevêdo Bastos. Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145. Bairro dos Estados, João Pessoa - PB. (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br. https://azevedobastos.not.br



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-50
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Eliseus - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

atualizadas pela Administração, emparelhada pela contabilidade do departamento jurídico da Companhia e os seus consultores externos. Contudo existem incertezas na determinação da probabilidade de perda das ações, no valor esperado de saída de caixa e no prazo final destas saídas.

Table with 4 columns: Saldo em 31 de dezembro de 2020, Fidei-juramentos, Juros e encargos, Total. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 2020, Constituição, Enc. fidei-juramentos, Pagamentos, Atualização monetária, Saldo em 31 de dezembro de 2021.

(a) PROVISÃO PARA PROCESSOS FISCAIS
As ações judiciais de natureza fiscal (tributária), quando classificadas como obrigações legais, são objeto de constituição de provisão independentemente de sua probabilidade de perda. As demais ações judiciais são provisionadas, quando a classificação de risco de perda seja provável. Segue a composição destes processos por natureza:

Table with 4 columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2020, Fidei-juramentos, Juros e encargos. Rows include PIS (I), Processos com adesão ao REFIN (II), Outras.

(i) PIS
A Companhia discute a exigibilidade da contribuição ao PIS, incluindo nos termos das Emendas Constitucionais nº 10/96 e nº 17/97, as quais alteraram a base de cálculo e a alíquota da contribuição, que passou a incidir sobre a receita bruta operacional, e da Lei nº 9.718/98, cuja contribuição passou a incidir sobre a receita bruta, independentemente da classificação contábil.

No caso da Emenda Constitucional nº 10/96, aguarda-se julgamento dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos pelas sociedades.
Com relação à Emenda Constitucional nº 17/97, os autos estão aguardando análise do pedido de conversão em renda parcial, e levantamento parcial dos depósitos judiciais. Relativamente à Lei nº 9.718/98, na ação movida pela Porto Cia, aguarda-se julgamento dos Recursos Extraordinário e Especial, atualmente em fase de julgamento do Recurso Extraordinário 609.095, em sede de reclusão geral.

(ii) REFIN
A Companhia aderiu ao programa de recuperação fiscal - REFIN nos anos de 2013 e 2014, para diversas ações que discute judicialmente e atualmente aguarda homologação da desistência das ações perante o Poder Judiciário, com o respectivo levantamento de valores residuais.

(iii) Outros tributos
A Companhia mantém discussões, relativas a (i) IPTU; (ii) Taxas Municipais; (iii) Imposto sobre Serviços - ISS; e (iv) Multa de Trânsito e IPVA - decorrentes de veículos não pagos, após pagamento de indenizações por sinistros.
(c) Provisão para processos e contingências tributárias
A Companhia é parte em outras ações de natureza fiscal e previdenciária que não são classificadas como obrigações legais e por serem classificadas com perda provável, não são provisionadas. As principais referem-se: (i) discussão do INSS sobre participação nos lucros e resultados e tem seu risco total estimado em R\$ 287.572 (R\$ 195.274 de provável impacto no lucro líquido); (ii) discussão do INSS sobre programa de alimentação do trabalhador, com risco total estimado em R\$ 161.489 (R\$ 113.957 de provável impacto no lucro líquido); e (iii) questionamento através de atuação da Receita Federal do Brasil em relação ao IPI quanto à não inclusão de determinadas receitas financeiras na base de cálculo do PIS e COFINS, com risco total estimado em R\$ 137.990 (R\$ 100.179 de provável impacto no lucro líquido).

(d) Provisão para processos e contingências trabalhistas
A Companhia é parte em ações de natureza trabalhista. Os pedidos mais frequentes referem-se a horas extras, reflexo das horas extras, verbas rescisórias, equiparação salarial e descontos indevidos. A probabilidade desses processos judiciais está classificada como perda provável e o prazo médio para o desfecho dessas ações na Companhia é de 30 meses.
Adicionalmente às provisões registradas existem passivos contingentes, com os mesmos tipos de pedidos das ações provisionadas, no montante de R\$ 3.434 (R\$ 3.081 em dezembro de 2020) por que, com base na avaliação dos advogados da Companhia (perda provável), não há constatação de provável. Apesar das incertezas envolvidas na determinação dessas obrigações, a Administração não espera que haja efeitos significativos no resultado da Companhia pelo desfecho destas ações.

(e) Provisão para processos e contingências civis
A Companhia é parte em processos de natureza cível. Os pedidos mais frequentes referem-se a danos morais, materiais, corporais e sucumbência. A probabilidade desses processos judiciais está classificada como perda provável e o prazo médio para o desfecho dessas ações na Companhia é de 30 meses.
Adicionalmente às provisões registradas existem passivos contingentes, com os mesmos tipos de pedidos das ações provisionadas, no montante em riscos de R\$ 170.574 (R\$ 143.450 em dezembro de 2020), por que, com base na avaliação dos advogados da Companhia, as perdas são consideradas possíveis, mas havendo constatação de provável para esses processos. Apesar das incertezas envolvidas na determinação dessas obrigações, a Administração não espera que haja efeitos significativos no resultado da Companhia pelo desfecho destas ações.

21.2 PASSIVOS DE ARRENDAMENTO (*)

Table with 4 columns: Saldo em 01 de janeiro de 2021, Passivo de arrendamento, Passivo de arrendamento, Total. Rows include Saldo em 01 de janeiro de 2021, Baixas/cancelamentos de contratos, Apropriação dos juros, Pagamentos, Saldo em 31 de dezembro de 2021.

(*) Não são apresentados valores comparativos uma vez que a adoção inicial da norma CPC 06 (R2) ocorreu em 1/1/2021, (método retrospectivo modificado) conforme facultado pela norma (vide nota explicativa nº 2.2).
Deve-se ao passivo de arrendamento, mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, considerando possíveis renovações ou cancelamentos (vide nota explicativa nº 2.2).

22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital social
Em 31 de dezembro de 2021, o capital social subscrito e integralizado era de R\$ 2.654.441, dividido em 563.856.532 (unidades) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal.
As AGEs realizadas em 20 de abril de 2021 e 27 de agosto de 2021, deliberaram aumento de capital social no montante de R\$ 30.000 e R\$ 250.000, respectivamente, aprovados pela SUSEP em 20 de julho de 2021 e 19 de dezembro de 2021, respectivamente.
A AGE de 29 de outubro de 2021 deliberou aumento de capital no montante de R\$ 112.000, e aguarda aprovação pela SUSEP.

(b) Ajustes de avaliação patrimonial
Os ajustes de avaliação patrimonial da Companhia referem-se, principalmente, a variação do valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda, líquidos dos efeitos tributários (vide nota explicativa nº 7.2).

(c) Reservas de reavaliação
Constituída em exercícios anteriores em decorrência das reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de avaliação, emitidos por peritos especializados. A realização dessa reserva, proporcional à depreciação dos bens reavaliados, foi transferida para lucros acumulados no período no montante de R\$ 2.789 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 1.496 em 31 de dezembro de 2020). Esse valor será considerado para cálculo de dividendos mínimos obrigatórios.
A Administração decidiu pela manutenção dos saldos existentes da reserva de reavaliação até a efetiva realização, conforme previsto na Lei nº 11.838/07.

(d) Reservas de lucros
(i) Reserva legal
A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2021, seu saldo era de R\$ 377.854 (R\$ 331.742 em 31 de dezembro de 2020).
(ii) Reservas estatutárias
Esta reserva tem como finalidade a compensação de eventuais prejuízos ou aumento do capital social, de modo a preservar a integridade do patrimônio social e a

participação da Companhia em suas controladas ou futura distribuição aos acionistas. Poderá ser destinado a essa reserva, em cada exercício, o saldo remanescente do lucro líquido após a constituição da reserva legal e da distribuição do dividendo mínimo obrigatório, ressalvadas as hipóteses em que a Administração considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, caso em que, em determinado exercício, seja integral ou parcialmente, distribuído aos acionistas ou revertido para aumento de capital. O limite dessa reserva será o valor do capital social. Em 31 de dezembro de 2021, seu saldo era de R\$ 1.835.131 (R\$ 1.290.841 em 31 de dezembro de 2020).

(iii) Outras reservas
Em agosto de 2014 e agosto de 2017, com o adesão ao REFIN, a Companhia recebeu de sua controladora, Porto Seguro S.A., os montantes de R\$ 10.133 em 2014 e R\$ 6.817 em 2018 de créditos tributários de prejuízo fiscal e base negativa que, após homologação da Receita Federal do Brasil, serão utilizados para quitação dos débitos incluídos no programa.
(e) Dividendos e juros sobre o capital próprio
De acordo com o estatuto social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25% calculados sobre o lucro líquido do exercício ajustado. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado nos termos da Lei. O pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - JCP (líquido dos efeitos tributários) é imputado aos dividendos mínimos obrigatórios. A provisão relacionada a qualquer valor acima do dividendo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

A Administração da Companhia aprovou em 05 de fevereiro de 2021 e 29 de junho de 2021, a distribuição de dividendos intermediários no total de R\$ 123.906 à conta de reservas de lucros existentes nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020. Os dividendos foram pagos nos meses da data de aprovação.
A Administração da Companhia pagou, nas reuniões de diretoria, realizadas em 29 de junho de 2021 e 29 de outubro de 2021, a distribuição a seus acionistas de JCP no valor de R\$ 158.496 (R\$ 142.377 em dezembro de 2020), líquidos de imposto de renda, pagos na mesma data de aprovação.

Os dividendos mínimos foram calculados como segue:

Table with 4 columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2020, Fidei-juramentos, Juros e encargos. Rows include Lucro líquido do exercício, Reserva legal - 5%, Realização da reserva de reavaliação, Lucro básico para determinação do dividendo, Total de dividendos e JCP, Total por ação (R\$).

(*) Em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 184.102 destacado na DMLP, está incluído R\$ 27.616, referente ao imposto de renda retido na fonte (15%) sobre JCP.

(i) Demonstação do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) e Capital Mínimo Requerido (CMR) (I)
Patrimônio líquido em 2021 e 2020
(+/-) Ajustes contábeis
Participações societárias
Despesas antecipadas
Créditos tributários que excedem 15% do CMR
Ativos intangíveis
DAC não diretamente relacionados à PPNG
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores encobertos
Valor de mercado - ativos mantidos até o vencimento
Superavit entre provisões e fluxos reais de prêmios/contra, registradas.
PLA de nível 1
PLA de nível 2
PLA de nível 3
(-) Ajustes do excesso de PLA de nível 2 e PLA de nível 3
Patrimônio líquido ajustado (PLA)
Capital base (II)
Capital de risco (I)
Capital de risco de subscrição
Capital de risco de mercado
Capital de risco de crédito
Capital de risco operacional
Efeito da correlação entre os capitais de risco
Capital mínimo requerido (mais entre I e II)
Suficiência de capital
(*) A Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021, determinou a demonstração do PLA segregado em 3 (três) níveis de qualidade, respeitados os limites regulatórios para utilização de cada nível na cobertura do CMR.

(ii) Remuneração em ações (I)
A Companhia possui um plano de pagamento de remuneração em ações de sua Controladora Porto Seguro S.A., elegíveis aos diretores estatutários da Companhia com o objetivo do plano é promover o alinhamento de longo prazo entre os interesses dos administradores e dos acionistas, da Companhia, o comprometimento, por parte dos administradores, com a obtenção de resultados sustentáveis para a Companhia, e a criação de valor para os acionistas.

Diante desse plano, a remuneração variável anual devida aos diretores passará a ser paga, em parte, em ações, nos termos do plano e do contrato de outorga, conforme o cronograma de implementação a seguir:

i) Exercício social base de 2018 (remuneração variável aprovada em 2019): 7,50% (sete e meio por cento) da remuneração variável dos diretores será paga em Ações;
ii) Exercício social base de 2019 (remuneração variável aprovada em 2020): 15,00% (quinze por cento) da remuneração variável dos diretores será paga em Ações;
iii) Exercício social base de 2020 (remuneração variável aprovada em 2021): 22,50% (doze e dois e meio por cento) da remuneração variável dos diretores será paga em Ações; e
iv) Exercício social base de 2021 (remuneração variável aprovada em 2022) e exercícios sociais subsequentes: 30,00% (trinta por cento) da remuneração variável dos diretores será paga em Ações.

O plano não altera os parâmetros atuais de cálculo e pagamento de remuneração variável aos diretores, mas tão somente modifica a forma de pagamento, que, em parte, deixa de ser em dinheiro e de forma imediata, e passa a ser em ações de emissão da Controladora Porto Seguro S.A., as quais apenas serão transferidas/outorgadas aos diretores após o período de "vesting" (3 anos) posteriores ao exercício base para a determinação da remuneração variável, ou do cancelamento do diretor, desde que cumprida todas as condições previstas no plano e no respectivo contrato de outorga. A liquidação desse plano é feita mediante entrega de ações PSSA mantidas em tesouraria.

A movimentação do plano de remuneração em ações está demonstrada a seguir:

Table with 4 columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2020, Fidei-juramentos, Juros e encargos. Rows include Saldo inicial, Diferimento de vesting, Ações canceladas, outorgadas ou perda de direito, Saldo final, Valor de mercado médio ponderado (R\$).

23. PRÊMIOS, SINISTRALIDADE E COMISSÃO

Table with 4 columns: De dezembro de 2021, Prêmios emitidos, Prêmios ganhos, Índice de sinistralidade, Índice de comissão. Rows include Automóveis, Resp. civil facultativa veículos, Demais - Automóveis, Franja localidade, Comprovativo empresarial, Vida individual e grupo, Comprovativo residencial, Demais - vida, Demais - patrimonial, Demais - transportes, Demais - rural, Demais ramos.

24. VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS

Table with 4 columns: De dezembro de 2020, Bruto de Líquido de resseguro, Bruto de Líquido de resseguro, Índice de sinistralidade, Índice de comissão. Rows include Provisão de prêmios não ganhos, Provisão de riscos não expostos, Outras provisões.

25. SINISTROS OCORRIDOS

Table with 4 columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2020, Fidei-juramentos, Juros e encargos. Rows include Sinistros aviados - ADM, Sinistros aviados - JUD, Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados, Ressarcimentos, Salvamentos, Outras despesas com sinistros.

(*) Inclui despesas com regulação de sinistro (despachante, vistoria, serviços de terceiros, etc).

26. CUSTOS DE AQUISIÇÃO (*)

Table with 4 columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2020, Fidei-juramentos, Juros e encargos. Rows include Comissões sobre prêmios retidos, Outras despesas de comercialização, Variação das despesas de comercialização diferidas.

(*) Inclui a amortização dos custos de aquisição diferidos (vide nota explicativa nº 12) e as despesas de comercialização não diferidas.

27. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Table with 4 columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2020, Fidei-juramentos, Juros e encargos. Rows include Assistência, Cobrança, Benefícios concedidos a segurados, Programa Meu Porto Seguro (I), Disciplina anfitrião, Honorários advocatícios, Provisão para redução ao valor recuperável, Provisões civis, Outras.

28. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Table with 4 columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2020, Fidei-juramentos, Juros e encargos. Rows include Pessoal e benefícios pós-emprego, Serviços de terceiros, Localização e funcionamento, Publicidade, Programa Meu Porto Seguro (I), Doativos e contribuições, Despesas recuperadas (II), Outras.

(i) Valores referente ao Programa Meu Porto Seguro, que teve início no 2º semestre de 2020, iniciativa que ofereceu até o momento 10 mil oportunidades de trabalho temporário e de capacitação, em todo o Brasil, para pessoas que perdaram o emprego durante a pandemia, ou que já estavam desempregadas ou ainda, em busca do primeiro emprego em todo o Brasil.
(ii) Referem-se a rateio e repasses de gastos com recursos de uso comum pelas empresas do grupo Porto Seguro (vide nota explicativa nº 31).

29. DESPESAS COM TRIBUTOS

Table with 4 columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2020, Fidei-juramentos, Juros e encargos. Rows include COFINS, PIS, Outras.

30. RESULTADO FINANCEIRO

Table with 4 columns: De dezembro de 2021, De dezembro de 2020, Fidei-juramentos, Juros e encargos. Rows include Juros de títulos disponíveis para a venda, Ganhos na valorização e juros de títulos para negociação, Programa Meu Porto Seguro (I), Variações monetárias dos depósitos judiciais, Outras, Total de receitas financeiras, Operações de seguros, Desvalorização de juros de títulos para negociação, Variações monetárias de encargos sobre títulos a longo prazo, Desvalorização de títulos disponíveis para a venda, Outras, Total de despesas financeiras, Resultado financeiro.

31. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As principais transações são:
(i) Despesas administrativas repassadas pela utilização da estrutura física e de TI para as empresas do grupo Porto Seguro;
(ii) Despesas administrativas repassadas pela Porto Vida, Azul Seguros e Porto Saúde pela utilização da estrutura física;
(iii) Aluguéis dos prédios cobrados pela controladora Porto Vida;

continua ->

Autenticação Digital Código: 102270104222563533802-6
Data: 01/04/2022 14:12:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Sel Digital Tipo Normal C: AMU89662-SE1B;

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:2054 0856851
ROBERTO DE SOUZA DIAS:1158384 6883

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/102270104222563533802

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102270104222563533802-6
Data: 01/04/2022 14:12:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Sel Digital Tipo Normal C: AMU89662-SE1B;
CARTÓRIO Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 14:55:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 28 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: https://selodigital.tjpb.jus.br



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Gualanases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

- (v) Prestação de serviços de seguro saúde contratados da controladora Porto Saúde;
(vi) Prestação de serviços de monitoramento efetuado pela Proteção e Monitoramento;
(vii) Prestação de serviços de administração e gestão de carteiras contratados das empresas Portpar e Porto Investimentos;
(viii) Convênio de utilização do meio de pagamento cartão de crédito com a Portsegur;
(ix) Prestação de serviços de "Call Center" contratados da Porto Atendimento;
(x) Subscrição de títulos de capitalização emitidos pela Porto Capitalização;
(xi) Prestação de serviços de telecomunicações pela Porto Connect.

Table with 2 columns: Description and two columns for years 2021 and 2020. Rows include Participação nos lucros - administradores, Honorários de diretoria e encargos.

32. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

32.1 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
A Companhia patrocina 2 planos de previdência complementar para seus funcionários, sendo um na modalidade de plano de contribuição variável e outro na modalidade de contribuição definida.

32.2 BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

Table showing movement of obligations for post-employment benefits for 2021 and 2020, including value at start, contributions, and final balance.

33. OUTRAS INFORMAÇÕES

(a) Relatório Comitê de Auditoria
O Relatório do Comitê de Auditoria foi publicado em conjunto com as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021 da Porto Seguro S.A. A atuação do Comitê de Auditoria da Companhia abrange todas as sociedades do grupo Porto Seguro, sendo exercida a partir da Porto Seguro S.A., companhia aberta, detentora do controle das sociedades que integram o grupo.

Table showing ownership structure of Porto Seguro Cia de Seguros Gerais and its subsidiaries, listing various companies and their respective percentages.

Main financial statement table with columns for 2021 and 2020, showing assets, liabilities, and equity.

- ROBERTO DE SOUZA SANTOS - Diretor Presidente
MARCLO BARROSO PICAÇO - Diretor Vice-Presidente - Seguros
FABIO OHARA MORITA - Diretor Técnico
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES - Diretor de Atendimento
TIAGO VIOLIN - Diretor Financeiro
DANIELE GOMES YOSHIDA - Controladora - CRC 1SP 255783/O-1

- CELSO DAMADI - Diretor Vice-Presidente Financeiro, Controladoria e Investimentos
CARLOS EDUARDO NAGELEI GONDIM - Diretor de Produto - Seguros de Pessoas
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES - Diretora Jurídica e Riscos
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA - Diretor de Precificação

- JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA - Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing
MARCLO ZORZO - Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BAGIANO - Diretor de Produto - Ramos Elementares
IZAK RAFAEL BENEDETTI - Diretor

- MARCOS ROBERTO LOUÇAO - Diretor Vice-Presidente Negócios Financeiros e Serviços
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL - Diretora de Produção
RAFAEL VENEZIANI KOZMA - Diretor de Controladoria
NELSON SANTOS AGUIAR - Diretor

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras.

Ambiente de Tecnologia da Informação
A Companhia é dependente de estrutura de tecnologia para registro e processamento de transações de suas operações e, consequentemente, a integridade das demonstrações financeiras.

A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos, fatos, e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

Menção das provisões técnicas de contratos de seguros (PSL, INR e INER - Nota 2.16, 20)
A Companhia possui obrigações decorrentes de seus contratos de seguros que estão registradas na rubrica "Provisões Técnicas referentes às demonstrações financeiras" com destaque para: (i) sinistros ocorridos e não avisados (INR), (ii) sinistros ocorridos e não suficientemente avisados (INR) e (iii) sinistros a liquidar (PSL).

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequação apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossa conclusão não fundamentada nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Em nossa auditoria, consideramos essa área de foco por não ser de substância para observar a consistência das metodologias de cálculo e suas correspondentes implementações de acordo com as notas técnicas atuariais, bem como a razoabilidade das principais premissas atuariais de sinistros ocorridos consideradas pela administração na mensuração dos cálculos das provisões técnicas, com destaque para o INR, INR e INER e PSL. Também, realizamos testes de consistência histórica, bem como realização independente do INR e do INER.

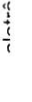
Responsabilidades do auditor pela elaboração das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes e intencionais. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que foram identificadas durante nossos trabalhos.
Das assunções que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquelas que foram consideradas como mais significativas na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, de certa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que tal ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório por sua natureza adversa de tal comunicação poder, dentro de uma perspectiva razoável, impedir os benefícios da comunicação para o interesse público.

Autenticação Digital Código: 102270104222563533802-7
Data: 01/04/2022 14:12:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU89663-ZG50;

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
ROBERTO DIAS DE SOUZA:846883

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br



CARTÓRIO

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de abril de 2022 14:55:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.azevedobastos.net.br

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA****Balanço encerrado em 31 de dezembro 2021**

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2021, (vide nota explicativa nº. 7.5), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R\$ 1.852.740 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Daniele Yoshida

Daniele Gomes Yoshida
Contador - CRC 1SP 255783/O-1

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406798, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2022.03.30 11:29:03 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:115838
46883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406912, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=35311469000126, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2022.03.30 11:29:44 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2022 16:49:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102270104222563533802-1 a 102270104222563533802-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc49ef6c1b1b954406ba9156dbcc9264b2b72e61f319157aeaa6ad923a4d846eb292ee4c142226404b702cbff3b54ad94c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/103915**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	DANIELE GOMES YOSHIDA
REGISTRO	1SP255783/O-1
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	301.410.818-99

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 12/09/2022 às 15:37:26

Válido até: 11/12/2022

Código de Controle: 7227.2583.2124.9287

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1768



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1768
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10646152

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1768
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10646152
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/01/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.59.E0.98.08.EE.9F.55.BF.A4.CA.F8.FD.EE.11.98.F8.4A.87.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES
 YOSHIDA:30
 141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES
 YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.06 15:52:21 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ROBERTO DE SOUZA
 DIAS:11583846883
 83
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA
 DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 16:55:07 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA
 SOUZA:20540856851
 6851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 16:55:36 -03'00'

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1768



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

ROBERTO DE SOUZA
 DIAS:11583846883
 46883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA
 DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 16:57:37 -03'00'

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 0856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 16:58:06 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.06 15:52:43 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/01/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1768
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 87.59.E0.98.08.EE.9F.55.BF.A4.CA.F8.FD.EE.11.98.F8.4A.87.93	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

87.59.E0.98.08.EE.9F.55.BF.A4.CA.F8.
FD.EE.11.98.F8.4A.87.93-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/06/2022 às 22:21:54

ED.24.B0.18.DA.4C.54.DD
96.73.95.C4.C9.D1.02.3C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856
851

Assinado de forma digital por
NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2022.07.06 16:59:11
-03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883

Assinado de forma digital por
ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2022.07.06 16:58:41
-03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899

Assinado de forma digita
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 15:53:
-03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/02/2021 a 28/02/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1769



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1769
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10179429

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1769
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10179429
Data de inicio	01/02/2021
Data de término	28/02/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DANIELE 87.D8.E2.25.1B.85.19.76.E9.A0.77.5C.5D.CE.B0.A5.EE.A7.78.01-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. GOMES

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 17:00:31 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 16:59:57 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141199
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141199
 Dados: 2022.07.06 15:53:48 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/02/2021 a 28/02/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1769



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 40856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 17:01:46 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 17:01:09 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.15:54:12 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2021 a 28/02/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1769
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 87.D8.E2.25.1B.85.19.76.E9.A0.77.5C.5D.CE.B0.A5.EE.A7.78.01	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

87.D8.E2.25.1B.85.19.76.E9.A0.77.5C.
5D.CE.B0.A5.EE.A7.78.01-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 00:00:44

7C.F1.2D.B3.5C.3F.0A.28
54.7C.5E.79.6E.34.0D.59

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:2054085
6851

Assinado de forma digital
por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Data: 2022.07.06
17:03:06 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:1158384688
3

Assinado de forma digital
por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
Data: 2022.07.06
17:02:30 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899

Assinado de forma digita
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2022.07.06 15:56
'-03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/03/2021 a 31/03/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1770

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1770
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12241676

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1770
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12241676
Data de inicio	01/03/2021
Data de término	31/03/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.1B.ED.91.77.CF.57.97.49.A2.8B.01.64.78.94.B6.3A.1E.E1.07-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141099
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141099
 Dados: 2022.07.06 15:56:20 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

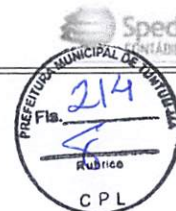
ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 17:03:43 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 17:04:27 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/03/2021 a 31/03/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1770

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 17:07:03 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:1158384683846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:1158384683846883
 Dados: 2022.07.06 17:06:21 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.06 15:56:39 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2021 a 31/03/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1770
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B2.1B.ED.91.77.CF.57.97.49.A2.8B.01.64.78.94.B6.3A.1E.E1.07	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B2.1B.ED.91.77.CF.57.97.49.A2.8B.01.
64.78.94.B6.3A.1E.E1.07-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 00:49:58
5A.F7.78.FD.BA.99.8B.BE
20.94.DB.35.20.6D.C2.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:2054085
6851

Assinado de forma digital
por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Data: 2022.07.06 17:12:47
-03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883

Assinado de forma digital
por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
Data: 2022.07.06 17:07:41
-03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899

Assinado de forma digi
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2022.07.05
15:56:55 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/04/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1771



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1771
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12682252

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1771
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12682252
Data de início	01/04/2021
Data de término	30/04/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.56.8D.35.CE.CF.2A.00.6F.67.88.92.4F.62.1F.66.AD.F8.2D.A5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES YOSHIDA:30899
 141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:3014899
 Dados: 2022.07.15:57:12 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 3846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 17:13:24 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

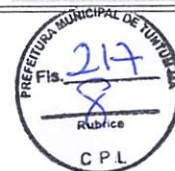
NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 0856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 17:14:00 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/04/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1771



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 40856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 17:15:17 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 17:14:40 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 1081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.06 15:57:26 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2021 a 30/04/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1771
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 26.56.8D.35.CE.CF.2A.00.6F.67.88.92.4F.62.1F.66.AD.F8.2D.A5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

26.56.8D.35.CE.CF.2A.00.6F.67.88.92.
4F.62.1F.66.AD.F8.2D.A5-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 01:43:43
33.2F.C7.1A.DD.CD.0F.5A
42.5C.9D.46.03.32.D8.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:2054085
6851
Assinado de forma digital
por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Data: 2022.07.06
17:16:48 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:115838468
83
Assinado de forma digital
por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
Data: 2022.07.06
17:16:09 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899
Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2022.07.06 13:57:41
-03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/05/2021 a 31/05/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1772



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1772
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14296767

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1772
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14296767
Data de inicio	01/05/2021
Data de término	31/05/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.6E.36.56.F7.B7.71.EF.F8.23.6E.0A.0C.30.0D.0C.35.3E.21.E8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141089
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141089
 Dados: 2022.07.06 15:58:15 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 17:18:34 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 17:19:19 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/05/2021 a 31/05/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1772



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 17:21:23 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 17:20:39 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.06 15:58:32 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2021 a 31/05/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1772
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 57.6E.36.56.F7.B7.71.EF.F8.23.6E.0A.0C.30.0D.0C.35.3E.21.E8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

57.6E.36.56.F7.B7.71.EF.F8.23.6E.0A.0
C.30.0D.0C.35.3E.21.E8-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 02:46:56

58.38.3C.42.74.B8.8A.99
94.D5.ED.56.F4.FD.AD.D
D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA Assinado de forma digital
SOUZA:205408 por NEIDE OLIVEIRA
56851 SOUZA:20540856851
Data: 2022.07.06 17:23:44
-03'00'

ROBERTO DE Assinado de forma digital
SOUZA por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:115838468 DIAS:11583846883
83 DIAS:115838468
Data: 2022.07.06
17:22:49 -03'00'

DANIELE GOMES Assinado de forma digital
YOSHIDA:30141 por DANIELE GOMES
081899 YOSHIDA:30141081899
Data: 2022.07.06 15:58
-03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/06/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1773



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1773
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14899831

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1773
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14899831
Data de início	01/06/2021
Data de término	30/06/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.20.7D.9F.49.63.D7.A7.A0.E9.40.02.59.01.3F.41.39.61.ED.64-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES YOSHIDA:301410818
 141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:301410818
 Dados: 2022.07.06 15:59:01 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 0856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 17:29:17 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 3846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 17:27:49 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/06/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1773



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 17:32:20 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:115838468833846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:115838468833846883
 Dados: 2022.07.06 17:31:26 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899141081899
 Dados: 2022.07.06 15:59:18 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2021 a 30/06/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1773
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4B.20.7D.9F.49.63.D7.A7.A0.E9.40.02.59.01.3F.41.39.61.ED.64	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4B.20.7D.9F.49.63.D7.A7.A0.E9.40.02.
59.01.3F.41.39.61.ED.64-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 03:48:05

45.F6.A0.A6.22.E9.B9.E7
C2.EA.6A.EE.50.B7.74.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:2054085
6851

Assinado de forma digital
por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Data: 2022.07.06 17:34:04
+03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883

Assinado de forma digital
por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
Data: 2022.07.06 17:33:11
+03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:3014108
1899

Assinado de forma digital p
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2022.07.06 15:59:34
+03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/07/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1774



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1774
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15208552

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1774
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15208552
Data de inicio	01/07/2021
Data de término	31/07/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.12.6A.3F.46.5B.26.2C.E1.97.99.07.D1.5B.88.F7.9B.55.3C.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES
 YOSHIDA:3014101
 Dados: 2022.07.04 15:59:50 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ROBERTO DE SOUZA
 DIAS:11583
 846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA
 DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 17:35:57 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 56851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 17:36:49 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/07/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1774



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:205140856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 17:39:41 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 17:38:51 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.16:00:06 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2021 a 31/07/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1774
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AB.12.6A.3F.46.5B.26.2C.E1.97.99.07.D1.5B.88.F7.9B.55.3C.25	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AB.12.6A.3F.46.5B.26.2C.E1.97.99.07.
D1.5B.88.F7.9B.55.3C.25-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 04:50:53
2A.0B.0C.C9.B2.BD.7C.C
7
A2.D4.3B.71.DA.9D.D6.02

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856
851

Assinado de forma digital por
NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2022.07.06 17:41:31
-03'00"

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883

Assinado de forma digital por
ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2022.07.06 17:40:39
-03'00"

DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410818
99

Assinado de forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 16:00:24 -03'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/08/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1775

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1775
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15842346

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1775
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15842346
Data de inicio	01/08/2021
Data de término	31/08/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.16.69.22.D9.5F.F4.63.AA.9B.C6.46.A5.CA.E8.51.73.62.5F.A0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 17:43:31 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:115838 46883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 17:42:35 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:301410899 141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:301410899
 Dados: 2022.07.06 16:00:40 -03'00'

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/08/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1775



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 17:51:17 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 17:44:37 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.06 16:07:20 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2021 a 31/08/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1775
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B2.16.69.22.D9.5F.F4.63.AA.9B.C6.46.A5.CA.E8.51.73.62.5F.A0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B2.16.69.22.D9.5F.F4.63.AA.9B.C6.46.
A5.CA.E8.51.73.62.5F.A0-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 05:55:55
BB.7E.28.03.9B.5A.F9.D4
10.44.0F.95.58.D0.2F.43

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:2054085
6851
Assinado de forma digital
por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Data: 2022.07.06 18:03:28
-03'00'

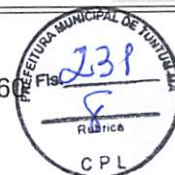
ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883
Assinado de forma digital
por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
Data: 2022.07.06 18:02:32
-03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:3014108
1899
Assinado de forma digital p
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2022.07.06 16:07:37
-03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/09/2021 a 30/09/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1776



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1776
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17733876

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1776
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17733876
Data de inicio	01/09/2021
Data de término	30/09/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.04.2B.42.8E.5A.08.10.FB.80.5B.A5.74.BD.3D.6F.AD.80.F4.E7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141899
 Dados: 2022.07.16:07:56 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 18:04:30 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 18:08:30 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/09/2021 a 30/09/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1776



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
40856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2022.07.06 18:11:06 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
6883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2022.07.06 18:09:38 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 16:08:14 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2021 a 30/09/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1776
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 78.04.2B.42.8E.5A.08.10.FB.80.5B.A5.74.BD.3D.6F.AD.80.F4.E7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

78.04.2B.42.8E.5A.08.10.FB.80.5B.A5.7
4.BD.3D.6F.AD.80.F4.E7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 07:24:26

B0.D2.4E.34.16.21.F5.AC
61.5F.0B.F6.38.7E.13.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:2054085
6851

Assinado de forma digital
por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2022.07.06
18:14:15 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DÍAS:11583846883

Assinado de forma digital
por ROBERTO DE SOUZA
DÍAS:11583846883
Dados: 2022.07.06
18:12:13 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410818
99

Assinado de forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 16:08:33 -03'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/10/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1777



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1777
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11601644

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1777
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11601644
Data de inicio	01/10/2021
Data de término	31/10/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.E7.13.98.70.C3.C9.81.F3.E5.46.38.20.78.3E.18.CC.8B.62.25-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141199
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141199
 Dados: 2022.07.06 16:08:53 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 18:15:33 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 18:16:40 -03'00'

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/10/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1777

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 18:19:31 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 18:17:52 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.06 16:09:12 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2021 a 31/10/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1777
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 46.E7.13.98.70.C3.C9.81.F3.E5.46.38.20.78.3E.18.CC.8B.62.25	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

46.E7.13.98.70.C3.C9.81.F3.E5.46.38.2
0.78.3E.18.CC.8B.62.25-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 08:12:12

3A.50.C0.9D.F8.77.7A.96
63.09.0F.02.10.70.63.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856
851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2022.07.06 18:22:00 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2022.07.06 18:20:47 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410818
99

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 16:09:32 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/11/2021 a 30/11/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1778

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1778
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15388064

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1778
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15388064
Data de inicio	01/11/2021
Data de término	30/11/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.C6.9F.C9.ED.03.1A.DB.16.D5.81.62.E6.86.0D.4A.B0.E2.75.1A-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES YOSHIDA:3014199
 141081899
 Assinado de forma digital por DAN GOMES YOSHIDA:3014199
 Dados: 2022.07.16:09:50 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 18:23:50 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 18:25:44 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/11/2021 a 30/11/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1778



Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 18:28:54 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 18:27:07 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.06 16:10:09 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2021 a 30/11/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1778
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 26.C6.9F.C9.ED.03.1A.DB.16.D5.81.62.E6.86.0D.4A.B0.E2.75.1A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

26.C6.9F.C9.ED.03.1A.DB.16.D5.81.62.
E6.86.0D.4A.B0.E2.75.1A-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 09:09:09

16.F5.B8.84.C7.7B.F9.2B
00.A4.34.11.90.C9.14.28

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:2054085
6851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2022.07.06 18:31:39 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2022.07.06 18:30:22 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 16:10:30 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1779

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1779
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15915783

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1779
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15915783
Data de início	01/12/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DANIELE 77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. GOMES

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141099
 Dados: 2022.07.06 16:10:52 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ROBERTO DE SOUZA
 DIAS:11583846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA
 DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 18:33:08 -03'00'

YOSHIDA:30141099
 141081899

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 18:34:25 -03'00'

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1779

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 18:37:30 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 46883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 18:36:05 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.06 16:11:13 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1779
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.
57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 11:49:45

D9.B6.E5.72.D8.FC.FF.FA
61.29.CA.22.B2.91.47.5A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por
NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
Dados: 2022.07.06 18:41:23 -03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por
ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
Dados: 2022.07.06 18:38:59
-03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899
Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 16:11:11
-03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL



Sped
CONTÁBIL

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1779
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.506.402.027,12	R\$ 14.828.211.515,14
CIRCULANTE		R\$ 5.432.883.313,83	R\$ 6.865.453.101,69
DISPONIVEL		R\$ 63.726.104,48	R\$ 77.441.454,02
CAIXAS E BANCOS		R\$ 63.726.104,48	R\$ 77.441.454,02
EQUIVALENCIA DE CAIXA		R\$ 31.595.477,68	R\$ 110.104.751,44
APLICACOES		R\$ 719.708.968,65	R\$ 922.474.680,47
CREDITO DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGURO		R\$ 3.077.100.327,56	R\$ 3.812.770.248,43
PREMIOS A RECEBER		R\$ 3.018.674.272,05	R\$ 3.732.905.608,11
OPERACOES COM SEGURADORAS		R\$ 73.514,28	R\$ 4.855.415,19
OPERACOES COM RESSEGUADORAS		R\$ 58.352.541,23	R\$ 75.009.225,13
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS		R\$ 103.762.827,03	R\$ 185.328.216,55
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS		R\$ 174.318.221,32	R\$ 145.734.410,33
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 111.523.322,24	R\$ 171.890.473,24
TITULOS DE CREDITO A RECEBER		R\$ 15.662.909,12	R\$ 19.282.702,06
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 9.158.316,04	R\$ 65.225.530,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 86.702.097,08	R\$ 87.382.241,18
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 75.915.878,55	R\$ 199.294.292,78
BENS A VENDA		R\$ 58.475.982,52	R\$ 106.576.129,35
DIREITO A SALVADOS		R\$ 10.734.414,46	R\$ 88.130.009,26
OUTROS VALORES		R\$ 6.705.481,57	R\$ 4.588.154,17
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 65.722.003,96	R\$ 82.329.103,55
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 1.009.510.182,36	R\$ 1.139.821.146,48
SEGUROS		R\$ 1.009.510.182,36	R\$ 1.139.821.146,48
OUTROS ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 18.264.324,40
NAO CIRCULANTE		R\$ 7.073.518.713,29	R\$ 7.962.758.413,45
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.169.044.431,82	R\$ 4.479.047.457,06
APLICACOES		R\$ 2.632.773.613,31	R\$ 2.366.205.123,07
CREDITOS DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 152.449.465,94	R\$ 301.707.594,89
PREMIOS A RECEBER		R\$ 152.449.465,94	R\$ 301.707.594,89
ATIVO DE RESSEGURO - PROVISOES TECNICAS		R\$ 6.717.818,19	R\$ 13.733.661,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES YOSHIDA:3014899
 141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:3014899
 Dados: 2022.07.16:11:55 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 56851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 18:48:32 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 846883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 18:44:30 -03'00'

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1779
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 1.301.278.340,26	R\$ 1.624.856.803,74
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 205.144,77	R\$ 5.623.019,08
CREDITO TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 252.718.077,88	R\$ 567.247.082,34
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 1.043.815.196,52	R\$ 1.050.092.956,19
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.539.921,09	R\$ 1.893.746,13
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 19.357.760,25	R\$ 6.642.067,60
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 22.436.724,98	R\$ 108.869.217,59
BENS A VENDA		R\$ 7.142.295,36	R\$ 12.246.022,17
DIREITO DE SALVADOS		R\$ 15.294.429,62	R\$ 5.184.105,50
ATIVOS DE DIREITO DE USO		R\$ 0,00	R\$ 91.439.089,92
CUSTO DE AQUISICAO DIFERIDOS		R\$ 34.030.708,89	R\$ 57.032.989,06
SEGUROS		R\$ 34.030.708,89	R\$ 57.032.989,06
INVESTIMENTO		R\$ 1.136.643.995,49	R\$ 1.519.375.718,76
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 1.135.983.995,49	R\$ 1.519.375.718,76
IMOVEIS DESTINADOS A RENDA/ OUTROS INVESTIMEN		R\$ 660.000,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 722.803.903,71	R\$ 708.970.379,02
Imoveis de Uso Proprio		R\$ 478.922.181,24	R\$ 467.960.061,82
Bens e Moveis		R\$ 74.372.277,89	R\$ 80.594.453,91
Outras Imobilizacoes		R\$ 169.509.444,58	R\$ 160.415.863,29
INTANGIVEL		R\$ 1.045.026.382,27	R\$ 1.255.364.858,61
Outros Intangiveis		R\$ 1.045.026.382,27	R\$ 1.255.364.858,61
PASSIVO		R\$ 12.506.402.027,12	R\$ 14.828.211.515,14
CIRCULANTE		R\$ 6.800.608.185,56	R\$ 8.060.216.483,81
CONTAS A PAGAR		R\$ 693.635.213,81	R\$ 831.952.926,49
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 289.821.041,97	R\$ 367.340.433,22
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 233.542.115,59	R\$ 274.855.285,62
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 83.691.215,02	R\$ 88.906.722,37
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 58.312.311,19	R\$ 77.799.598,49
IMPOSTO E CONTRIBUICOES		R\$ 28.187.029,75	R\$ 20.694.062,85
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 81.500,29	R\$ 2.356.823,94
DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 352.594.546,36	R\$ 558.967.494,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141099
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141099
 Dados: 2022.07.06 16:12:17 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 18:50:02 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 18:51:43 -03'00'

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1779
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Premios a Restituir		R\$ 8.339.133,64	R\$ 11.026.122,28
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 79.326.065,18	R\$ 85.375.389,85
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 262.249.865,66	R\$ 362.959.839,29
(-) Outros Debitos		R\$ (0,00)	R\$ 67.230.210,31
Depositos de terceiros		R\$ 2.679.481,88	R\$ 32.375.933,07
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R\$ 5.754.378.425,39	R\$ 6.669.296.062,52
anos		R\$ 5.246.911.235,68	R\$ 6.083.918.741,56
Pessoas		R\$ 265.177.302,08	R\$ 305.577.875,05
Vida Individual		R\$ 242.289.887,63	R\$ 279.799.445,91
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.649.809.808,79	R\$ 1.983.932.962,77
CONTAS A PAGAR		R\$ 205.539.242,17	R\$ 219.578.955,92
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 49.510.547,00	R\$ 66.315.508,69
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 137.448.244,27	R\$ 90.135.362,54
Empréstimos e financiamentos		R\$ 18.580.450,90	R\$ 63.128.084,69
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 566.207.328,11	R\$ 747.468.771,56
Danos		R\$ 495.421.506,53	R\$ 662.743.746,49
Pessoas		R\$ 48.393.392,46	R\$ 53.307.191,65
Vida Individual		R\$ 22.392.429,12	R\$ 31.417.833,42
OUTROS DÉBITOS		R\$ 878.063.238,51	R\$ 1.016.885.235,29
PROVISÕES JUDICIAIS		R\$ 878.063.238,51	R\$ 1.016.885.235,29
TRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.055.984.032,77	R\$ 4.784.062.068,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.055.984.032,77	R\$ 4.784.062.068,56
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.272.441.354,91	R\$ 2.552.441.354,91
(-) AUMENTO DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ 112.000.000,00
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 64.843.006,18	R\$ 62.761.846,88
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.644.343.267,22	R\$ 2.224.952.162,78
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 74.356.404,46	R\$ (168.093.296,01)

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 0856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 18:55:01 -03'00'

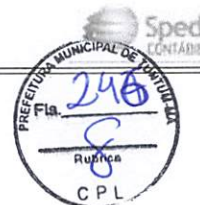
ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 46883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 18:53:30 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:309141081899
 141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.06 16:12:40 -03'00'

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1779
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 998.302.503,23	R\$ 922.245.686,14
IMPOSTO DE RENDA		R\$ (252.661.449,71)	R\$ 92.203.983,10
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (155.967.447,79)	R\$ 62.511.453,61
(-) PARTICIPACOES SOBRE O LUCRO		R\$ (196.210.943,10)	R\$ (216.166.954,34)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R\$ 1.603.142.343,83	R\$ 983.697.203,77
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.603.142.343,83	R\$ 983.697.203,77
PREMIOS GANHOS		R\$ 9.147.806.978,15	R\$ 9.745.911.203,80
PREMIOS EMITIDOS		R\$ 9.498.209.380,42	R\$ 10.608.059.984,97
(-) Variacoes das provisoes tecnicas de premios		R\$ (350.402.402,27)	R\$ (862.148.781,17)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ 49.419.068,06	R\$ (16.132.647,15)
RECEITA COM RESSEGURO		R\$ 151.937.516,12	R\$ 97.994.469,45
(-) DESPESAS COM RESSEGURO		R\$ (102.518.448,06)	R\$ (114.127.116,60)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (672.986,94)
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (3.955.053.943,54)	R\$ (4.584.196.699,95)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R\$ (2.330.773.085,28)	R\$ (2.441.615.515,85)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (236.869.260,53)	R\$ (220.811.706,18)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA		R\$ (1.500.592.801,02)	R\$ (1.683.937.027,46)
(-) DESPESA COM TRIBUTOS		R\$ (275.922.444,32)	R\$ (255.446.654,31)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 490.544.025,03	R\$ 308.249.064,23
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 232.602.592,64	R\$ 135.146.518,73
(-) GANHOS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R\$ (18.018.785,36)	R\$ (2.796.345,15)

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 0856851
 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
 Dados: 2022.07.06 18:58:11 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 846883
 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
 Dados: 2022.07.06 18:56:38 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.06 16:13:02 -03'00'

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



A consulta foi realizada na data 06/07/2022 às 10:01:47 e reflete a situação da escrituração neste momento

Escriturações Ativas

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTRI
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	8759E09808EE9F55BFA4CAF8FDEE1198F84A8793	01/01/2021 a 31/01/2021	G	1768	29/06 22:21:

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	87D8E2251B851976E9A0775C5DCB0A5EEA77801	01/02/2021 a 28/02/2021	G	1769	30/06 00:00:
--------------------	---------------	-------------	---	-------------------------------	---	------	-----------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	B21BED9177CF579749A28B01647894B63A1EE107	01/03/2021 a 31/03/2021	G	1770	30/06 00:49:
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	-----------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	26568D35CECF2A006F6788924F621F66ADF82DA5	01/04/2021 a 30/04/2021	G	1771	30/06 01:43:
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	-----------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	576E3656F7B771EFF8236E0A0C300DOC353E21E8	01/05/2021 a 31/05/2021	G	1772	30/06 02:46:
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	-----------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

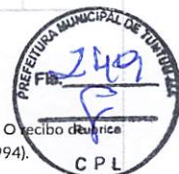
CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTRI
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	4B207D9F4963D7A7A0E9400259013F413961ED64	01/06/2021 a 30/06/2021	G	1776	30/06 03:48: Rubrica C P L
<p>NATUREZA:</p> <p>SITUAÇÃO:</p> <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p>							
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	AB126A3F465B262CE1979907D15B88F79B553C25	01/07/2021 a 31/07/2021	G	1774	30/06 04:50:
<p>NATUREZA:</p> <p>SITUAÇÃO:</p> <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p>							
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	B2166922D95FF463AA9BC646A5CAE85173625FA0	01/08/2021 a 31/08/2021	G	1775	30/06 05:55:
<p>NATUREZA:</p> <p>SITUAÇÃO:</p> <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p>							
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	78042B428E5A0810FB805BA574BD3D6FAD80F4E7	01/09/2021 a 30/09/2021	G	1776	30/06 07:24:
<p>NATUREZA:</p> <p>SITUAÇÃO:</p> <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p>							
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	46E7139870C3C981F3E5463820783E18CC8B6225	01/10/2021 a 31/10/2021	G	1777	30/06 08:12:
<p>NATUREZA:</p> <p>SITUAÇÃO:</p> <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p>							
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	26C69FC9ED031ADB16D58162E6860D4AB0E2751A	01/11/2021 a 30/11/2021	G	1778	30/06 09:09:
<p>NATUREZA:</p> <p>SITUAÇÃO:</p> <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p>							
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	770CB26F378C91CA0C300EAB57CD0F71F1898EE5	01/12/2021 a 31/12/2021	G	1779	30/06 11:49:

NEIDE OLIVEIRA Assinado eletronicamente
SOUZA:205408
56851

ROBERTO DE SOUZA
DIAS:1583846883

DANIELE GOMES Assinado eletronicamente
YOSHIDA:301410
61900

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTRI
<p>NATUREZA:</p> <p>SITUAÇÃO:</p> <p>A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo (rubrica) entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).</p>							



NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2022.07.06 19:12:22 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 46883

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2022.07.06 19:07:34 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 16:14:20 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CRO5886_16092022_153944_743**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2022.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES



CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor
CELSO DAMADI	Diretor
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor
FÁBIO OHARA MORITA	Diretor
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor

JAIMÉ SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES	Diretor
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO BARROSO PICANÇO	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCELO ZORZO	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Diretor
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Presidente
SAMI FOGUEL	Vice-Presidente
TIAGO VIOLIN	Diretor



Código da Certidão: **CA05886_16092022_154033_246**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - Incêndio Tradicional	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	5.757.486
0115 - Roubo	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	5.757.486
0118 - Compreensivo Empresarial	10.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - Riscos de Petróleo	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos	1.439.371
0435 - Aeronáuticos	1.439.371
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	1.439.371
0457 - DPEM	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	6.500.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	1.439.371
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.757.486



0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	40.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga-RCF-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	2.600.000
0745 - Garantia de Obrigações Públicas	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Concessões Públicas	2.600.000
0750 - Garantia Judicial	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	1.439.371
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	0
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	5.000.000
1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR	5.000.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	5.000.000
1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR	5.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	5.000.000
1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371
1329 - Funeral	5.757.486
1369 - Viagem	5.757.486
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	5.757.486



1380 - Educacional	1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais	5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios	5.757.486
1391 - Vida	5.757.486
1433 - Marítimos (Cascos)	1.439.371
1457 - DPEM	1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
2293 - VIDA EFPC	0
Total	780.087.308

Empresas selecionadas	05886
Mês	202207



damente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

f) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço de concessão;

g) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programa nacional e o panamericano;

h) submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo o local escolhido para a montagem da estação;

i) submeter, no prazo de seis (6) meses à contar da mesma data de que trata a alínea anterior, à aprovação do Governo, as plantas, organogramas e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa de material a empregar;

j) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, à contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

k) submeter-se à ressalva de direito do União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela;

l) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade, e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de rádio-comunicação (Decreto n.º 21.111), ou em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incluindo sempre sobre essa frequência o direito de posse do União;

m) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço da concessão.

IV

A concessionária não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

No regime de fiscalização que for instituído fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar como melhor lhe aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

VI

Fica inobservância de qualquer das prescrições cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo poderá pelo órgão fiscalizador, impor à concessionária multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único. A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no Diário Oficial.

VII

Em qualquer tempo, são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização:

- a) se, em todo o tempo, for verificada, inobservância das disposições contidas nas alíneas d, b, c, d, e (a fine), j, k e l da cláusula III;
- b) se não foram pagas, dentro dos prazos estabelecidos a quota e contribuições a que se refere a alínea e da cláusula III bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula VI;
- c) se, em qualquer tempo, se verificar o empêgo da estação para outros fins, que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria;
- 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo, sem direito a qualquer indenização;
- e) se, depois de estabelecido, for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a inoperância da concessionária para executar o serviço salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo.
- h) se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

2.º A concessão será considerada perempta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1945. — Maurício Joppert da Silva. (N.º 14.988 — 11-12-45 — Cr\$ 300,00)

(*) DECRETO N.º 20.029 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre Tabelas Numéricas de Pessoal do Instituto Nacional do Pinho.

(Publicado no Diário Oficial de 8 de dezembro de 1945 — Seção I)

— EXERCÍCIO

— Situação proposta

Onde se lê:

1	Diretor do Departamento de Economia Florestal	3.000,00
2	Assistente da Presidência	2.500,00
1	Inspetor Geral	2.500,00
1	Assistente do Secretário Geral	2.500,00
1	Chefe do Serviço Administrativo do Departamento de Economia Florestal	2.500,00
1	Contador Geral	2.500,00
4	Inspetor Regional	2.500,00
4	Silvicultor Regional	2.500,00

— Leia-se:

1	Diretor do Departamento de Economia Florestal	2.000,00
2	Assistente da Presidência	2.500,00
1	Inspetor Geral	2.500,00
1	Assistente do Secretário Geral	2.500,00
1	Chefe do Serviço Administrativo do Departamento de Economia Florestal	2.500,00
1	Contador Geral	2.500,00
4	Inspetor Regional	2.500,00
4	Silvicultor Regional	2.500,00

(*) Retificado por ter saído com erro de revisão.

DECRETO N.º 20.188 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1945

Concede à Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais autorização para funcionar e aprova seus estatutos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra c, da Constituição, decreta:

- Art. 1.º Fica autorizada a funcionar em operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40, n.º 1, do Decreto-lei n.º 2.003, de 7 de março de 1940, a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e constituída pela escritura pública lavrada em notas do 4.º tabelião daquela cidade, a 9 de setembro do corrente ano, bem como ficam aprovados os estatutos adotados pelos subscritores do seu capital e constância da referida escritura.
- Art. 2.º A sociedade ficará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização de que trata o presente decreto.
- Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1945, 124.ª da Independência e 57.ª da República.

JOSÉ LINHARES.
R. Carneiro de Mendonça.

Escritura de constituição da sociedade anônima. — Cr\$ 2.000.000,00.

Salvem quantos esta virem que aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório, perante mim tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como outorgantes e reciprocamente outorgados — José Alfredo de Almeida, casado, maior comerciante, residente na rua Bahia n.º 381; Dr. José da Cunha Júnior, casado, maior, banqueiro, residente na rua Novo Horizonte n.º 311, neste ato representado por seu procurador Sr. Amador Aguiar, nos termos da procuração de notas do 1.º Tabelião de Curitiba, Livro 93, fls. 52, de 4 de setembro de 1945, a qual me foi exhibida e fica registrada e arquivada neste cartório; José Andrade de Sousa, casado, maior, comerciante residente na rua Paissandu n.º 73, apartamento 16; Amador Aguiar, casado, maior, banqueiro, residente na rua Bahia n.º 381; Carlos Murano, casado, maior, comerciante, residente na Avenida Rodrigues Alves n.º 593; Antônio Calandriello, casado, maior, funcionário público, residente na Praça Marechal Deodoro n.º 146; Mário Muriano, casado, maior, comerciante, residente na Avenida Aclimação número 809; Horácio José Guerra, casado, maior, funcionário público, residente na rua Salvador Correia número 163; e Décio Calvoso de Abreu, casado, maior, comerciante, residente na Praça Marechal Deodoro n.º 166, apartamento 2, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, meus conhecidos e das testemunhas diante nomeadas e assinadas, as que dou fé. — E, perante as mesmas testemunhas, disseram todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, de comum acordo:

1.º que ajustaram e, pela presente e melhor forma de direito, tornam efetiva a constituição de uma

sociedade anônima ou por ações, com sede nesta Capital, sob a denominação de "Porto Seguro" Companhia de Seguros Gerais, tendo por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, isto é, os que tenham por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de riscos de fogo; transportes, acidentes pessoais, responsabilidades civis, automóveis, roubos e outros eventos que possam afetar pessoas ou coisas, podendo também exercer a administração de bens;

2.º que o capital social é de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), dividido em duas mil (2.000) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma;

3.º que o referido capital foi integralmente subscrito por eles outorgantes e reciprocamente outorgados, pelo modo seguinte: José Alfredo de Almeida, subscritas e sessenta ações, no valor total de seiscentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 768.000,00); José da Cunha Júnior, quinhentas ações, no valor total de quinhentas mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); José Andrade de Sousa, cem ações no valor total de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); Amador Aguiar, quinhentas ações no valor total de quinhentas mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); Carlos Murano, cinquenta ações, no valor total de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); Antônio Calandriello, cinquenta ações, no valor total de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); Mário Murano, vinte ações, no valor total de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); Horácio José Guerra, dez ações, no valor total de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); e Décio Calvoso de Abreu, dez ações, no valor total de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), perfazendo tudo duas mil ações ou dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00);

4.º que, do referido capital foram realizados em dinheiro, por eles outorgantes e reciprocamente outorgados, proporcionalmente ao número de ações, que respectivamente subscreveram, vinte por cento (20%) na importância de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), tendo sido o depósito dessa importância efetuado no Banco do Brasil S. A., nesta Capital, conforme o documento adiante transcrito, e os restantes oitenta por cento (80%) serão realizados de acordo com os estatutos; cinquenta e cinco por cento (55%), dentro de trinta dias, após a publicação do decreto que autorizar o funcionamento da Sociedade e os vinte e cinco por cento (25%) restantes dentro de dois anos, da data acima referida, quando reclamados pela Diretoria, ou quanto e pela forma exigida pelo Governo; 5.º que a Sociedade se regulará pelos seguintes estatutos por eles outorgantes e reciprocamente outorgados unanimemente aprovados: "Estatutos da "Porto Seguro" Cia. de Seguros Gerais. — Capítulo I — Denominação, sede, objeto e duração. — Art. 1.º — Obj. a denominação de "Porto Seguro" — Companhia de Seguros Gerais, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação vigente. — Art. 2.º — A Sociedade terá sua sede na cidade de S. Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da República dos Estados Unidos do Brasil, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer localidade do país. — Art. 3.º — A Sociedade tem por objeto a exploração



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271606203202094530-2
Data: 16/06/2020 10:36:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC87029-KL YF:



NCJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Bal. Valber Azevedo
Tribun.



TJPB



Carta Civil / PNL / Imprensa Nacional
Esta reprodução do Diário Oficial ou Diário da Justiça
ou do Diário das Leis da República Federativa do Brasil
confere com o original.
Biblioteca Arquivo de Leis, 25 / 7 / 2002
Cartas Alberto Ruy Mendes Simões-Mestr. 442235





ção das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, isto é, dos que têm por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de fogo, transporte, acidentes pessoais, responsabilidade civil, automóveis, roubos e outros eventos que possam ocorrer, afetando pessoas ou coisas, podendo exercer a administração dos bens. — Art. 4.º — O prazo de sua duração é de trinta (30) anos, a contar da data do decreto que autorizar o seu funcionamento e prorrogável por deliberação da assembleia geral, mediante aprovação do Governo. — Capítulo II — Capital. — Art. 5.º — O capital social é de dois milhões de cruzeros (Cr\$ 2.000.000,00). Esse capital será dividido em duas mil ações ordinárias nominativas e de valor nominal de mil cruzeros (Cr\$ 1.000,00) cada uma e subsidiárias por ações brasileiras. — Dito capital será integralizado da maneira seguinte: vinte por cento (20%) no ato da subscrição; cinquenta e cinco por cento (55%) dentro de trinta dias após publicação do decreto que autorizar o funcionamento da Sociedade e os cinco e cinco por cento (25%) restantes dentro de dois anos da data acima referida, quando reclamado pela Diretoria, ou quando e pela forma exigida pelo Governo. — Art. 6.º — As ações não poderão pertencer senão a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, observadas as restrições legais. — Parágrafo único: — No caso de aumento de capital as subscrições terão preferência para a subscrição na proporção das ações que possuírem. — Capítulo III — Diretoria. — Art. 7.º A Diretoria é composta de três (3) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um Superintendente, e eleita pela assembleia geral, entre os acionistas residentes no país, pelo prazo de três (3) anos, sendo permitida a reeleição. — Art. 8.º — Como garantia de sua responsabilidade, cada diretor, efetivo ou provisório, cautionará vinte (20) ações da Sociedade, não podendo garantir a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela assembleia geral. — Parágrafo único: — A Investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante livro lavrado no "Livro de Atas" das reuniões da Diretoria. — Art. 9.º — O presidente será abençoado um vencimento mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeros), ao vice-presidente um vencimento mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeros) e ao Superintendente o vencimento mensal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeros). — Parágrafo único: — Os diretores receberão ainda a gratificação a que se refere o art. 26.º, letra "e". — Art. 10.º — Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transgír, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir bens, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) deliberar sobre a criação ou extinção de agências, filiais ou representações da Sociedade no País, bem como sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas. § 1.º — Os documentos relativos aos atos de atribuições da Diretoria que importem em obrigações para a Sociedade, serão assinados por dois diretores, exceto as apólices de seguro que serão assinadas por qualquer dos diretores. — 2.º — A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações, caberá a qualquer dos diretores. § 3.º — As deliberações da Diretoria

constarão de atas lavradas no livro próprio. Artigo 11 — Ao diretor-presidente compete: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) assinar juntamente com outro diretor as ações da Sociedade; c) instalar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, de acordo com as prescrições legais; d) executar, dentro das suas atribuições, os presentes estatutos, as deliberações da Diretoria e as das assembleias gerais; e) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente sem prejuízo do disposto no § 2.º do artigo anterior; f) substituir o diretor-superintendente nos seus impedimentos ocasionais ou temporários até trinta (30) dias, acumulando as funções. Artigo 12 — Ao diretor vice-presidente compete: a) tomar parte nas reuniões da Diretoria, para discutir e votar os assuntos que lhe sejam sujeitos; b) substituir o diretor-presidente nos seus impedimentos ocasionais ou temporários, até trinta (30) dias, acumulando as funções; c) assinar com outro diretor as ações da Sociedade. Artigo 13 — Ao diretor superintendente cabe a gerência dos serviços da Sociedade, inclusive: a) prover os cargos criados pela Diretoria, nomear e demitir os funcionários e representantes, fixando-lhes os vencimentos; b) ter sob sua guarda os arquivos da Sociedade; c) superintender a arrecadação da receita e ter sob a sua guarda a responsabilidade o numerário em caixa, valores e títulos da Sociedade; d) assinar juntamente com outro diretor as ações da Sociedade; e) substituir o diretor vice-presidente nos seus impedimentos ocasionais ou temporários, até trinta (30) dias, acumulando as funções. Artigo 14 — No caso de vaga no cargo de diretor, os restantes nomearão um substituto, que servirá até a primeira assembleia geral, à qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo até a intercessão do mandato. Parágrafo único: — No caso de impedimento de qualquer dos diretores por mais de trinta (30) dias os restantes escolherão um substituto provisório. Capítulo IV — Conselho Fiscal — Artigo 15 — O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, e eleitos, anualmente pela assembleia geral ordinária entre os acionistas ou não residentes no país, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. Artigo 16 — Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela assembleia geral que os eleger. Artigo 17 — Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de rotação, e no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. Capítulo V — Assembleia Geral — Artigo 18 — A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente até o dia trinta e um (31) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. Parágrafo único: — O presidente da assembleia convidará dois dos acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles. Artigo 19 — As assembleias gerais extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. — Artigo 20 — Os anúncios de primeira convocação das assembleias serão publicados pelo menos três vezes no jornal oficial da sede da Sociedade e em outro de gran-

de circulação também da sede, com antecedência mínima de quinze (15) dias, para as reuniões das assembleias ordinárias e de oito (8) para as extraordinárias. — Parágrafo único: — As demais convocações das assembleias gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com a antecedência de cinco (5) dias. — Artigo 21 — Uma vez convocada a assembleia geral ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a assembleia ou fique sem efeito a convocação. — Artigo 22 — As deliberações das assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos. Parágrafo único: — A cada ação corresponde um voto. — Artigo 23 — Verificando-se o caso de existência de ações com objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem for condômino designado para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. — Artigo 24 — Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das assembleias gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam a órgãos de administração ou de Conselho Fiscal. — Artigo 25 — Para que possam comparecer às assembleias gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios, na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões. — Capítulo VI — Lucros — Artigo 26 — Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros e de formação independente de lucro, serão distribuídos pela seguinte forma: a) — cinco por cento (5%) para constituição de fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital até que o mesmo atinja vinte por cento (20%) daquele capital; b) — o excedente em lei para constituição do fundo de garantia de retrocessões; c) — o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da assembleia geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; d) — dois por cento (2%) para o fundo de resgate das partes beneficiárias; e) — vinte e um por cento (21%) para serem distribuídos aos diretores efetivos, em partes iguais, não lhes cabendo, porém, percentagem alguma sempre que se não distribua aos acionistas um dividendo de, pelo menos, seis por cento ao ano (6%). — Do saldo serão retirados: f) — quinze por cento (15%) para reserva de previdência destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros; g) — cinco por cento (5%) para a reserva suplementar destinada a atender a eventuais prejuízos e amortizar verbas de ativo; h) oito por cento (8%) — para atribuição às partes beneficiárias de que trata o artigo 27 e sua consequente distribuição aos respectivos possuidores; i) — quinze por cento (15%) para serem distribuídos aos empregados a juízo da Diretoria, não sendo, porém, distribuída percentagem alguma sempre que se não distribua aos acionistas um dividendo de, pelo menos, seis por cento (6%) ao ano; j) — o restante será levado ao Fundo de Beneficências aos acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a assembleia geral. — Parágrafo único: — Reverterão a favor da Sociedade e serão levados ao crédito da conta de lucros e perdas os dividendos prescritos na forma da lei.

— Capítulo VII — Partes beneficiárias. — Artigo 27 — A Sociedade emitirá dentro de sessenta (60) dias após estar funcionando legalmente, seis (6) partes beneficiárias, representadas por títulos nominativos, que serão entregues, independentemente de pagamento, às pessoas designadas no artigo 31 destes estatutos, com o remuneração dos serviços prestados à Sociedade. Artigo 28. — Transcorridos dez (10) anos do início do funcionamento da sociedade, serão resgatadas as partes beneficiárias. — Parágrafo único: — O valor do resgate de cada parte beneficiária será o quociente da divisão do fundo de resgate das partes beneficiárias pelo número delas. — Artigo 29. — As partes beneficiárias serão títulos nominativos e não poderão ser transferidas senão a pessoas físicas de nacionalidade brasileira. Capítulo VIII — Disposições gerais. Artigo 30. — O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro. Artigo 31. — Na conformidade do disposto no artigo 27 destes estatutos, duas das partes beneficiárias serão entregues ao Sr. José Alfredo de Almeida, duas ao Sr. Dr. José da Cunha Júnior e duas ao Sr. José Andrade de Sousa, incorporadores da Sociedade. Artigo 32. A primeira Diretoria terminará o seu mandato com a assembleia geral ordinária a realizar-se no ano de 1946 e o primeiro Conselho Fiscal com a assembleia geral ordinária a realizar-se em 1946. São Paulo, 27 de agosto de 1945. — José Alfredo de Almeida, — José da Cunha Júnior, — José Andrade de Sousa, — Amador Aguiar, — Carlos Murano, — Antônio Calandriello, — Mário Murano, — Horácio José Guerra, — Dêcio Calvoza de Azevedo. — Que estando assim cumpridas todas as formalidades legais, eles outorgantes e reciprocamente cõnjungidos declaram como é de sua expressa vontade, constituída a ajudada Sociedade "Parto Seguro" — Companhia de Seguros Gerais e nomeiam para a primeira diretoria os seguintes acionistas: — para o cargo de Diretor-Presidente: José Alfredo de Almeida; para o cargo de Diretor-Vice-Presidente: Doutor José da Cunha Júnior e para o cargo de Diretor-Superintendente: José Andrade de Sousa e para membros do Conselho Fiscal, efetivos, os cidadãos: Mauro de Almeida Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Álvares Penteado número 190, 7.º andar, nesta Capital; José Ferraz do Amaral, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua 31 de dezembro n.º 33 e Luis Siqueira, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Álvares Penteado número 180 e para suplentes os seguintes, que são subscrições e acionistas da Sociedade: Mário Murano, Amador Aguiar e Carlos Murano, cujos qualificativos foram a princípio indicados; 7.º — que, pela presente dão por empossados sua primeira Diretoria e seu primeiro Conselho Fiscal e Suplentes, devendo os diretores fazer a caução mencionada nos estatutos sociais; 8.º — que é fixada a remuneração de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeros) para o período do mandato dos membros efetivos e em exercício do Conselho Fiscal; 9.º — finalmente, que fica a diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à completa legalização da Sociedade e ao seu funcionamento, fazendo para isso todas as despesas legais, reconhecidas.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/102271606203202094530



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271606203202094530-4
Data: 16/06/2020 10:36:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC87031-LHXB:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valdir Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Casa Civil / PR / Imprensa Nacional
Esta reprodução do Diário Oficial ou Diário da Justiça ou Coleção das Leis da República Federativa do Brasil confere com o original.
Biblioteca Nacional de Leis 2517 / 13002
Carlos Alberto dos Santos - 442235





na efetuação com a incorporação da Sociedade. — Em seguida me foram apresentados os documentos seguintes: — Ao Banco do Brasil S.A. — José Alfredo de Almeida e José André de Sousa, na qualidade de fundadores (incorporadores) da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, em cumprimento ao disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 2.856, de 1.º de novembro de 1943, depositaram no Banco do Brasil S.A. a importância de Cr\$ 100.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) — proveniente de 20% (vinte por cento) que receberam dos incorporadores do seu capital social, o qual é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para os fins previstos no parágrafo 2.º do referido artigo, cuja relação e cópia respectivas se encontram abaixo: José Alfredo de Almeida, residente na Rua Bahia n.º 381 — Cr\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil cruzeiros); Doutor José de Cunha Júnior, residente na Rua Novo Horizonte, 311 — Cr\$ 100.000,00 (cento mil cruzeiros); José André de Sousa, residente à Rua Falasandú número 73, apartamento 16, Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); Amador Aguiar, residente à Rua Baía n.º 381, Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); Carlos Murano, residente à Avenida Rodrigues Alves número 592, Cr\$ 20.000,00 (dez mil cruzeiros); Antônio Calandriello, residente à Praça Marechal Deodoro n.º 148, apartamento n.º 7, Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Márcio Mianha, residente à Avenida Astúrias número 809, Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); Horácio José Guerra, residente à Rua Salvador Correia número 158, Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); e Décio Calvo de Abreu, residente à Praça Marechal Deodoro n.º 166, apartamento 1, Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). A importância ora depositada só poderá ser levantada após a publicação do decreto que autorizar o funcionamento da Sociedade, mediante prévia autorização do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. — São Paulo, 3 de setembro de 1945. — Incorporadores: — José Alfredo de Almeida. — José André de Sousa. — Recibemos dos Srs. José Alfredo de Almeida e José André de Sousa, Incorporadores da Porto Seguro — Companhia de Seguros Gerais, valor do cheque visado n.º 977.870 — Série II, à cargo do Banco Brasileiro de Descontos S.A., nos termos da presente declaração. — Selada com uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) e taxa de Educação de Cr\$ 6,40 (quarenta centavos) assin inutilizadas: São Paulo, 4 de setembro de 1945. — Cesar Caribé da Rocha, Chefe de Serviço. — Garimbo do Banco do Brasil em vermelho. — Recebido em cheque um (1) visado (1)”. “Cartório do Tabelião Pirino — Rua de Quitanda n.º 86 — Telefone 3-3532 — Federal — Guia de selo de verba. O Sr. 4.º Tabelião de Notas, Sucessor desta Capital, morador à Rua de Quitanda número 88, vai pagar na repartição competente o imposto de selo proporcional devido sobre a quantidade de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) valor da escritura de constituição da Porto Seguro — Companhia de Seguros Gerais, lavrada em suas notas, nesta data, no livro 486, a fôlhas 54 e seguintes. — São Paulo, 16 de setembro de 1945. — Pelo 4.º Tabelião, Walfar Viçela de Oliveira. — Importância recolhida: Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros). N.º 627.471 — Recebido Federal em São Paulo — Selo no: Verba — Exercício de 19

Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros). — No livro de receita a Folha Boa debitado o Tesoureiro pela quantia de oito mil cruzeiros recebida do Sr. Quarto Tabelião proveniente de uma guia, conforme a verba número 26. — São Paulo, 6 de setembro de 1945. — Adjunto de Tesoureiro (assinatura ilegível). — Funcionário (assinatura ilegível). — Na frente da guia n.º 25 — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros). Pagou oito mil cruzeiros — Recebedoria Federal em São Paulo, 6 de setembro de 1945. — O Tesoureiro — O Escritão do selo — assinaturas ilegíveis”. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que aceitam esta escritura em todos os seus termos. — De como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei esta escritura hoje a mim distribuída a qual lhes li perante as testemunhas José Aluísio Pupo e Lázaro de Moura, brasileiros, solteiros, maiores, auxiliares de cartório, meus conhecidos e de tudo dou fé. Eu, Eufrásio de Castro, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, Antônio A. Pirino da Silva, Tabelião Sucessor, a subscrevi. — Amador Aguiar. — José Alfredo de Almeida. — José André de Sousa. — Carlos Murano. — Antônio Calandriello. — Márcio Mianha. — Horácio José Guerra. — Décio Calvo de Abreu. — Lázaro de Moura. — José Aluísio Pupo. (A presente escritura estava selada com cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) de emolumentos capital, devidamente inutilizadas na forma da lei. O selo federal devido pela presente escritura, foi pago por verbas, conforme acima (ol transcripto o respectivo talão recibo). Confere com o original constante do Processo n.º 318.781-45. Em 27 de novembro de 1945. — Stella Norões, Aux. Escr. X. Visto. — Em 27 de novembro de 1945. — Oliveira de Araujo Santos, Secretário Geral.

Estatutos da "Porto Seguro" — Companhia de Seguros Gerais
CAPITULO I.

RENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.
Art. 1.º Sob a denominação de "Porto Seguro" — Companhia de Seguros Gerais, fica constituída uma sociedade de anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente.
Art. 2.º A Sociedade terá sua sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da República dos Estados Unidos do Brasil, podendo criar Agências, Sucursais e Filiais em qualquer localidade do País.
Art. 3.º A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, isto é, dos que têm por fim garantir perdas e danos ou responsabilidades provenientes de fogo, transporte, acidentes pessoais, responsabilidade civil, automóveis, roubo e outros eventos que possam ocorrer, afetando pessoas ou coisas, podendo exercer a administração de bens.
Art. 4.º O prazo de sua duração é de trinta (30) anos, a contar da data do decreto que autorizar o seu funcionamento e prorrogável por deliberação da assembleia geral, mediante aprovação do Governo.

CAPITULO II
CAPITAL.

Art. 5.º O capital social é de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00). Esse capital será dividido em duas mil ações ordinárias, nominativas e de va-

lor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma e subscrito por cidadãos brasileiros. Dito capital será integralizado da maneira seguinte: — vinte por cento (20%) no ato da subscrição; cinquenta e cinco por cento (55%) dentro de trinta dias após a publicação do decreto que autorizar o funcionamento da Sociedade e os vinte e cinco por cento (25%) restantes dentro de dois anos da data acima referida, quando reclamados pela Diretoria, ou quando e pela forma exigida pelo Governo.
Art. 6.º As ações não poderão pertencer senão a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, observadas as restrições legais.
Parágrafo único. No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para a subscrição na proporção das ações que possuírem.

CAPITULO III
DIRETORIA

Art. 7.º A Diretoria é composta de três (3) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um Superintendente, e eleita pela assembleia geral, entre os acionistas residentes no país, pelo prazo de seis (6) anos, sendo permitida a reeleição.
Art. 8.º Como garantia de sua responsabilidade, cada diretor, ativo ou provisório, aucaionará vinte (20) ações da Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela assembleia geral.
Parágrafo único. A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas" das reuniões da Diretoria.
Art. 9.º Ao presidente será abonado um vencimento mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), ao vice-presidente um vencimento mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e ao superintendente o vencimento mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).
Parágrafo único. Os diretores receberão ainda a gratificação a que se refere o art. 26, letra e.

Art. 10. Compete à Diretoria:

- a) praticar todos os atos de administração da Sociedade;
 - b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
 - c) deliberar sobre a criação ou extinção de Agências, Filiais ou representações da Sociedade no país, bem como sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas.
- § 1.º Os documentos relativos aos atos de atribuições da Diretoria que importem em obrigações para a Sociedade, serão assinados por dois diretores, exceto as apólices de seguros, que serão assinadas por qualquer dos diretores.
§ 2.º A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, caberá a qualquer dos diretores.
§ 3.º As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio.

Art. 11. Ao diretor-presidente compete:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) assinar juntamente com o diretor as ações da Sociedade;
- c) instalar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias de acordo com as prescrições legais;

6) executar, dentro das suas atribuições, os presentes estatutos, as deliberações da Diretoria e as das assembleias gerais;
e) representar a Sociedade em juízo, ou fora dele, adu ou previamente, sem prejuízo do disposto no § 2.º do artigo anterior.
f) substituir o diretor superintendente nos seus impedimentos ocasionais ou temporários, até trinta (30) dias, acumulando as funções.
Art. 12. Ao diretor vice-presidente compete:
a) tomar parte nas reuniões da diretoria, para discutir e votar os assuntos que lhe sejam sujeitos;
b) substituir o diretor-presidente nos seus impedimentos ocasionais ou temporários, até 30 dias, acumulando as funções;
c) assinar com outro diretor as ações da Sociedade;

Art. 13. Ao diretor superintendente caberá a gerência dos serviços da Sociedade, inclusive:

- a) prover os cargos criados pela Diretoria, nomear e demitir os funcionários e representantes, fixando-lhes os vencimentos;
 - b) ter sob sua guarda os arquivos da Sociedade;
 - c) superintender e arrecadação da receita e ter sob a sua guarda e responsabilidade o numerário em caixa, valores e títulos da Sociedade;
 - d) assinar juntamente com outro diretor as ações da Sociedade;
 - e) substituir o diretor vice-presidente nos seus impedimentos ocasionais ou temporários, até trinta (30) dias, acumulando as funções.
- Art. 14. No caso de vaga no cargo de diretor, os restantes nomearão um substituto, que servirá até a primeira assembleia geral, à qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato.
Parágrafo único. No caso de impedimento de qualquer dos diretores por mais de trinta (30) dias, os restantes escolherão um substituto provisório.

CAPITULO IV
CONSELHO FISCAL

Art. 15. O conselho fiscal é composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos, anualmente, pela assembleia geral ordinária entre os acionistas ou não residentes no país, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.
Art. 16. Os membros do conselho fiscal perceberão a remuneração que, for fixada pela assembleia geral, que os eleger.
Art. 17. Os suplentes substituirão os membros efetivos do conselho fiscal, por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, o desempate será, sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPITULO V
ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18. A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente até a dia trinta e um (31) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela.
Parágrafo único. O presidente da assembleia convidará dois dos acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles.
Art. 19. As assembleias gerais extraordinárias reunir-se-ão todas as



Casa Civil / PR / Imprensa Nacional
Esta reprodução do Diário Oficial e/ou Diário da Justiça
e/ou Coleção das Leis da República Federativa do Brasil
confere com o original.
Biblioteca Machado de Assis, 25/7 12002
Carlos Alberto Romão de Sousa Neto 442235

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102271606203202094530>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102271606203202094530-6
Data: 16/06/2020 10:36:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC87033-CTUU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





vezes que forem legais e regulamentar convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Art. 20. Os atos de primeira convocação das assembleias serão publicados pelo menos três vezes no jornal oficial da sede da Sociedade e em outro de grande circulação também da sede, com antecedência mínima de quinze (15) dias para as reuniões das assembleias ordinárias e de oito (8) para as extraordinárias.

Parágrafo único. As demais convocações das assembleias gerais previstas neste artigo, com a antecedência de cinco (5) dias.

Art. 21. Uma vez convocada a assembleia geral ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a assembleia ou fique sem efeito a convocação.

Art. 22. As deliberações das assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único. A cada ação corresponde um voto.

Art. 23. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comércio, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os comitidos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 24. Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das assembleias gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam à órgãos da administração ou do conselho fiscal.

Art. 25. Para que possam comparecer às assembleias gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios, na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões.

CAPÍTULO VI

LUCROS

Art. 26. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros e de formação independente de lucro, serão distribuídos pela seguinte forma:

- a) cinco por cento (5%) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital até que o mesmo atinja vinte por cento (20%) daquele capital;
b) o exigido em lei para constituição do fundo de garantia de retrocessões;

c) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da assembleia geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o conselho fiscal;

d) dois por cento (2%) para o fundo de resgate das partes beneficiárias;

e) vinte e um por cento (21%) para serem distribuídos aos diretores efetivos, em partes iguais, não lhes cabendo, porém, percentagem alguma sempre que se não distribua aos acionistas um dividendo de, pelo menos, seis por cento (6%) ao ano;

f) quinze por cento (15%) para reserva de previdência destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros;

g) cinco por cento (5%) para a reserva suplementar destinada a aten-

der a eventuais prejuízos e anular as verbas do ativo;

h) oito por cento (8%) para distribuição às partes beneficiárias de que trata o art. 27 e sua consequente distribuição aos respectivos possuidores;

i) quinze por cento (15%) para serem distribuídos aos empregados, a juízo da Diretoria, não sendo, porém, distribuída percentagem alguma sempre que se não distribua aos acionistas um dividendo de, pelo menos, seis por cento (6%) ao ano;

j) o restante será levado ao Fundo de Bonificação aos acionistas, a ser distribuído e forte deliberar a assembleia geral.

Parágrafo único. Reverterão a favor da Sociedade a ser levados ao crédito da conta de Lucros e as os dividendos prescritos na forma da lei.

CAPÍTULO VII PARTES BENEFICIÁRIAS

Art. 27. A Sociedade emitirá dentro de sessenta (60) dias após estar funcionando legalmente, seis (6) partes beneficiárias, representadas por títulos nominativos, que serão entregues, independentemente de pagamento, às pessoas designadas no art. 31 destes estatutos, como remuneração dos serviços prestados à Sociedade.

Art. 28. Transcorridos dez (10) anos do início do funcionamento da sociedade, serão resgatadas as partes beneficiárias.

Parágrafo único. O valor do resgate de cada parte beneficiária será o quociente de divisão do fundo de resgate das partes beneficiárias pelo número delas.

Art. 29. As partes beneficiárias serão títulos nominativos e não poderão ser transferidas senão a pessoas físicas de nacionalidade brasileira.

CAPÍTULO VIII

RESERVAÇÃO GERAL

Art. 30. O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 31. Na conformidade do disposto no art. 27 destes estatutos duas das partes beneficiárias serão entregues ao Sr. José Alfredo de Almeida, duas ao Sr. Dr. José da Cunha Júnior e duas ao Sr. José Andrade de Sousa, incorporadores da Sociedade.

Art. 32. A primeira Diretoria terminará o seu mandato com a assembleia geral ordinária a realizar-se no ano de 1951 e o primeiro conselho fiscal com a assembleia geral ordinária a realizar-se em 1948.

São Paulo, 27 de agosto de 1945. José Alfredo de Almeida. José da Cunha Júnior. José Andrade de Sousa. Amador Aguiar. Carlos Murano. Antônio Calandriello. Mário Murano. Horacio José Guerra. Decio Calvo de Abreu.

O original acha-se com as firmas devidamente reconhecidas.

São Paulo, 12-9-45. José Alfredo de Almeida. J. Andrade de Sousa.

Confere com o original constante do processo n.º 318.781-45.

Em 27-11-45. Stella Noves, Aux. Esc. ref. X.

Viso: Em 27 de novembro de 1945. Othavio de Araujo Santos, Secretário Geral.

Lista de Subscrição do Capital de Cr\$ 1.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em dez mil (2.000) ações, comissas, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma de "Pólo Seguro" - Companhia de Seguros Gerais.

Table with 4 columns: Data - Name do acionista, Valor nominal de cada ação, Número de ações subscritas, Total das entradas. Lists subscribers like José Alfredo de Almeida, José da Cunha Júnior, etc.

Importa a presente subscrição em (dois milhões de cruzeiros) Cr\$ 2.000.000,00. São Paulo, 12 de setembro de 1945. José Alfredo de Almeida. J. Andrade de Sousa. Confere com o original constante do processo n.º 318.781-45. Em 27 de novembro de 1945. Stella Noves, Aux. Esc. X. Viso - Em 27 de novembro de 1945. Othavio de Araujo Santos, Secretário Geral. (N.º 14.186 - 7-12-45 - Cr\$ 1.970,80).

DECRETO N.º 20.145 - DE 6 DE DEZEMBRO DE 1945. Renova o Decreto n.º 12.973, de 21 de julho de 1943. O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.585, de 29 de janeiro de 1943 (Código de Minas) decreta: Art. 1.º Fica autorizada o cidadão brasileiro Teodoro Onofre de Mendonça, em renovação à autorização que lhe foi conferida pelo Decreto dois mil novecentos e setenta e três (2973) de vinte e um (21) de julho de mil novecentos e quarenta e três (1943), a



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271606203202094530-8
Data: 16/06/2020 10:36:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC87035-4JWL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estando, João Pessoa - PB
(83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valder Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



Casa Civil / PR / Imprensa Nacional
Esta reprodução do Diário Oficial é de Prato da Justiça
e/ou Coleção das Leis da República Federativa do Brasil
conferir com o original.
Emissão Acordado do Assin: 25/7/2002
Carlos Alberto Raimundo dos Santos - Matr. 443335





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2020 10:42:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102271606203202094530-1 102271606203202094530-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b8d12afe3ccfe33e8e151650980cdfd97dd1af580c170e101d8f9134bcd8b2eeb2c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, inscrita no CNPJ **95.423.000/0001-00**, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Pinhais/PR, CEP 83.323-400, email: pregao@pinhais.pr.gov.br, esmeraldacn@pinhais.pr.gov.br, fone: (41) 3912-5075, **DECLARA**, que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, prestou os serviços de seguro para um total de **283 automóveis** e **43 máquinas**, com vigência de **11/03/2015** a **11/03/2016**, e cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos na prestação dos serviços acordados no contrato do Pregão Presencial 133/2014, contrato nº 057/2015, bem como foram cumpridos todos prazos de execução, e a qualidade dos serviços.

Pinhais, 07 de Março de 2019.

Assinatura
Sandro Marcio Vieck
RG: 7R32011864
Gerente de Frota
Departamento de Bens e Serviços
PREFEITURA DE PINHAIS-PR



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
[ESPILREVO]-SANDRO MARCIO VIECK.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade,
Pinhais, 07 de Março de 2019

031-CRISTIANE DE FÁTIMA BORBELLA FERREIRA
ESCRIVENTE JURAMENTADA - Us: ANDA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
INFWR0 . 67MUI . Yvo2a - VeMmH . L8r9P
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102271805201806686828>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2020 13:23:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102271805201806686828-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d2222950d2902d3226a6be28bbf931299e10d4a123617612d9ca8f650f98aabaae6573b719b6c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



Nº _____ /2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHAIS E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura Municipal de Pinhais, sediada na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, CEP 83.323-400, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Goularte Alves**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 3.262.124-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 536.011.069-49; devidamente assistido pela Secretária Municipal de Administração, **Rosa Maria de Jesus Colombo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.035.057-8 SSP/Pr, inscrita no CPF sob o nº 507.511.669.87; ambos com o endereço profissional na sede do município, e, de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60 inscrição estadual 108.377.122.112, com sede na Rua Guaianazes, nº 1234/38/82, Campos Eliseos, São Paulo, São Paulo, CEP: 01.204-001, neste ato representado por suas procuradoras, Sra. **Marta Wouters Montoya**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 57.124.465-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 603.184.650-00; e Sra. **Neide de Oliveira Souza**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 28.543.390-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51; ambas com endereço profissional Rua Guaianazes, nº 1238, Campos Eliseos, São Paulo, São Paulo. E, pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL 133/2014**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe é adjudicado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que segue:

OBJETO

- 1 O presente contrato tem por objeto a **Contratação de seguro total para imóveis, veículos, maquinários e equipamentos, pertencentes ao Município de Pinhais** devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

LOTE ÚNICO					
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Seguro para veículos da frota municipal	R\$ 730.000,00	R\$ 730.000,00
2	1	Un	Seguro predial para imóveis	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 930.000,00

ARC

Pregão Presencial nº 133/2014

1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102273006201776450727



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102273006201776450727-1
Data: 30/06/2020 12:26:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD72795-8QU8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balço dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti
 TJPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ITEM 1 - VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS
 Veículos segurados e valores correspondentes:

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R\$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R\$)	RCF (DM/DC) (R\$)	APPV (R\$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R\$)	Prêmio Total (R\$)
2	ROLO MULLER VAP 55 POWETE CH L		1998/1998	140.000,00	5.600,00	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	4.950,00	4.950,00
7	TRATOR CASE MOD 6T 5.90 152 HP		1995/1995	140.000,00	5.600,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	4.950,00	4.950,00
11	RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 H		1995/1995	40.000,00	1.600,00	150.000,00	20.000,00	9	NÃO	2.400,00	2.400,00
14	PATROLA CATERPILLAR 120-H -		1998/1998	100.000,00	4.000,00	150.000,00	20.000,00	9	NÃO	4.000,00	4.000,00
15	PATROLA CATERPILLAR 120-H		1998/1998	140.000,00	5.600,00	150.000,00	20.000,00	7	NÃO	6.000,00	6.000,00
18	CAMINHÃO CARRETA MERCEDEZ BENZ LS 1933	AKU-4582	1989/1989	58.000,00	2.320,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA DE MADEIRA			10.000,00	400,00				NÃO		
19	MERCEDES 608 D	AIC-5699	1982/1982	23.900,00	956,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA DE MADEIRA			9.000,00	360,00				NÃO		
20	CAMINHÃO FORD 14000 HD	AIA-3965	1998/1998	48.200,00	1.928,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.700,00	1.700,00
	CAÇAMBA			25.000,00	1.000,00				NÃO		
21	CAMINHÃO FORD 14000 HD	AIA-3989	1998/1998	48.200,00	1.928,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			25.000,00	1.000,00				NÃO		
22	CAMINHÃO FORD 14000	AIA-3998	1998/1998	48.200,00	1.928,00	50.000,00	20.000,00	7*	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			25.000,00	1.000,00				NÃO		
23	CAMINHÃO FORD 14000 HD	AIA-3974	1998/1998	48.200,00	1.928,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			25.000,00	1.000,00				NÃO		
36	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ LK 1520	AAB-6110	1990/1990	55.600,00	2.224,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			25.000,00	1.000,00				NÃO		
41	TOYOTA BANDEIRANTE	AIC-4634	1988/1988	24.391,00	975,64	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.700,00	1.700,00
42	CAMINHÃO VW 11.140 COM CAÇAMBA	ACI-9431	1991/1992	38.528,00	1.541,12	150.000,00	20.000,00	1	SIM	1.700,00	1.700,00
	CAÇAMBA P/LIXO			10.000,00	400,00				NÃO		
44	VOLKSWAGEN 12 140 H	AGO-0898	1996/1996	49.139,00	1.965,56	150.000,00	20.000,00	9	NÃO	800,00	800,00
	CARROCERIA			25.000,00	1.000,00				NÃO		
50	FURGÃO FIAT FIORINO 1.5 MPI	AJU-0232	2001/2001	13.322,00	532,88	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.100,00	1.100,00
57	ASIA HI-TOPIC 16 PASSG IMP	AFV-7714	1995 / 1996	14.000,00	560,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	1.200,00	1.200,00
62	VW PARATI CL 1.6	AIE-1726	1998/1999	12.400,00	496,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	955,00	955,00
63	FIAT UNO MILLE EX/SMART	AJF-5611	2000/2000	9.200,00	368,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	955,00	955,00
64	FIAT UNO MILLE EX/SMART	AJF-5608	2000/2000	9.200,00	368,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	955,00	955,00

ARC

[Handwritten signature]

Pregão Presencial nº 133/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R\$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R\$)	RCF (DM/DC) (R\$)	APPV (R\$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R\$)	Prêmio Total (R\$)
66	FIAT UNO MILLE EX/SMART	AJZ-5720	2001/2001	9.200,00	368,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	955,00	955,00
67	VW KOMBY STANDART 1.6 MI	AAV-0687	2001/2002	14.500,00	580,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.100,00	1.100,00
76	VW KOMBI LUXO	AIF-0478	1998/1999	12.699,00	507,96	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.100,00	1.100,00
81	UNO MILLE SMART	AJJ-7204	2000/2001	10.600,00	424,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	900,00	900,00
83	VW KOMBI ST 1.6 MI	AGE-1210	2001/2002	14.500,00	580,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.100,00	1.100,00
84	VW KOMBI ST 1.6 MI	AGE-1216	2001/2002	14.500,00	580,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.100,00	1.100,00
85	PALIO WEEKEND	ALE-4893	2003/2004	15.500,00	620,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	834,04	834,04
86	FIAT DOBLO FURGÃO FIRE	ALY-8672	2004/2005	23.485,00	939,40	150.000,00	20.000,00	10	SIM	988,40	988,40
106	VW KOMBI 1.6 ST	AIF-2519	1998/1999	12.699,00	507,96	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.100,00	1.100,00
107	VW - KOMBI 1.6	AIG-5459	1998/1999	14.357,00	574,28	150.000,00	20.000,00	0	SIM	1.100,00	1.100,00
108	VW KOMBI ST 1.6	AIG-5463	1998/1999	12.700,00	508,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.100,00	1.100,00
109	VW PARATI 1.6 ST	AJI-1370	2000/2000	15.000,00	600,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.200,00	1.200,00
111	MICROONIBUS IVECO FIAT D4012	AGE-6960	2000/2000	39.000,00	1.560,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.500,00	1.500,00
112	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE A8	AGE-6959	2002/2002	67.100,00	2.684,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.494,36	1.494,36
113	ONIBUS VOLARE A6 17 PASS	AKK-2749	2002/2002	54.003,00	2.160,12	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.355,60	1.355,60
114	FIAT PALIO WEEKEND STILE	AKL-0814	2002/2003	16.100,00	644,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	762,28	762,28
115	VW KOMBI 1.6 MPI	AKN-1706	2002/2003	15.200,00	608,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.100,00	1.100,00
121	FIAT DOBLO PANORAMA EX FIRE	ALY-8661	2004/2005	24.100,00	964,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.304,68	1.304,68
122	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAV-5877	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	805,82	805,82
123	FIAT PALIO WEEKEND HLX	ALW-9439	2004/2005	19.500,00	780,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	830,80	830,80
125	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AKM-9276	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	885,04	885,04
126	FIAT FIORINO FURGAO	ALA-1614	2003/2003	13.000,00	520,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	911,36	911,36
127	FIAT PALIO WEEKEND 1.3 FIRE	ALA-8924	2003/2003	14.400,00	576,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	715,36	715,36
142	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAV-5284	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	805,76	805,76
143	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAV-5265	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	805,76	805,76
144	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAV-5278	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	805,76	805,76
145	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAV-5269	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	805,76	805,76
146	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAV-5266	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	805,76	805,76
154	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AKM-9273	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	885,04	885,04
155	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 4P	ALA-8923	2003/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	885,08	885,08
156	FIAT UNO MILLE FIRE	ALU-0532	2004/2004	11.600,00	464,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	906,80	906,80
168	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113	AJJ-3858	1985/1985	35.300,00	1.412,00	150.000,00	20.000,00		SIM	2.000,00	2.000,00
	CARROCERIA ABERTA			10.000,00	400,00			6			
171	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAV-5868	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	806,00	806,00
172	CAMINHÃO F12000 EQUIP C ESPARG. MEC OPER	ABK-7067	2001/2001	48.000,00	1.920,00	150.000,00	20.000,00		SIM	3.000,00	3.000,00
	EQUIPAMENTO C ESPARGIDOR OPER			55.000,00	2.200,00			8			

ARC

Pregão Presencial nº 133/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R\$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R\$)	RCF (DM/DC) (R\$)	APPV (R\$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R\$)	Prêmio Total (R\$)
174	ESCAVA. HIDRA. KOMATSU MOD PC150SE-5		2001/2001	150.000,00	6.000,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	6.800,00	6.800,00
175	VIBROACABADORA EQUIP C MOTOR		2001/2001	198.000,00	7.920,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	8.500,00	8.500,00
176	CAMINHÃO FORD F14000-160	AGE-1215	2001/2001	60.049,00	2.401,96	150.000,00	20.000,00	7	SIM	2.500,00	2.500,00
	TANQUE PIPA MULTIUSO			25.000,00	1.000,00						
180	ROLO COMPACT VIBRAT DUNAPAC	678B632	2002/2002	151.000,00	6.040,00	150.000,00	20.000,00	5	NÃO	9.060,00	9.060,00
181	TRITURADOR DE GALHOS MOD 4.2361	AKJ-2852	2002/2002	41.000,00	1.640,00	150.000,00	20.000,00	9	NÃO	2.460,00	2.460,00
182	SEMI-REBOQUE MARCA PASTRE	AKF-1269	2002/2002	40.000,00	1.600,00	150.000,00	N/T	10	NÃO	3.650,00	3.650,00
183	CAMINHÃO FORD CARGO 1421 T BASC	AKE-9827	2002/2002	83.900,00	3.356,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	3.500,00	3.500,00
	CAÇAMBA BASCULANTE 6 M3		2002/2002	12.000,00	480,00						
184	CAMINHÃO FORD CARGO 1622 EQUIP	AKE-9831	2002/2002	88.000,00	3.520,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	5.245,00	5.245,00
	TANQUE PIPA MULTI USO 600 L		2002/2005	40.000,00	1.600,00						
185	CAMINHÃO FORD CARGO 1421 T BASC	AKE-9833	2002/2002	83.900,00	3.356,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	2.500,00	2.500,00
	CAÇAMBA BASCULANTE 6 M3		2002/2002	12.000,00	480,00						
186	CAMINHÃO FORD CARGO 1421 T BASC	AKE-9832	2002/2002	83.900,00	3.356,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	2.500,00	2.500,00
	CAÇAMBA BASCULANTE 6 M3		2002/2002	12.000,00	480,00						
187	CAMINHÃO FORD F 4000 EQUIP	AKE-9826	2002/2002	50.100,00	2.004,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	2.628,48	2.628,48
	COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIF		2002/2002	32.000,00	1.280,00						
188	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS EC140LCM		2002/2002	242.000,00	9.680,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	11.000,00	11.000,00
189	EMPILHADEIRA DAEWOO MOD G25E3 EQUIP		2002/2002	53.000,00	2.120,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	3.180,00	3.180,00
191	RETRO ESCAVADEIRA MARCA FIATALLIS		2002/2002	111.000,00	4.440,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	6.660,00	6.660,00
192	RETRO ESCAVADEIRA MARCA FIATALLIS		2002/2002	111.000,00	4.440,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	6.660,00	6.660,00
193	RETRO ESCAVADEIRA MARCA FIATALLIS		2002/2002	111.000,00	4.440,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	6.660,00	6.660,00
196	CAMINHÃO FORD CARGO 815 EQUIP	AKF-7762	2002/2002	51.250,00	2.050,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	2.200,00	2.200,00
	CESTO AEREO MODELO LA-11500D IMAP		2002/2002	22.000,00	880,00						
197	MOTONIVELADORA VOLVO MOD G 710	500101	2002/2002	288.000,00	11.520,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	15.000,00	15.000,00
199	MOTONIVELADORA VOLVO MOD G 710	500104	2002/2002	288.000,00	11.520,00	150.000,00	20.000,00	5	NÃO	17.280,00	17.280,00
203	FIAT IVECO MODELO DAILY D 3510 (ambulância)	AKE-6504	2002 / 2002	38.540,00	1.541,60	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.500,00	1.500,00

ARC

Pregão Presencial nº 133/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R\$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R\$)	RCF (DM/DC) (R\$)	APPV (R\$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R\$)	Prêmio Total (R\$)
204	IVECO DAILY 3510	AKE-6506	2001/2001	37.400,00	1.496,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.500,00	1.500,00
205	FIAT IVECO MODELO DAILY D 3510 (ambulância)	AKE-6559	2001 /2002	38.540,00	1.541,60	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.500,00	1.500,00
206	RENAULT MASTER FURGÃO 2.8 85 CV (ambulância)	ALT-5791	2004/2004	40.000,00	1.600,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	2.500,00	2.500,00
207	FIAT IVECO DAILY 35 10CC / CARROCERIA P ANIMAIS	AKG-6388	2002 / 2002	38.540,00	1.541,60	150.000,00	20.000,00		SIM	2.400,00	2.400,00
				22.000,00	880,00	-	-	10	NAO		
208	FIAT PALIO 1.5	AKP-7052	2002/2002	10.400,00	416,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	700,00	700,00
209	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	AKT-9820	2003/2003	63.500,00	2.540,00	150.000,00	20.000,00	1	SIM	1.500,00	1.500,00
211	FIAT PALIO WEEKEND STILE	AKW-7572	2003/20003	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	760,00	760,00
212	SEMI-REBOQUE (carrega cavalos)	ALH-3253	2003/2003	6.200,00	248,00	150.000,00	N/T	10	NÃO	845,00	845,00
241	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAV-5873	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	805,76	805,76
242	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AAV-5879	2001/2002	10.100,00	404,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	805,76	805,76
243	FIAT UNO MILLE FIRE	ALS-6316	2004/2004	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	901,68	901,68
244	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 escolar	ANA-5394	2005/2006	73.164,00	2.926,56	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.647,24	1.647,24
245	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W8	ANA-5395	2005/2006	57.261,00	2.290,44	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.647,24	1.647,24
262	CAMINHÃO FORD CARGO 815 EQUIP CAÇAMBA	CPG-5689	2002/2002	51.250,00	2.050,00	150.000,00	20.000,00		SIM	2.500,00	2.500,00
			2013/2013	20.000,00	800,00			10			
263	COMPACTADOR DE PNEUS DYNAPAC	60116673	2002/2002	120.000,00	4.800,00	150.000,00	20.000,00	9	NAO	7.200,00	7.200,00
264	ROLO COMPACT AUTOPROPULSOR ESTATICO	743-AD	2002/2002	8.000,00	320,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	1.000,00	1.000,00
265	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 4P	AKN-3669	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	885,08	885,08
266	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 4P	AKN-3670	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	885,08	885,08
267	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 4P	AKN-3674	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	885,08	885,08
268	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 4P	AKN-3672	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	885,08	885,08
269	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 2P	AKN-9876	2002/2003	11.500,00	460,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	885,04	885,04
270	CAMINHÃO F-12000 E GUINDASTE	AKL-9505	2002/2002	50.300,00	2.012,00	150.000,00	20.000,00		SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA DE MADEIRA		2002/2002	8.000,00	320,00	-	-		NÃO		
	GUINDASTE VEICULAR IMAP MODELO IM		2002/2002	35.000,00	1.400,00	-	-	8	NÃO		
271	FIAT STRADA WORKING 1.6 MPI 16V	AKO-7859	2002/2002	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.080,00	1.080,00
272	TRATOR AGRALE EQUIP COM ROÇADEIRA		2003/2003	30.000,00	1.200,00	150.000,00	20.000,00	10	NÃO	3.000,00	3.000,00
273	ROLO COMPACT VIBRAT AUTO PROPELIDO		2002/2002	115.000,00	4.600,00	150.000,00	20.000,00	9	NÃO	6.900,00	6.900,00
277	SEMI-REBOQUE 2 EIXOS PLAT BASC. - LIBRELATO	ALI-9460	2003/2004	100.000,00	4.000,00	150.000,00	N/T	6*	NÃO	5.500,00	5.500,00

MAT
V

ARC

Pregão Presencial nº 133/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R\$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R\$)	RCF (DM/DC) (R\$)	APPV (R\$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R\$)	Prêmio Total (R\$)
279	CAMINHÃO FORD CARGO CAVALO MEC MOD C 4331	ALJ-8647	2003/2003	70.150,00	2.806,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	3.930,00	3.930,00
280	CAMINHÃO MERCEDES BENZ MB 1720/48	ALN-0412	2003/2003	95.500,00	3.820,00	150.000,00	20.000,00	6*	SIM	4.955,00	4.955,00
	CACAMBA			15.000,00	600,00				NÃO		
281	CAMINHÃO MERCEDES BENZ MB 1720/48	ALN-0411	2003/2003	95.500,00	3.820,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.700,00	1.700,00
	CACAMBA			15.000,00	600,00				NÃO		
282	FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 4P	ALY-1686	2004/2005	13.700,00	548,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	915,24	915,24
283	FIAT STRADA 1.3 FIRE CE	ALY-8662	2004/2005	19.200,00	768,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.117,24	1.117,24
321	GM S10 2.8D 4X4 CAB/DUPLA	AKN-9877	2002/2003	34.100,00	1.364,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	2.509,20	2.509,20
322	FIAT PALIO WEEKEND STILE	AKP-4675	2002/2003	16.100,00	644,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	762,28	762,28
323	MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	AKR-5061	2002/2002	65.539,00	2.621,56	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.477,88	1.477,88
324	FURGOVAN 6000 AGRALE	AKW-0828	2003/2003	49.300,00	1.972,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	4.000,00	4.000,00
325	FIAT PALIO FIRE	ALA-6332	2003/2003	12.600,00	504,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	853,04	853,04
424	CAMINHÃO CHEVROLET COM CARROC ABERTA	ADB-1547	1971/1971	25.000,00	1.000,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	2.100,00	2.100,00
	CARROCERIA ABERTA			10.000,00	400,00				0		
508	FIAT UNO MILLE SX SMART	AKH-0379	2002/2002	10.300,00	412,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	815,71	815,71
606	KOMBI AMBULÂNCIA	ANS-6354	2005/2006	20.500,00	820,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	2.350,00	2.350,00
	EQUIPAMENTOS			10.000,00	400,00				NÃO		
607	KOMBI 1.4	ANS-6356	2005/2006	22.000,00	880,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	2.450,00	2.450,00
612	FORD CARGO 2622 6X4 TB	AOQ-4113	2006/2006	113.800,00	4.552,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	4.000,00	4.000,00
	BETONEIRA			83.000,00	3.320,00				NÃO		
613	AUTOMOVEL FIAT PALIO 1.0 FIRE	AOP-8922	2007/2007	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	938,44	938,44
614	AUTOMOVEL FIAT DOBLO	AOP-8924	2007/2007	28.600,00	1.144,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	1.166,16	1.166,16
615	AUTOMOVEL FIAT PALIO 1.0 FIRE	AOP-8928	2007/2007	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	953,72	953,72
616	AUTOMOVEL FIAT PALIO 1.0 FIRE	AOP-8917	2007/2007	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	938,44	938,44
617	AUTOMOVEL FIAT PALIO 1.0 FIRE	AOP-8926	2007/2007	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	938,44	938,44
618	AUTOMOVEL FIAT PALIO 1.0 FIRE	AOP-8926	2007/2007	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	938,44	938,44
619	AUTOMOVEL FIAT SIENA 1.4 FLEX	AOP-8929	2007/2007	20.300,00	812,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	931,56	931,56
620	AUTOMOVEL FIAT PALIO 1.0 FIRE	AOP-8919	2007/2007	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	938,44	938,44
621	AUTOMOVEL FIAT PALIO 1.0 FIRE	AOP-8915	2007/2007	16.000,00	640,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	938,44	938,44
621	AUTOMOVEL FIAT DOBLO AMBULANCIA	AOQ-7283	2007/2007	31.151,00	1.246,04	150.000,00	20.000,00	1	SIM	1.500,00	1.500,00
622	AUTOMOVEL FIAT DOBLO AMBULANCIA	AOQ-7281	2007/2007	31.151,00	1.246,04	150.000,00	20.000,00	7	SIM	1.500,00	1.500,00
623	AUTOMOVEL FIAT SIENA 1.4 FLEX	AOR-8709	2007/2007	20.500,00	820,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	938,36	938,36

ARC

Pregão Presencial nº 133/2014





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102273006201776450727-7
Data: 30/06/2020 12:26:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD72801-GYVF:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bal. Valdir Azevedo Bastos
Titular

TJPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R\$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R\$)	RCF (DM/DC) (R\$)	APPV (R\$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R\$)	Prêmio Total (R\$)
624	AUTOMOVEL FIAT DOBLO AMBULANCIA	AQU-2928	2007/2007	28.600,00	1.144,00	150.000,00	20.000,00	1*	SIM	1.725,00	1.725,00
626	FORD C 1517 3E	AOY-2339	2007/2007	86.200,00	3.448,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	1.700,00	1.700,00
	CAÇAMBA BASCULANTE 6 M3			15.000,00	600,00				NÃO		
627	ONIBUS MARC/VOLARE	APG-3955	2007/2008	93.000,00	3.720,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.770,00	1.770,00
628	VW KOMBI	APH-4833	2007/2008	22.000,00	880,00	150.000,00	20.000,00	5	SIM	1.715,00	1.715,00
629	EMPILHADEIRA AUTOPROPULSORA		2007/2007	75.000,00	3.000,00	150.000,00	20.000,00	6	NÃO	4.500,00	4.500,00
630	FIAT PALIO ELX 1.0	APN-8470	2007/2008	19.800,00	792,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.100,00	1.100,00
631	FIAT DOBLO 1.8	APN-8469	2007/2008	34.600,00	1.384,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.800,00	1.800,00
632	ROLO COMPAC. VIBRAT. TANDEM DYNAPAC CC900	3633	2007/2007	97.500,00	3.900,00	150.000,00	20.000,00	5	NÃO	5.850,00	5.850,00
633	PA CARREGADEIRA FRONTAL JCB 3C 4X2		2007/2007	170.000,00	6.800,00	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	10.200,00	10.200,00
634	ONIBUS VOLARE W8	APT-1663	2008/2008	84.658,00	3.386,32	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.990,00	1.990,00
635	PA CARREGADEIRA W 130 Z-BAR NEW HOLLAND		2007/2008	295.000,00	11.800,00	150.000,00	20.000,00	6	NÃO	15.000,00	15.000,00
636	PA CARREGADEIRA FRONTAL JCB 3C 4X2		2008/2008	170.000,00	6.800,00	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	8.000,00	8.000,00
637	VW 13.180E CONSTELLATION 3E 2P	AQB-2827	2007/2007	94.000,00	3.760,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	3.360,00	3.360,00
	CARROCERIA COMUM			12.000,00	480,00				NÃO		
638	VW 15.180E CONSTELLATION 2P	AQB-2831	2008/2008	96.350,00	3.854,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	2.500,00	2.500,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			18.000,00	720,00				NÃO		
639	VW 15.180E CONSTELLATION 2P	AQB-2829	2008/2008	96.350,00	3.854,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			18.000,00	720,00				NÃO		
640	VW 15.180E CONSTELLATION 2P	AQB-2830	2008/2008	96.350,00	3.854,00	150.000,00	20.000,00	5	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA			10.000,00	400,00						
641	FIAT STRADA 1.4 MPI FIRE FLEX 8V	APX-8083	2008/2008	19.900,00	796,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.219,80	1.219,80
642	FIAT STRADA 1.4 MPI FIRE FLEX 8V	APX-8082	2008/2008	19.900,00	796,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.219,80	1.219,80
643	FIAT STRADA 1.4 MPI FIRE FLEX 8V	APX-8556	2008/2008	19.900,00	796,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.219,80	1.219,80
644	FIAT DOBLO ELX 1.8	AQB-8257	2008/2008	30.000,00	1.200,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.224,04	1.224,04
645	FIAT SIENA 1.0 MPI FIRE 4P	AQB-8131	2008/2008	19.100,00	764,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	979,92	979,92
646	FIAT PALIO ELX 1.0 FIRE FLEX 4P	AQB-8134	2008/2008	20.100,00	804,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.079,52	1.079,52
647	FIAT PALIO ELX 1.0 FIRE FLEX 4P	AQB-8133	2008/2008	20.100,00	804,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.079,52	1.079,52
648	FIAT PALIO ELX 1.0 FIRE FLEX 4P	AQB-8135	2008/2008	20.100,00	804,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.079,52	1.079,52
649	FIAT PALIO ELX 1.0 FIRE FLEX 4P	AQB-8132	2008/2008	20.100,00	804,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.079,52	1.079,52
650	FIAT SIENA 1.0 MPI FIRE 4P	AQB-8136	2008/2008	19.100,00	764,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	979,92	979,92
651	FIAT SIENA 1.0 MPI FIRE 4P	AQB-8137	2008/2008	19.100,00	764,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	979,92	979,92

ARC

Pregão Presencial nº 133/2014





CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valdir Azevêdo Bastos
 Titular

TJPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	RS DETERMINADO	FRANQUIA 4% (RS)	RCF (DM/DC) (RS)	APPV (RS)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (RS)	Prêmio Total (RS)
652	FIAT SIENA 1.0 MPI FIRE 4P	AQB-8130	2008/2008	19.100,00	764,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	979,92	979,92
653	TRATOR ESTEIRA D5K		2008/2008	390.000,00	15.600,00	150.000,00	20.000,00	5	NÃO	11.700,00	11.700,00
654	MARCOPOLO MICROONIBUS VOLARE	AQI-4840	2008/2008	87.200,00	3.488,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	2.000,00	2.000,00
655	PEUGEOT BOXER 2.8 16L	AQS-3697	2008/2008	52.800,00	2.112,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	2.500,00	2.500,00
656	PEUGEOT BOXER 2.8 16L	AQR-7914	2008/2008	52.800,00	2.112,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	2.500,00	2.500,00
657	IVECO DAILY 35S14	AQT-4231	2008/2008	53.200,00	2.128,00	150.000,00	20.000,00	5	SIM	2.700,00	2.700,00
658	AGRALE ONIBUS MAX BUS 15.0	ARB-6172	2009/2009	98.277,00	3.931,08	150.000,00	20.000,00	7	SIM	3.500,00	3.500,00
659	AGRALE ONIBUS MAX BUS 15.0	ARD-4292	2009/2009	98.277,00	3.931,08	150.000,00	20.000,00	9	SIM	3.500,00	3.500,00
674	ESCAVADEIRA ESTEIRA KOMATSU PC138US-8	22526	2009/2009	269.900,00	10.796,00	150.000,00	20.000,00	6	NÃO	16.194,00	16.194,00
675	INDUSCAR 44 PASSAGEIROS	ASI-5313	2009/2009	150.000,00	6.000,00	150.000,00	20.000,00	7	SIM	1.874,64	1.874,64
677	MARCOPOLO VOLARE V8L 31 PASSAG	ASI-9537	2010/2010	116.254,00	4.650,16	150.000,00	20.000,00	7	SIM	2.710,80	2.710,80
678	GOL 1.0 TOTAL FLEX	ASF-4648	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	2.015,20	2.015,20
679	MINICARREGADEIRA BODCAT	714420820	2009/2009	81.000,00	3.240,00	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	1.307,88	1.307,88
680	KOMBI STANDARD	ASF-8564	2010/2010	26.700,00	1.028,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.100,00	1.100,00
681	KOMBI STANDARD	ASF-4649	2010/2010	26.000,00	1.040,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.100,00	1.100,00
682	KOMBI STANDARD	ASF-4651	2010/2010	26.000,00	1.040,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.100,00	1.100,00
683	VW KOMBI STANDARD	ASE-7047	2010/2010	26.000,00	1.040,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.100,00	1.100,00
684	KOMBI STANDARD	ASF-6163	2010/2010	26.000,00	1.040,00	150.000,00	20.000,00	6	SIM	1.100,00	1.100,00
685	KOMBI STANDARD	ASE-7049	2010/2010	26.000,00	1.040,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.100,00	1.100,00
686	MARCOPOLO VOLARE W8	ASG-2376	2010/2010	109.028,00	4.361,12	160.000,00	20.000,00	9	SIM	1.937,24	1.937,24
687	BOXER FURGAO 2.3	ASJ-4452	2010/2010	53.000,00	2.120,00	150.000,00	20.000,00	8	SIM	1.506,00	1.506,00
688	BOXER 2.5	ASJ-7313	2009/2010	59.545,00	2.381,80	150.000,00	20.000,00	8	SIM	2.500,00	2.500,00
691	GOL	ASK-2531	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.500,00	1.500,00
692	KOMBI	ASK-2792	2010/2010	26.100,00	1.044,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.307,88	1.307,88
693	GOL	ASK-2524	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.961,76	1.961,76
694	RANGER XL 3.0 4x4 cd	ASI-6445	2009/2010	55.405,00	2.216,20	150.000,00	20.000,00	4	SIM	4.000,00	4.000,00
695	GOL	ASL-5324	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	0*	SIM	1.000,00	1.000,00
696	KOMBI	ASL-5581	2010/2010	26.100,00	1.044,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.100,00	1.100,00
697	GOL	ASL-5320	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	1.000,00	1.000,00
698	GOL	ASL-5580	2010/2010	21.500,00	860,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
699	GOL 1.0	ASL-5323	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.000,00	1.000,00
700	GOL 1.0	ASL-5318	2009/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
701	GOL 1.0	ASM-6465	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
702	GOL 1.0	ASM-6470	2010/2010	21.500,00	860,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	1.000,00	1.000,00

ARC

Pregão Presencial nº 133/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R\$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R\$)	RCF (DM/DC) (R\$)	APPV (R\$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R\$)	Prêmio Total (R\$)
703	KOMBI	ASN-5586	2009/2010	26.100,00	1.044,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.100,00	1.100,00
704	GOL 1.0	ASN-5583	2010/2010	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
711	BOXER	ASO-5975	2009/2010	53.000,00	2.120,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
712	DUCATO MAXI LONG AMBULANCIA	ATD-1669	2009/2010	54.638,00	2.185,52	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
713	RANGER XL 3.0	ASO-2118	2010/2010	55.400,00	2.216,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
714	GOL 1.0	ASO-6315	2010/2011	21.300,00	852,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.000,00	1.000,00
715	PARATI 1.6	ASO-2297	2010/2011	28.700,00	1.148,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
716	VOYAGE 1.0	ASO-7055	2010/2011	24.300,00	972,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.000,00	1.000,00
717	SAVEIRO	ASP-3551	2010/2011	29.000,00	1.160,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	1.104,00	1.104,00
721	FIAT PALIO ELX 1.0	AJT-5638	2001/2001	12.500,00	500,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.842,80	1.842,80
722	BLAZER ADVANTAGE (GUARDA)	ATB-7036	2010/2011	38.426,00	1.537,04	150.000,00	20.000,00	2	SIM	891,64	891,64
	EQUIPAMENTOS		2010/2011	20.000,00				3	NÃO	2.776,00	2.776,00
723	BLAZER ADVANTAGE	ATB-7035	2010/2011	38.426,00	1.537,04	150.000,00	20.000,00	1*	SIM	1.860,00	1.860,00
725	FORD CARGO 1317 E	ATO-5736	2010/2011	86.373,00	3.454,92	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			15.000,00	600,00			2	NÃO		
726	FORD CARGO 1317 E	ATO-5735	2010/2011	86.373,00	3.454,92	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.700,00	1.700,00
	CARROCERIA CAÇAMBA			15.000,00	600,00			4	NÃO		
727	GOL 1.0 FLEX GV	ATE-4840	2010/2011	22.600,00	904,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.375,00	1.375,00
728	GOL 1.0 FLEX GV	ATD-3998	2010/2011	22.600,00	904,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	1.375,00	1.375,00
729	PARATI 1.6 (GUARDA)	ATE-9064	2010/2011	28.895,00	1.155,80	150.000,00	20.000,00	1	SIM	3.100,00	3.100,00
	EQUIPAMENTOS		2010/2011	20.000,00				1	NÃO		
731	PARATI 1.6	ATE-9061	2010/2011	28.895,00	1.155,80	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.200,00	1.200,00
732	PARATI 1.6	ATE-9066	2010/2011	28.895,00	1.155,80	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.200,00	1.200,00
733	VOLARE V6 24 LUGARES	ATF-5987	2010/2010	98.800,00	3.952,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	1.830,00	1.830,00
736	VOLKS 13.180 TRUCK WORKER	AUB--3331	2010/2011	108.794,00	4.351,76	150.000,00	20.000,00	4	SIM	3.675,00	3.675,00
	CARRROCERIA CAÇAMBA			15.000,00	600,00			4	NÃO		
737	KOMBI STANDARD 1.6 FLEX	ATJ-9457	2010/2011	28.800,00	1.152,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	2.125,00	2.125,00
738	KOMBI STANDARD 1.6 FLEX	ATJ-2314	2010/2011	28.800,00	1.152,00	150.000,00	20.000,00	4	SIM	2.125,00	2.125,00
739	DUCATO CARGO AMBULANCIA	AUE-9317	2010/2011	107.540,00	4.301,60	150.000,00	20.000,00	1	SIM	4.500,00	4.500,00
740	RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3C 4X4 -		2010/2011	158.580,00	6.343,20	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	7.500,00	7.500,00
741	RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3C 4X5 -		2010/2011	158.580,00	6.343,20	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	7.500,00	7.500,00
742	FORD FIESTA 1.6	ARH-1398	2009/2009	22.500,00	900,00	150.000,00	20.000,00	0	SIM	850,00	850,00
743	VOLKS 13.180 WORKER 2P DIESEL	AUB3326	2010/2011	95.300,00	3.812,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	3.000,00	3.000,00
	BASCULANTE			25.500,00	1.020,00			3			
744	FORD CARGO 1317 E T 2P DIESEL	AUB 3328	2010/2011	102.001,00	4.080,04	150.000,00	20.000,00	1*	SIM	2.590,00	2.590,00

Handwritten signature and initials.

ARC

Pregão Presencial nº 133/2014



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102273006201776450727-9
Data: 30/06/2020 12:26:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD72803-MPQ9;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevedo Bastos
Título

TJPB



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102273006201776450727-10
 Data: 30/06/2020 12:26:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD72804-V3GL



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Valber Azevêdo
 Mariana Cavalcanti
 Tnufr



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R\$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R\$)	RCF (DM/DC) (R\$)	APPV (R\$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R\$)	Prêmio Total (R\$)
	BASCULANTE			12.570,00	502,80					17.916,00	17.916,00
745	PA CARREGADEIRA NEW ROLAND MOD W130ZB		2010/2011	298.600,00	11.944,00	150.000,00	20.000,00	3		17.916,00	17.916,00
746	PA CARREGADEIRA NEW ROLAND MOD W130ZB		2010/2011	298.600,00	11.944,00	150.000,00	20.000,00	3		9.515,00	9.515,00
747	RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 3C 4X6		2010/2011	158.580,00	6.343,20	150.000,00	20.000,00	4	NÃO	12.000,00	12.000,00
748	RETROESCAV -JBC MOD.3C 4X4 DIESEL 85 HP		2010/2011	200.000,00	8.000,00	150.000,00	20.000,00	3		12.000,00	12.000,00
749	RETROESCAV -JBC MOD.3C 4X4 DIESEL 85 HP		2010/2011	200.000,00	8.000,00	150.000,00	20.000,00	3		1.800,00	1.800,00
750	RETROESCAV -JBC MOD.3C 4X4 DIESEL 85 HP		2010/2011	20.000,00	800,00	150.000,00	20.000,00	3		3.000,00	3.000,00
752	FORD 2422 E CABINE AVANÇADA 220 CV	AUB 3319	2011/2011	141.100,00	5.644,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	3.000,00	3.000,00
	BASCULANTE			25.500,00	1.020,00					3.000,00	3.000,00
753	FORD 2422 E CABINE AVANÇADA 220 CV	AUB 3314	2011/2011	141.100,00	5.644,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	3.500,00	3.500,00
	BASCULANTE			25.500,00	1.020,00					3.500,00	3.500,00
754	FORD 2422 E CABINE AVANÇADA 220 CV	AUB 3325	2011/2011	141.100,00	5.644,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	3.500,00	3.500,00
	BASCULANTE			25.000,00	1.000,00					3.500,00	3.500,00
755	FORD 2422 E CABINE AVANÇADA 220 CV	AUB-3316	2010/2011	141.100,00	5.644,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	3.500,00	3.500,00
	CAÇAMBA			20.000,00	800,00					3.500,00	3.500,00
757	REBOQUE TIP - TOP NOMA	AUB 3318	2011/2011	91.000,00	3.640,00	150.000,00		3		3.500,00	3.500,00
758	REBOQUE TIP - TOP NOMA	AUB 3317	2011/2011	91.000,00	3.640,00	150.000,00		3		22.339,29	22.339,29
761	ESCAV. HIDRA. NEW ROLLAND- MOD.E215B-ME		2011/2011	619.000,00	24.760,00	150.000,00	20.000,00	3		1.500,00	1.500,00
764	KOMBI SATANDARD	AUN-7628	2011/2012	32.200,00	1.288,00	150.000,00	20.000,00	10	SIM	800,00	800,00
766	BROS NXR 150	AUY-5427	2011/2012	12.500,00	500,00	150.000,00	20.000,00	3		800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2011/2012	5.000,00						800,00	800,00
767	BROS NXR 150	AUY-5425	2011/2012	12.500,00	500,00	150.000,00	20.000,00	3		6.800,00	6.800,00
	EQUIPAMENTOS		2011/2012	5.000,00						1.200,00	1.200,00
773	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO VAP55	507011678	2012/2012	170.000,00	6.800,00	150.000,00	20.000,00	1	NÃO	1.200,00	1.200,00
784	LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6 8V 4P	AVV-4057	2012/2013	30.600,00	1.224,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	1.200,00	1.200,00
785	LOGAN EXPRESSION 1.6 HI-FLEX	AVV-4060	2012/2013	31.100,00	1.244,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.200,00	1.200,00

ARC

Pregão Presencial nº 133/2014

10





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R\$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R\$)	RCF (DM/DC) (R\$)	APPV (R\$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R\$)	Prêmio Total (R\$)
786	SEMI-REBOQUE TIP-TOP - 2 EIXOS (CARRECAR)	AVV-3542	2012/2012	92.000,00	3.680,00	150.000,00		4	NÃO	2.000,00	2.000,00
788	KOMBI 1.4 MI FLEX 8V	AVY-0281	2012/2013	37.200,00	1.488,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	2.700,00	2.700,00
789	KOMBI	AVY 0448	2012/2013	37.200,00	1.488,00	150.000,00	20.000,00	2	SIM	2.700,00	2.700,00
790	KOMBI STANDARD 1.4 MI TOTAL FLEX 8V	AVY-0284	2012/2013	37.200,00	1.488,00	150.000,00	20.000,00	3	SIM	2.700,00	2.700,00
796	LIVINA 1.6	AWA-4177	2012/2013	37.500,00	1.500,00	150.000,00	20.000,00	9	SIM	1.150,00	1.150,00
798	MINICARREGADEIRA BOBCAT	-	2012/2012	85.000,00	3.400,00	150.000,00	20.000,00	0	SIM	3.400,00	3.400,00
799	MARCOPOLO VOLARE W9	AWH-1782	2012/2013	217.959,00	8.718,36	150.000,00	20.000,00		SIM	2.500,00	2.500,00
	PLATAFORMA ELEVATORIA		2012/2013	45.000,00	1.800,00	150.000,00		1	NÃO	4.500,00	4.500,00
800	MINICARREGADEIRA BOBCAT S130	SERIE S130	2012/2012	62.500,00	2.500,00	50.000,00	20.000,00	2	NÃO	3.500,00	3.500,00
802	ROLO COMPACTADOR- VAP55A		2013/2013	184.000,00	7.360,00	150.000,00	20.000,00	2	NÃO	7.500,00	7.500,00
804	RENAULT MASTER AMBULANCIA	AWY-1819	2012/2013	111.111,00	4.444,44	150.000,00	20.000,00	0	SIM	3.000,00	3.000,00
808	BROS 150 NRX ESD (VIATURA)	AXP-9856	2013/2014	8.500,00	340,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	5.000,00				0	NÃO		
809	BROS 150 NRX ESD (VIATURA)	AXP-9874	2013/2014	8.500,00	340,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	5.000,00				0	NÃO		
810	BROS 150 NRX ESD (VIATURA)	AXP-9857	2013/2014	8.500,00	340,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	5.000,00				0	NÃO		
811	BROS 150 NRX ESD (VIATURA)	AXQ-1715	2013/2014	8.500,00	340,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	5.000,00				0	NÃO		
812	BROS 150 NRX ESD (VIATURA)	AXP-9892	2013/2014	8.500,00	340,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	5.000,00				0	NÃO		
813	BROS 150 NRX ESD (VIATURA)	AXP-9865	2013/2014	8.500,00	340,00	150.000,00	20.000,00		SIM	800,00	800,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	5.000,00				0	NÃO		
814	FIESTA HATCH 1.6 SE (VIATURA D. Civil)	AXW-4350	2013/2014	31.605,00	1.264,20	150.000,00	20.000,00		SIM	1.200,00	1.200,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00				0	NÃO		
815	FIESTA HATCH 1.6 SE (VIATURA adm)	AXW-4349	2013/2014	31.605,00	1.264,20	150.000,00	20.000,00	0	SIM	1.052,00	1.052,00
816	FIESTA HATCH 1.6 SE (VIATURA)	AXW-4348	2013/2014	31.605,00	1.264,20	150.000,00	20.000,00		SIM	1.200,00	1.200,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00				0	NÃO		
817	FIESTA HATCH 1.6 SE	AXW-4347	2013/2014	31.605,00	1.264,20	150.000,00	20.000,00	0	SIM	1.052,00	1.052,00
818	PALIO WEEKEND TRAKING 1.6 (VIATURA)	AYB-1583	2013/2014	41.065,00	1.642,60	150.000,00	20.000,00		SIM	2.067,00	2.067,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00				0	NÃO		

Handwritten signature and initials

ARC

Pregão Presencial nº 133/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

FROTA	VEICULOS	PLACA	ANO/MOD	R\$ DETERMINADO	FRANQUIA 4% (R\$)	RCF (DM/DC) (R\$)	APPV (R\$)	BÔNUS	Assist. 24hs	Prêmio Individual (R\$)	Prêmio Total (R\$)
819	PALIO WEEKEND TRAKING 1.6 (VIATURA)	AYB-1582	2013/2014	41.065,00	1.642,60	150.000,00	20.000,00	0	SIM	1.647,70	1.647,70
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00					NAO		
820	PALIO WEEKEND TRAKING 1.6 (VIATURA)	AYB-1585	2013/2014	41.065,00	1.642,60	150.000,00	20.000,00	0	SIM	1.647,70	1.647,70
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00					NAO		
821	PALIO WEEKEND TRAKING 1.6 (VIATURA)	AYB-1584	2013/2014	41.065,00	1.642,60	150.000,00	20.000,00	0	SIM	1.647,70	1.647,70
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00					NAO		
822	DUSTER DYNAMIQUE 2.0 (VIATURA)	AYE-2652	2013/2014	57.984,00	2.319,36	150.000,00	20.000,00	0	SIM	2.000,00	2.000,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00					NAO		
823	DUSTER DYNAMIQUE 2.0 (VIATURA)	AYE-3732	2013/2014	57.984,00	2.319,36	150.000,00	20.000,00	0	SIM	2.000,00	2.000,00
	EQUIPAMENTOS		2013/2014	20.000,00					NAO		
824	CAMINHAO VW 5.150	AYC-1883	2013/2013	80.224,00	3.208,96	150.000,00	20.000,00	0	SIM	2.100,00	2.100,00
827	RENAULT MASTER AMBULANCIA	AYG-3546	2013/2014	111.111,00	4.444,44	150.000,00	20.000,00	0	SIM	2.000,00	2.000,00
828	ROÇADEIRA NEW ROLAND		2014/2014	100.000,00	4.000,00	150.000,00	20.000,00	0	NAO	6.000,00	6.000,00
830	ESTEIRA ESCAVADEIRA		2014/2014	250.000,00	10.000,00	150.000,00	20.000,00	0	NAO	15.000,00	15.000,00
832	SEMI REBOQUE (BASCULANTE) CARRETA	-	2014/2014	120.000,00	4.800,00	150.000,00		0	NAO	3.600,00	3.600,00

ITEM II – IMÓVEIS

Locais e endereços a serem segurados e respectivos valores de coberturas, estando os endereços divididos em Grupos de Riscos, sendo que cada endereço possui valores de coberturas individuais, não aplicando-se LMI único:

Grupo	Local	Endereço	CEP	Incêndio	Vendaval	Roubo	Danos Elétricos	RC	Bônus	Prêmio Unitário R\$	Prêmio total R\$
1	Armazém Comunitário	Rua America Do Sul, 682	83323-370	2.000.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	1	6.669,45	6.669,45
	Sede Prefeitura	Rua Wanda Dos Santos Mallmann 535	83323-123	2.000.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	5	6.670,00	6.670,00
2	Secretaria Municipal De Educação	Avenida Irai, 696	83321-000	500.000,00	40.000,00	30.000,00			4	3.137,33	3.137,33
	Secretaria Municipal De Assistência Social	Av. Joao Leopoldo Jacomet, 12050 Centro	83320-005	500.000,00	40.000,00	30.000,00			4	3.137,33	3.137,33
	Secretaria Municipal De Cultura Esporte e Lazer	Rua 22 De Abril, 305 Centro	83323-240	500.000,00	40.000,00	30.000,00			4	3.137,33	3.137,33
	Secretaria Municipal Da Saúde	Rua Guilherme Weiss, 320	83323-200	500.000,00	40.000,00	30.000,00			1	3.137,33	3.137,33

ARC

Pregão Presencial nº 133/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

3	Esc. Mun 31 de Março - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Rua Dr. Waldemar Da Costa Lima, 86	83326-220	250.000,00	40.000,00	20.000,00				4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Antônio Alceu Zielonka - Educ Infantil e Fundamental	Rua Tibúrcio Gomes de Oliveira, 3	83326-195	250.000,00	40.000,00	20.000,00				4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Antônio de Andrade Educ Inf e Fundamental Gemed	Rua Joao Mendes Batista, 430	83331-050	250.000,00	40.000,00	20.000,00				1	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Aroldo Freitas - Educ Infantil e Ensino Fundamental	Rua Pedro Fanor, 570	83324-425	250.000,00	40.000,00	20.000,00				1	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Chafic Smaka - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Rua Nilo Peçanha, 76	83330-170	250.000,00	40.000,00	20.000,00				4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Poty Lazzarotto Educ Infantil e Ensino Fundamental	Rua Das Palmeiras, 147 - Jardim Carla	83328-175	250.000,00	40.000,00	20.000,00				4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Clementina Cruz - Ensino Fundamental	Rua Guilherme Weiss, 597	83323-200	250.000,00	40.000,00	20.000,00				1	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal De Ensino Especial Elis de Fatima Zem	Rua Joao Mendes Batista, 302	83331-050	250.000,00	40.000,00	20.000,00				1	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Felipe Zen - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Rua Corbelia, 329	83325-260	250.000,00	40.000,00	20.000,00				4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Frei Egidio - Educação Infantil e Fundamental	Rua Crescencio Batista, 6151	83326-552	250.000,00	40.000,00	20.000,00				4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Joao Leal - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Rua Reinaldo Ribas 520	83326-110	250.000,00	40.000,00	20.000,00				4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Joao Leopoldo Jacomei - Educ Inf e Ensino Fundamental	Rua Rio Paraná, 518	83322-000	250.000,00	40.000,00	20.000,00				4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun José Brunetti Gugelmin - Educ Inf e Ensino Fundamental	Rua Malásia, 385	83320-270	250.000,00	40.000,00	20.000,00				4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Lirio Jacomei - Educ Infantil e Ensino Fundamental	Rua Azaleias, 144	83328-300	250.000,00	40.000,00	20.000,00				4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Municipal Maria Cappellari - Educ Inf e Ensino Fundamental	Rua Augusto Trevisan, 176	83331-020	250.000,00	40.000,00	20.000,00				4	2.143,63	2.143,63
Esc. Mun Dona Maria Chalcoski - Educ Inf e Ensino Fundamental	Rua América Do Sul, 209	83323-370	250.000,00	40.000,00	20.000,00				4	2.143,63	2.143,63	
Esc. Mun Marins De Souza Santos - Educ Inf e Ensino Fundamental	Avenida Juriti, 165	83326-500	250.000,00	40.000,00	20.000,00				4	2.143,63	2.143,63	

ARC

Pregão Presencial nº 133/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

4	Esc. Mun Odile Charlotte Bruinjé - Educ Inf e Ens Fundamental	Rua Luiz Vasselai, 224	83326-560	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Severino Massignan - Educ Infantil e Ensino Fundamental	Rua Rio Solimões, 707	83322-150	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Esc. Mun Prof Thereza Corrêa Machado - Educ Inf e Ensino Fundamental	Rua Rio Ipiranga, 212	83322-320	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Controladoria Geral Do Município e Departamento Financeiro	Av Camilo De Lellis, 346 2º Andar Centro	83323-000	250.000,00	40.000,00	20.000,00			4	2.143,63	2.143,63
	Defensoria Pública - Assistência Judiciária e Cidadania	Rua Primeiro de Maio, 428	83323-020	250.000,00	40.000,00	20.000,00			6	2.337,18	2.337,18
	Departamento de Tecnologia - DETEC	Rua Primeiro de Maio, 372 - Centro	83323-020	250.000,00	40.000,00	20.000,00			3	2.145,00	2.145,00
	CENFORPE - Centro de Formação dos Profissionais da Educação	Avenida Irai 696	83321-000	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
	CENFORPE II - Centro de Formação dos Profissionais da Educação	Rua Rio Negro s/nº	83322-030	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
	Barracão Codapar	Av. Ayrton Senna da Silva, 2094	83320-970	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
	Escola Municipal Guilherme Ceolin	Rua Guilherme Ceolin, 520	83321-220	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
	Centro Da Juventude	Rua Ataulfo Alves S/N	83331-130	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
	Escola Mun Candido Portinari - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Rua Norberto Ribeiro Da Mota, 117	83320-970	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
	Unidade Saúde Tarumã	Rua Guilherme Weiss, 500	83323-200	250.000,00	40.000,00	20.000,00			1	2.145,00	2.145,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Aprendendo e Crescendo	Rua Floral, 100 Quadra 26	83325-380	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.980,00	1.980,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Helena Kolody	Rua Reinaldo Ribas, 418	83326-110	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Dedo Magico	Rua José Mariano Dos Santos, 477	83323-120	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal De Educação Infantil Jane Ana	Rua Antônio Andrade, 100	83331-150	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal Infantil Jaqueline Batista	Rua Calhandra, 1337	83326-370	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
	Centro Municipal de Educação Infantil Joao Batista Costa	Rua Cassiano Ricardo, 714	83321-090	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
Centro Municipal De Educação	Rua Joao Mendes Batista, 430	83331-050	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00	

ARC

Pregão Presencial nº 133/2014





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102273006201776450727-15
Data: 30/06/2020 12:26:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD72809-P-QNF:



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estando, João Pessoa - PB
(83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo Bastos
Titular

TJPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Infantil Marcelino Champagnat												
Centro Municipal De Educação Infantil Monteiro Lobato	Rua Paranavai, 782	83324-390	100.000,00	40.000,00	20.000,00					1	1.930,00	1.930,00
Centro Municipal De Educ Inf Nossa Senhora Do Perpetua Socorro	Rua Crescencio Batista, 414	83326-630	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00
Centro Municipal De Educação Infantil Preparando O Futuro	Rua Floriano Lindes	83320-270	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00
Centro Municipal De Educação Infantil Raimunda Boeng Borges	Rua Rio Parapanema, 999	83322-180	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00
Centro Municipal De Educação Infantil Rosi Galvão	Rua Azaleias, 144	83328-300	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00
Centro Municipal De Educação Infantil Pequeno Principe	Rua Gerônimo Mendes Dos Santos, S/Nº	83331-170	100.000,00	40.000,00	20.000,00					1	1.930,00	1.930,00
Centro Municipal De Educação Infantil Tia Marlene	Rua Rio Purus, 195	83322-250	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00
Centro Municipal De Educação infantil Vô Charlotte	Rua Manoel Lucas Evangelista Neto, 245	83326-690	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00
Centro Municipal De Educação infantil Vô Margarida	Rua Mario Marques Guimarães, 760	83320-600	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00
Centro de Empreendedorismo e Artesanato - CeArt	Rua Maria Luiza Borba, 83	83323-160	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00
US Enfermaria Ana Nery	Rua Jacarezinho, 1945	83325-330	100.000,00	40.000,00	20.000,00					3	1.930,00	1.930,00
Complexo Cerimonial	Rua Nova Esperança, 1171	83324-400	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00
Sede Da Guarda Municipal	Rua América do Sul 742	83323-370	100.000,00	40.000,00	20.000,00					3	1.930,00	1.930,00
US Perdizes	Rua Crescencio Batista, 514	83326-630	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00
US Tebas	Avenida Juriti, 132	83326-500	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00
US Pernetá	Rua Maximiliano Rohrsetzer, 938	83324-200	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00
US Esplanada	Rua Gana, 126	83320-260	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00
US Vila Amélia	Rua Arthur Bernardes, 342	83330-080	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00
CAPS AD	Rua Antônio Andrade, 153	83331-150	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00
US Vargem Grande	Rua Guilherme Ceolin, 551	83321-220	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00
US Weissópolis	Rua Rio Solimões, 159	83322-150	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00
Centro Controle Zoonozes	Rua Alto Paraná, 1789	83325-045	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00
CCAÉ - Centro de Controle de Agravos	Rua 15 de Novembro 92	83323-250	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00
US Maria Antonieta	Rua Jeronimo Mendes Dos Santos, 506	83331-170	100.000,00	40.000,00	20.000,00					4	1.930,00	1.930,00

ARC

Pregão Presencial nº 133/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CAPS 2	Rua Primeiro de Maio, 414	83323-020	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
Unidade De Saude Da Mulher	Rua Sete De Setembro, 205	83323-270	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
Ginásio Poliesportivo Moradias Perdizes	Rua Alcides Jazar, 108 - Atuba	83326-070	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
Clinica De Fisioterapia e Fonoaudiologia	Rua Primeiro de Maio, 442	83323-020	100.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.930,00	1.930,00
Centro Mun Educação Infantil Côra Coralina	Rua Juscelino Kubistcheck, 261	83330-020	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
Centro Municipal De Educação Infantil Vinicius De Moraes	Rua Rio Iguacu, 277	83322-160	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
Centro Municipal De Educação Infantil Tarsila Do Amaral	Rua Cassiano Ricardo, 762	83322-160	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
Centro Municipal de Educação Infantil Enedina Alves Marques	Rua José Mariano Dos Santos, 470	83323-120	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Weissópolis	Rua Rio Negro S/Nº	83322-030	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
Centro Municipal De Especialidades	Rua Antartida 852	83323-360	100.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.930,00	1.930,00
GESPI - Gerência de Educação Especial	Av Irai, 696	83321-000	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
CEAPA - Central de Abastecimento de Produtos Agrícolas	Av Irai, 696	83321-000	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
Ginásio Poliesportivo Tancredo De Almeida Neves	Rua 11 De Junho, 637 - Centro	83323-050	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
Centro De Referencia De Assist. Social - Leste - Maria Antonieta	Av Maria Antonieta Santos, 361	83331-000	50.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.821,02	1.821,02
Serviço de Transporte de Emergência e Urgência	Rua Wanda Dos Santos Mallmann 770	83323-123	50.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.821,02	1.821,02
Centro De Referencia De Assist. Social - Norte - Vila Amélia	Rua Nilo Peçanha, 502	83330-170	50.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.821,02	1.821,02
Centro De Referencia De Assist. Social - Oeste - Jardim Claudia	Avenida Jacob Macanhã, 3006	83326-152	50.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.821,02	1.821,02
Barracão Do Horto Municipal	AL. Dos Bosques S/Nº - Jardim Carla	83328-510	50.000,00	40.000,00		S/COBERTURA		3	640,75	640,75
Barracão Dos Recicladores De Pinhal	Rua Alto Paraná, 1775 - E. Perneta	83325-045	50.000,00	40.000,00		S/COBERTURA		3	640,75	640,75
Conselho Tutelar	Rua Joao Mendes Batista, 430	83331-050	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
Centro Convivência Do Idoso	Rua Guilherme Weiss, 450	83323-200	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02

ARC

Pregão Presencial nº 133/2014





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102273006201776450727-17
Data: 30/06/2020 12:26:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKD72811-3NOR



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Modulo Guarda Municipal	Praça Maria Antonieta	83331-000	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
Modulo Guarda Municipal	Avenida Irai	83321-000	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
Modulo Guarda Municipal	Av Jacob Macagnhan S/Nº	83326-152	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
Centro De Artes e Esportes Unificado - CEU - CRAS WEISSOPOLIS	Rua Rio Trombetas 828 Weissópolis	83322-280	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
Polo Esportivo e Cultural Pedro Arizona	Rua Maria Gonçalves Garcia, 150	83325-620	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
Núcleo e Convivência Familiar Norte	Rua Eliza Mendes Saraiva, 200	83330-280	50.000,00	40.000,00	20.000,00			1	1.821,02	1.821,02
Centro De Referencia Esp. Assistência Social - CREAS	Rua 21 De Abril, 321	83323-030	50.000,00	40.000,00	20.000,00			4	1.821,02	1.821,02

* Para o Barracão do Horto Municipal e Barracão dos Recicladores de Pinhais , a cobertura será apenas Predial, ou seja, Incêndio/Raio/Explosão/Vendaval/Fumaça/Impacto de veículos, não se aplicando portanto as coberturas para Roubos e Danos Elétricos. Quanto ao Centro de Empreendedorismo e Artesanato (CEART) as coberturas não serão aplicadas caso houver produtos de terceiros no local.

VALOR TOTAL DOS VEÍCULOS E MÁQUINARIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS (ITEM I) : 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais)
VALOR TOTAL DOS IMÓVEIS (ITEM II): R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA (ITEM I + ITEM II): R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais)

ARC

Pregão Presencial nº 133/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



RESUMO TABELA DE COBERTURA POR GRUPO (IMÓVEIS):

	GRUPO 1 (R\$)	GRUPO 2 (R\$)	GRUPO 3 (R\$)	GRUPO 4 (R\$)
Incêndio/ Raios/ Explosão	2.000.000,00	500.000,00	250.000,00	100.000,00
Vendaval / fumaça / impacto de veículos	100.000,00	40.000,00	40.000,00	15.000,00
Roubo	50.000,00	30.000,00	20.000,00	15.000,00
Danos Elétricos	50.000,00	Não solicitado	Não solicitado	Não solicitado
Responsabilidade Civil	10.000,00	Não solicitado	Não solicitado	Não solicitado

Os Imóveis estão divididos por Grupos de Risco, cujas franquias constam da tabela abaixo:

TABELA DE FRANQUIAS POR GRUPO item II (Imóveis)				
	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4
Incêndio/ Raios/ Explosão	10% com mínimo de R\$ 1.500,00	10% com mínimo de R\$ 1.500,00	10% com mínimo de R\$ 1.500,00	10% com mínimo de R\$ 1.500,00
Vendaval / fumaça / impacto de veículos	10% com mínimo de R\$ 1.500,00	10% com mínimo de R\$ 1.500,00	10% com mínimo de R\$ 1.500,00	10% com mínimo de R\$ 1.500,00
Roubo	Sem franquia	Sem franquia	Sem franquia	Sem franquia
Danos Elétricos	10% com mínimo de R\$ 3.000,00	Não solicitado cobertura	Não solicitado cobertura	Não solicitado cobertura
Responsabilidade Civil	10% com mínimo de R\$ 500,00	Não solicitado cobertura	Não solicitado cobertura	Não solicitado cobertura

PRAZO E VIGÊNCIA

- O prazo de execução do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando no dia ____/____/____ e tendo por termo final o dia ____/____/____.
- A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e tem o seu termo final previsto para o dia ____/____/____.
- Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93, bem como no **artigo 103, da Lei Estadual nº 15.608/07**,

CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A contratada deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva ordem de serviço no dia ____/____/____, para o que fica, desde já, notificada.
- A execução dos serviços deverá observar as disposições contidas no edital de licitação, observando-se que a execução deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.
- A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/07 e no art. 65 Lei nº 8.666/93, observadas as formas de prorrogação previstas nos artigos 104 à 106 da Lei Estadual nº 15.608/07.
- Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, conforme art. 58, inciso XXV da Lei Estadual nº 15.608/07.

ARC

Pregão Presencial nº 133/2014

18





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



- 5 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da contratante.
- 5.1 Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.
- 5.2 Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.
- 6 A Administração reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços/produtos efetivamente executados/entregues e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93.
- 7 A Administração também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que seja considerado inadequados ou que não atendam as especificações contidas no presente contrato, no Edital de licitação bem as normas e especificações técnicas que devam ser observadas.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 1 O presente contrato é firmado pelo preço total de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), cujos valores unitários se encontram discriminados acima e na proposta apresentada pela contratada.
- 2 A contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para enviar 4 Boletos de cobrança/Nota Fiscal para cada unidade orçamentária da Contratante, que serão pagos em até 4 parcelas fixas sem juros, tendo como vencimento a primeira parcela até 30 dias, a segunda até 60 dias, a terceira até 90 dias e a última 120 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (art. 69, II, alínea "h" da Lei Estadual nº 15.608/07)
- 3 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 3.1 Fatura discriminada, calculada em função do seguro total dos veículos e dos bens imóveis da Prefeitura Municipal de Pinhais, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.
- 3.2 Além dos documentos acima mencionados, a contratada deverá apresentar a documentação concernente à empresa, exigida na Relação de Documentos Necessários ao Pagamento da Instrução Normativa nº 21/2009 (Anexo 9), da Controladoria Geral do Município e disponível no sítio <http://www.pinhais.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/cgm/>, observada a classificação pertinente para cada caso (compras, obras, ou serviços).
- 4 O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.
- 5 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
- 6 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações.
- 7 O pagamento será efetuado diretamente a representante legal da contratada.

ARC

Pregão Presencial nº 133/2014

19



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102273006201776450727-19
Data: 30/06/2020 12:26:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD72813-HTGT;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



- 8 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 8666/93, e os casos previstos nos artigos 113 ao 116, na Lei Estadual nº 15.608/07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

04.001.004.122.040.2016.3390396903	3449
04.001.004.122.040.2016.3390396906	3452
05.001.012.361.074.6015.3390396901	5525
05.001.012.361.074.6015.3390396903	5527
05.001.012.361.074.6015.3390396904	5528
05.001.012.361.074.6015.3390396906	5530
06.001.010.301.090.2030.3390396902	10663
06.001.10.301.0090.2030.3390396905	10666

- 2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples apostilamento, que deverá ser anexado ao processo e comunicado à contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme Capítulo XV deste edital.

SANÇÕES

Conforme Capítulo XVII deste edital.

RESCISÃO

- 1 A contratação poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 128 e 129, e na forma disposta pelo artigo 130 e consequências previstas no artigo 131, todos da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 2 Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante intimação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 1 Compete à **Secretaria Municipal de Administração** a gestão do presente contrato, atuando na qualidade de fiscal Servidor Público designado pelo Decreto Municipal nº 254/2013.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do Edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei Estadual nº 15.608/07, na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e na Lei Municipal nº 988/09, e demais normas aplicáveis.
- 2 Ficam fazendo parte integrante deste contrato o Edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para o presente contrato.
- 3 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Contrato, o Foro Regional de Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, local da realização do certame.

ARC

Pregão Presencial nº 133/2014

20





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



- 4 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei nº 8666/93, bem como do art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Pinhais, ____/____/____

Luiz Goularte Alves
 Prefeito Municipal

Rosa Maria de Jesus Colombo
 Secretária Municipal de Administração

Marta Wouters Montoya
 Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Neide de Oliveira Souza
 Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Marta Wouters Montoya
 Procuradora
 RG nº 57.124.465-8
 CPF nº 602.184.650-00

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
 PROCURADORA
 RG: 28.543.390-8
 CPF: 205.408.568-51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2020 13:00:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102273006201776450727-1 102273006201776450727-21

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca4736af6a5886d8a3374c2056f3be48c26cb3cb86b9c5a77211b6c724c364b4aef021dc7f9d18c71d75cc8e86a935cec0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa *Porto Seguro Cia de Seguros Gerais*, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 – São Paulo – SP, assegura a contento os veículos pertencentes a esta Coordenadoria, bem como suas Diretorias de Ensino, CNPJ 46.384.111/0006-54, tendo cumprido as condições contratuais, nos termos a seguir:

Objeto: Contratação de Serviços de Seguro Ramo 31 – Automóvel – Compreensivo

Processo: 130/0300/2011

Nº do Contrato: 05/2011

Período da prestação dos serviços: 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados da data de sua assinatura em 20/10/2011.

Relação de Veículos Segurados

Qtde	Modelo	Serie	Fabricante	Ano de Fabricação
47	Meriva	Expression 1.8	GM	2010
16	Fiesta	Econoflex	GM	2010
01	Ducato	Minibus 2.8 TB – CMW 8510	FIAT	2004
01	Ducato	Multijet Economy TB	FIAT	2010

São Paulo, 27 de dezembro de 2011.

Magda de Oliveira
MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor II



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102271606202031979207



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2020 16:19:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102271606202031979207-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b818ed4f6a51c0630bae3972e76a9f6f410e1b997c0fb84025ab27e8c9391e1768c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREGÃO (Eletrônico) Nº 02/2011
PROCESSO Nº 130/0300/2011
CONTRATO Nº 05/2011



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA COGSP, E A SEGURADORA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO RAMO 31 – AUTOMÓVEL – COMPREENSIVO, DE 65 (SESSENTA E CINCO) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2011, na cidade de São Paulo, compareceram de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo /DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA COGSP CNPJ 46.384.111/0006-54, sito ao Largo do Arouche, 302 – Vila Guarque, neste ato representada pela Senhora MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA RG 17.411.481, no uso de sua competência previstos no Decreto Estadual nº 7510/76, doravante denominada, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS com sede, à Rua Guaianases, 1.238, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 61.198.164/0001-60, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FABIO ALEX COLOMBO RG 20.489.208-9, casado, securitário, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, do Processo nº 130/0300/2011, pelo presente instrumento avençam a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO RAMO 31 – Automóvel – Compreensivo, de 65 (sessenta e cinco) veículos pertencentes à frota desta Coordenadoria de ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, sob o regime de empreitada por preço global, sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 49.722, de 24 de junho de 2005, do Decreto Estadual nº 51.469, de 02/01/2007, pelo regulamento anexo a Resolução nº CC-27, de 25/05/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, da Resolução SE-33, de 01 de abril de 2003 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO RAMO 31 – Automóvel – Compreensivo, de 65 (sessenta e cinco) veículos pertencentes à frota desta Coordenadoria de ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com o Projeto Básico – Anexo I, o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2011, a Proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo nº 130/0300/2011.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e qualidade requeridas, Os serviços de seguro de veículos objeto do presente contrato deverão ser executados com base nos elementos constantes do memorial





descritivo elaborado e demais elementos integrantes da apólice de seguro a ser emitida a favor da contratante, a ser expedida com base na proposta vencedora do certame, correndo por conta da contratada todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O seguro abrangerá, em relação a todos os veículos, as modalidades "Compreensiva – (Colisão, Incêndio, roubo/furto)", Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Materiais", Responsabilidade Civil Facultativa – Danos Pessoais" e "Assistência 24 horas".

PARÁGRAFO QUARTO – As características dos veículos, e demais condições estabelecidas, constam do Projeto Básico, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto desta licitação deverá abranger em relação a todos os veículos, as modalidades Compreensivas (colisão, incêndio e roubo/furto); Responsabilidade Civil Facultativa (Danos Materiais), Responsabilidade Civil Facultativa (Danos Pessoais), Seguro de Vida do Passageiro do Veículo entregue na Divisão de Administração desta Coordenadoria de Ensino, no Largo do Arouche, nº 302, 5º andar, Vila Buarque, São Paulo/SP, em conformidade ao estabelecimento no Anexo I deste edital, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor do prêmio de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), constante de sua proposta comercial, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

PARAGRAFO PRIMEIRO:

O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

O contrato terá vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) meses, contados a partir da 0:00 (zero) horas data da assinatura, com início em 31/10/2011 e término em 31/10/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), o valor onerará o programa de trabalho nº 1212208155154, Natureza da Despesa 33903927, UGE 080108.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102271606203245670569>





CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações constantes do Projeto Básico, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federais e estaduais sobre licitações, cabe:

- I – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- II – Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) com poderes para atendimento de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.
- III – Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços.
- IV – Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- V – Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- VI – Indenizar os prejuízos e despesas decorrentes dos riscos cobertos, nos termos do Projeto Básico que faz parte integrante deste contrato.
- VII – Manter, durante toda a execução do contrato, com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações constantes do Projeto Básico, obriga-se a:

- I – Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- II – Exercer a fiscalização dos serviços.
- III – Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- IV – Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.
- V – Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.
- VI – A contratada deverá apresentar comprovante de sua regularidade junto a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, com os devidos elementos de identificação, desde que desse fica fazendo parte integrante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO





1. As apólices serão recebidas provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na cláusula segunda do presente instrumento e no o subitem 1, do item VIII do edital.

2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

1.2 Constatadas irregularidades na apólice do seguro contratado, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA NONA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Seção de Material e Patrimônio desta Coordenadoria de Ensino, localizada no LARGO DO AROUCHE, Nº 302, 5º ANDAR, VILA BUARQUE – SÃO PAULO – SP, a respectiva apólice e nota fiscal/fatura, acompanhada da apólice no período a que o pagamento se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento do prêmio será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 2º do Decreto nº 32.117, de 10/08/1990, com redação dada pelo Decreto nº 43.914, de 26/03/1999, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no subitem 1 deste item X supra e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo, de que trata o subitem 3 do item IX do presente edital.

I - A nota fiscal/fatura e apólice que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo acima começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura e apólice sem incorreções.

II - Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, conta nº 3402-9 Agência nº 0334-4.

III - Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registro em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos créditos não Quitados de Órgãos e Entidades

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102271606203245670569





Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº. 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Conforme permissivo no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, não será exigida prestação de garantia no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

É defeso a CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº, 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução SE nº. 33 de 01 de abril de 2003, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no site www.sancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº. 6.544/89 e artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.





PARÁGRAFO ÚNICO –

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, e no artigo 77 da Lei Estadual nº. 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I – Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital de Licitação Pregão nº. 02/2011 e seus anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) a Resolução SE - 33/2003.

II – Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto estadual nº. 47.297, de 06 de novembro de 2002, Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei estadual nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

III – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Fábio Ávila Colombo
Produtor
R.G. nº 20.489.208-2
C.P.F. nº 110.960.738-54

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
RG _____ RG _____

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102271606203245670569



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO



Resolução SE - 33, de 1º de abril de 2003

Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº 8.666/93 e Estadual nº 6.544/89, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação

O Secretário da Educação, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 31.138, de 09/01/90, resolve:

Artigo 1º - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações, e os artigos 79, 80 e 81 da Lei Estadual nº 6.544, de 22/11/89, obedecerá as normas estabelecidas nesta resolução.

Artigo 2º - As sanções deverão ser aplicadas após regular processo administrativo ficando assegurado o prazo regulamentar do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa prévia.

§ 2º - Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

Artigo 3º - A inexecução total ou parcial dos contratos administrativos, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, com garantia de defesa prévia, será passível das seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de mora;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

Artigo 4º - A multa prevista no inciso II do artigo anterior será:

a) - de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - de 10% (dez por cento) do valor referente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados.

Artigo 5º - A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração prevista no artigo 3º, inciso III desta resolução, destina-se a punir a reincidência em faltas que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

Artigo 6º - As disposições desta resolução aplicam-se, também, aos Contratos e/ou Notas de Empenhos decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 7º - As normas estabelecidas nesta resolução deverão obrigatoriamente integrar, por cópia, todos os instrumentos convocatórios das licitações, bem como todos os contratos firmados.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271606203245670569-8
Data: 16/06/2020 15:48:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC88497-YM4V;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bal. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba, vago em decorrência da exoneração de Henrique da Silva Duarte, RG 32.668.584-4, publicada em 1-12-2009, a partir de 27-5-2011

Despacho do Coordenador, de 26-10-2011 Autorizando extração de cópias reprodutíveis conforme requerido por Marco Aurélio Ferreira, RG 9.470.100, desde que obedecidas as cautelas de praxe e mediante o recolhimento da taxa de serviços diversos de acordo com o Comunicado CAT-38 de 20-12-2010, junto à Administração deste Departamento - Protocolo nº 4710170/2011.

COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

Portaria Conjunta CENP/COGSP/CEI de 25-10-2011

Capacitação de profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica Centralizada 'Educação para a Formação Profissional: Perspectivas e Desafios', nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE nº 62/05

Convocando os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica de 'Preparação e Organização de Encontros de Formação Continuada - Escolas Prioritárias', nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE nº 62/05.

Diretorias de Ensino: COGSP: Norte 2 (Gilberta Alessandra Redigolo), CCI: Marília (Elza Maria Miranda), Mirante do Paranapanema (Alet Ros de Campos), Mogi-Mirim (Ana Lucia Alborghetti), Público Alvo: Professor Coordenador da Oficina Pedagógica (PCOP)

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria Conjunta COGSP/CEI de 25-10-2011

Convocando nos termos do inciso II, artigo 8º, da Resolução SE nº 62/05, os (02) (dois) representantes de cada Diretoria de Ensino

Objetivo: Participar da formação inicial sobre modelo pedagógico e modelo de gestão dos Centros de Referência. Local: EFAP - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores do Estado de São Paulo - Paulo Renato Costa Souza - Rua João Ramalho, 1546 - Perdizes, São Paulo, SP.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 25/10/2011 Convocando os professores de Língua Portuguesa (1 professor por U.E.) que ministram aulas para 6ª, 7ª e 8ª série do Ensino Fundamental II para a Orientação Técnica: Produção de Texto, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE - 62/05

Newton Aparecido dos Santos - RG 9.759.003 - Supervisor de Ensino - D.E.R. Araçatuba Paulo Cesar Zanini - RG 11.352.853 - Professor Coordenador da Oficina Pedagógica - D.E.R. Araçatuba

Adão Aparecido de Souza - RG 19.515.253 - Supervisor de Ensino - D.E.R. Jundiaí Miriam Menezes - RG 4.319.913-6 - Supervisor de Ensino - D.E.R. Jundiaí Bento Teixeira dos Santos - RG 5.754.777 - Supervisor de Ensino - D.E.R. São José do Rio Preto

Roberto Natano de Sousa - RG 7.544.575 - Supervisor de Ensino - D.E.R. São José do Rio Preto Rogério Moraes de Moraes - RG 7.363.481 - Professor Coordenador da Oficina Pedagógica - D.E.R. São José do Rio Preto

Iara de Campos Fontolan - RG 18.136.382 - Supervisor de Ensino - D.E.R. Capivari Adriana Cristina Lopes Gomes - RG 30.138.067 - Professor Coordenador da Oficina Pedagógica - D.E.R. Capivari

João Carlos Horta - RG 18.226.916 - Supervisor de Ensino - D.E.R. Pindamonhangaba Elaine Cristina de Jesus Santos - RG 28.111.884-X - Professor Coordenador da Oficina Pedagógica - D.E.R. Pindamonhangaba

Portaria Conjunta COGSP/CEI de 26-10-2011 Convocando nos termos do inciso II, artigo 8º, da Resolução SE 62/05, os Diretores de Escola e os Professores Coordenadores, que constam na relação a seguir, para a FORMAÇÃO DE ENFERMAGEM SOBRE OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL

Objetivo: Participar da formação inicial sobre modelo pedagógico e modelo de gestão dos Centros de Referência. Local: EFAP - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores "Paulo Renato Costa" - Rua João Ramalho, 1546, Perdizes, São Paulo, SP.

Portaria Conjunta COGSP/CEI de 26-10-2011 Convocando os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica Centralizada 'Projeto Básico para Curso Online', nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE nº 62/05

Diretoria do Dirigente Regional de Ensino de 25/10/2011 Convocando os Professores de Língua Portuguesa (1 professor por U.E.) que ministram aulas para 6ª, 7ª e 8ª série do Ensino Fundamental II para a Orientação Técnica: Produção de Texto, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE - 62/05

Data: 03 de Novembro de 2011 Horário: 8h às 12h Local: Escola de Formação - EFAP - sala 3 Rua João Ramalho, 1546 - Perdizes - SP

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-10-2011 Autorizando: reposição de aulas de acordo com a Resolução S.E. 102/2003 de 22/09/03.

Objetivo: Participar da formação inicial sobre modelo pedagógico e modelo de gestão dos Centros de Referência. Local: EFAP - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores "Paulo Renato Costa" - Rua João Ramalho, 1546, Perdizes, São Paulo, SP.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-10-2011 Autorizando, nos termos do inciso II, do artigo 8º da Resolução SE nº 62/05, a reposição de aulas de acordo com a Resolução S.E. 102/2003 de 22/09/03.

Portarias do Dirigente Regional, de 26-10-2011 Convocando, nos termos do inciso II, do artigo 8º da Resolução SE nº 62/05, o Professor Coordenador do Ciclo I e Professor responsável pelo U.E. No Bandoni vendendo do IV Jornada de Matemática 2011, fase Diurno; e os PCOPs Andréa Fernandes de Freitas, Cláudia Ap. Damasceno da Motta Souza e Josefina Valentini de Sant.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 26-10-2011 Convocando nos termos do inciso II, do artigo 8º da Resolução SE nº 62/05, os Professores Coordenadores do Ciclo I para Orientação Técnica, a escola deverá ser representada pelo Diretor ou Vice-Diretor conforme Heteros abaixo.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 26-10-2011 Autorizando Face aos elementos constantes dos autos, autorizo a despesa, a Licitação na modalidade de CONVITE, do tipo menor preço, nos termos do inciso III, artigo 22 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1 Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 25-10-2011 Autorizando, nos termos do Decreto 47.685 de 28/02/2003, obedecidas as condições previstas na Resolução S.E. 30 de 20/03/2003, a ocupação pelos servidores indicados, das dependências das zelatorias das Unidades Escolares, conforme relação abaixo:

EE Dom Miguel de Cervantes - Sr.(a) Carolina Negomuceno Torres Bonfim - RG 27.890.543-2 - PEB II - P.016/0005/2011. EE Profº Luis Gonzaga de Carvalho Melo - Sr. Edison Alves Ferreira Rezende - RG 11.835.536-5 - Guarda Civil Metropolitana - P.3126/0005/2004.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-10-2011 Autorizando, nos termos do inciso II, do artigo 8º da Resolução SE nº 62/05, a reposição de aulas de acordo com a Resolução S.E. 102/2003 de 22/09/03.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-10-2011 Autorizando, nos termos do inciso II, do artigo 8º da Resolução SE nº 62/05, a reposição de aulas de acordo com a Resolução S.E. 102/2003 de 22/09/03.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-10-2011 Autorizando, nos termos do inciso II, do artigo 8º da Resolução SE nº 62/05, a reposição de aulas de acordo com a Resolução S.E. 102/2003 de 22/09/03.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 26-10-2011 Convocando nos termos do inciso II, do artigo 8º da Resolução SE nº 62/05, os Professores Coordenadores do Ciclo I para Orientação Técnica, a escola deverá ser representada pelo Diretor ou Vice-Diretor conforme Heteros abaixo.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 26-10-2011 Convocando nos termos do inciso II, do artigo 8º da Resolução SE nº 62/05, os Professores Coordenadores do Ciclo I para Orientação Técnica, a escola deverá ser representada pelo Diretor ou Vice-Diretor conforme Heteros abaixo.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 26-10-2011 Autorizando Face aos elementos constantes dos autos, autorizo a despesa, a Licitação na modalidade de CONVITE, do tipo menor preço, nos termos do inciso III, artigo 22 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO SUL Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-10-2011 Autorizando, nos termos do inciso II, do artigo 8º da Resolução SE nº 62/05, a reposição de aulas de acordo com a Resolução S.E. 102/2003 de 22/09/03.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-10-2011 Autorizando, nos termos do inciso II, do artigo 8º da Resolução SE nº 62/05, a reposição de aulas de acordo com a Resolução S.E. 102/2003 de 22/09/03.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2010 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



Autenticação Digital Código: 102271606203245670569-9 Data: 16/06/2020 15:48:55 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AKC88498-7LT7;

CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2020 16:20:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102271606203245670569-1 102271606203245670569-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b840871024886b4493863670291ad859ff8ff1324891a1b097e5cc753624424614c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 078/2022
--	----------------------------------

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU (192).

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, sob as penas da Lei que **NÃO SE ENQUADRA** na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 04 de Outubro de 2022.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
Dados: 2022.09.30 10:59:46 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2022.09.30 11:00:01 -03'00'

61.198.164/0001-60

**PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TUNTUM/MA

Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 78

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.



LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1º	42617	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001- 60	São Paulo/SP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$21.200,00
1	2º	84918	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001- 38	São Paulo/SP	SERVICO	SERVICO	R\$21.300,00

RELATÓRIO DE VENCEDORES





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 78

Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;FIAT/DUCATO MC RONTANAMB; ANO 2014	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.168,14	R\$ 3.168,14	R\$ 3.277,29	R\$ 3.277,29	R\$ 109,15	
1	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;RENAULT/MASTER RAYTECAMB; ANO 2021	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.986,85	R\$ 2.986,85	R\$ 2.986,85	R\$ 2.986,85	R\$ 0,00	
1	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;I/MB 415SPRINTER REV AMB;ANO 2019	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 0,00	
1	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;I/MB 415SPRINTER REV AMB; ANO 2019	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 0,00	
1	1,00	UND	RCF-V+ COBERTURASADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;I/MB 415APRINTER REV AMB; ANO 2019	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 0,00	
1	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;I/MB 415SPRINTER REV AMB; ANO 2019	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 0,00	
1	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;YAMAHA/LANDER XTZ250; ANO 2008	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.226,33	R\$ 1.226,33	R\$ 1.226,33	R\$ 1.226,33	R\$ 0,00	

Subtotal Lote R\$ 21.200,00

Total R\$ 21.200,00 **Total Orçado R\$ 21.309,15** **0,51%** **R\$ 109,15**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	1	R\$21.200,00	21.309,15	--	R\$ 109,15
Total Geral			R\$ 21.200,00	R\$ 21.309,15	0,51%	R\$ 109,15

PROPOSTA FINAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022****PROCESSO LICITATÓRIO 78****PROPOSTA FINAL FORNECEDOR****Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
60****CNPJ: 61.198.164/0001-****Representante:** ROBERTO DE SOUZA DIAS**Telefone:** (11) 3366-3258**E-mail:** edital.licitacoes@portoseguro.com.br**Endereço:** AV RIO BRANCO, 1489 - , São Paulo - São Paulo - 01205-001

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;FIAT/DUCATO MC RONTANAMB; ANO 2014	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.168,14	R\$ 3.168,14
1	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;RENAULT/ MASTER RAYTECAMB; ANO 2021	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.986,85	R\$ 2.986,85
1	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;I/MB 415SPRINTER REV AMB;ANO 2019	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
1	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;I/MB 415SPRINTER REV AMB; ANO 2019	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
1	1,00	UND	RCF-V+ COBERTURASADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;I/MB 415APRINTER REV AMB; ANO 2019	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
1	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;I/MB 415SPRINTER REV AMB; ANO 2019	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
1	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;YAMAHA/LANDER XTZ250; ANO 2008	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.226,33	R\$ 1.226,33
						Total R\$ 21.200,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

ROBERTO DE SOUZA DIAS - 11583846883

Dados: 04/10/2022 10:27:37

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
61.198.164/0001-60**

ATA DA SESSÃO





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 78



Às 09:05:15 horas do dia 04 de Outubro de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU (192).**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	Grande Porte
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42617	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61198164000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21.309,15	Classificada	--
84918	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61074175000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 21.309,15	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$ 21.309,15	03/10/2022 12:38:29	Classificado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 21.309,15	03/10/2022 16:08:48	Classificado
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 21.300,00	04/10/2022 09:12:55	Manual
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$ 21.200,00	04/10/2022 09:15:54	Manual

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/10/2022 09:07:45	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	04/10/2022 09:07:53	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	04/10/2022 09:17:54	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	04/10/2022 09:19:54	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	04/10/2022 09:21:36	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	04/10/2022 09:31:38	O tempo de negociação está encerrado .

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/10/2022 09:33:50	O fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$21.200,00 .
Sistema	04/10/2022 15:06:43	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -61.198.164/0001-60 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	04/10/2022 15:07:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/10/2022 15:37:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	04/10/2022 15:41:54	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$ 21.200,00
2º	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 21.300,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	04/10/2022 09:05:15	Bom dia, senhores licitantes...
Pregoeiro	04/10/2022 09:07:36	Irei ordenar os itens e iniciar a fase de lance. Boa sorte a todos!
Pregoeiro	04/10/2022 09:12:50	Senhores, peço para que ofertem seus lances.
Pregoeiro	04/10/2022 09:22:44	CAROS LICITANTES CASO TENHA A POSSIBILIDADE DE DIMINUIR O VALOR DO LANCE, PARA QUE SEJA MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, FICARÁ ABERTO UM PRAZO DE 10 MINUTOS
Sistema	04/10/2022 10:27:37	O fornecedor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	04/10/2022 12:22:43	senhores, retornaremos as 15h para o resultado da habilitação
Sistema	04/10/2022 12:23:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 078/2022 foi SUSPENSO . Motivo: resultado da habilitação. A REABERTURA será no dia 04/10/2022 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/10/2022 15:06:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 078/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/10/2022 15:07:35	Boa tarde senhores, irei disponibilizar o prazo de 30 minutos para o prazo de intenção de recursos.
Pregoeiro	04/10/2022 15:41:46	senhores, vamos encerrar a sessão. tenham uma boa tarde.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:41:54 horas do dia 04 de Outubro de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Danilo Viana Pessoa
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 78

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Coordenador de Receitas e Despesas, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU (192).*

Fornecedor : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60												
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;FIAT/DUCATO MC RONTANAMB; ANO 2014	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.168,14	R\$ 3.168,14	R\$ 3.277,29	R\$ 3.277,29	--	R\$ 109,15	
1	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;RENAULT MASTER RAYTECAMB; ANO 2021	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.986,85	R\$ 2.986,85	R\$ 2.986,85	R\$ 2.986,85	--	R\$ 0,00	
1	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;IIMB 415SPRINTER REV AMB; ANO 2019	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	--	R\$ 0,00	
1	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;IIMB 415SPRINTER REV AMB; ANO 2019	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	--	R\$ 0,00	
1	1,00	UND	RCF-V+ COBERTURASADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;IIMB 415APRINTER REV AMB; ANO 2019	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	--	R\$ 0,00	
1	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;IIMB 415SPRINTER REV AMB; ANO 2019	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	--	R\$ 0,00	
1	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA;YAMAHALANDER XTZ250; ANO 2008	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.226,33	R\$ 1.226,33	R\$ 1.226,33	R\$ 1.226,33	--	R\$ 0,00	
Subtotal Lote R\$ 21.200,00												
Subtotal Adjudicado R\$ 21.200,00								Subtotal Orçado: R\$ 21.309,15	0,51%	R\$ 109,15		

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 21.200,00	R\$ 21.309,15	0,51%	109,15

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA, 07 de Outubro de 2022

RHICARDDO HERLIVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA
Coordenador de Receitas e Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 78

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022** referente à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU (192)**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198,164/0001-60												
Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
1	1	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA:FIAT/DUCATO MC RONTANAMB. ANO 2014	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.168,14	R\$ 3.168,14	R\$ 3.277,29	R\$ 3.277,29	R\$ 109,15	
1	2	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA:RENAULT/ MASTER RAYTECAMB; ANO 2021	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.986,85	R\$ 2.986,85	R\$ 2.986,85	R\$ 2.986,85	R\$ 0,00	
1	3	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA:1MB 415SPRINTER REV AMB ANO 2019	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 0,00	
1	4	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA:1MB 415SPRINTER REV AMB. ANO 2019	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 0,00	
1	5	1,00	UND	RCF-V+ COBERTURASADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA:1MB 415SPRINTER REV AMB. ANO 2019	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 0,00	
1	6	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA:1MB 415SPRINTER REV AMB. ANO 2019	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67	R\$ 0,00	
1	7	1,00	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA:YAMAHA/LANDER XTZZ50; ANO 2008	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.226,33	R\$ 1.226,33	R\$ 1.226,33	R\$ 1.226,33	R\$ 0,00	
								Subtotal Adjudicado: R\$ 21.200,00		Subtotal Orçado: R\$ 21.309,15	0,51%	R\$ 109,15

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 21.200,00	R\$ 21.309,15	0,51%	109,15

Tuntum - Maranhão, 07 de Outubro de 2022

DANILO VIANA PESSOA
PREGOEIRO(A)

CONTRATO

Número: 330/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU (192)

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, conforme Decreto Legislativo Municipal nº 01/2022, o Sr. **NELSON SILVA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 829.060.685-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238 – Campos Eliseos, São Paulo/SP - CEP 01.205-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 18.304.552-X, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 115.838.468-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 078/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 078/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU (192), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 07/10/2022 e encerramento em 06/10/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o

limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O total da contratação é de R\$ **21.200,00** (vinte e um mil e duzentos reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 3.4. O valor pactuado equivale aos seguintes itens, conforme planilha orçamentária em anexo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; FIAT/DUCATO MC RONTANAMB; ANO 2014	SERVIÇO	R\$ 3.168,14	R\$ 3.168,14
1	2	1	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; RENAULT/ MASTER RAYTECAMB; ANO 2021	SERVIÇO	R\$ 2.986,85	R\$ 2.986,85
1	3	1	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; I/MB 415SPRINTER REV AMB; ANO 2019	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67

1	4	1	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; I/MB 415SPRINTER REV AMB; ANO 2019	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
1	5	1	UND	RCF-V+ COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; I/MB 415APRINTER REV AMB; ANO 2019	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
1	6	1	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; I/MB 415SPRINTER REV AMB; ANO 2019	SERVIÇO	R\$ 3.454,67	R\$ 3.454,67
1	7	1	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; YAMAHA/LANDER XTZ250; ANO 2008	SERVIÇO	R\$ 1.226,33	R\$ 1.226,33
TOTAL						R\$ 21.200,00	

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

10.302.0015.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento do SAMU
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 07 de outubro de 2022.

NELSON SILVA DE
ALMEIDA:82906068500

Assinado de forma digital por NELSON
SILVA DE ALMEIDA:82906068500
Dados: 2022.10.07 11:39:40 -03'00'

Pelo **MUNICÍPIO**

NELSON SILVA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583846883

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Assinado de forma
digital por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540856851

Pela **CONTRATADA**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

ROBERTO DE SOUZA DIAS

CPF Nº 115.838.468-83

TESTEMUNHAS:

1. LIDIANE SILVA
LIMA:479921868

Assinado de forma
digital por LIDIANE
SILVA
LIMA:47992186893

CPF: _____

CPF: _____

2. PEDRO HENRIQUE
PESSOA SILVA

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE PESSOA SILVA
Dados: 2022.10.07 11:40:45
-03'00'

CPF: _____

CPF: _____

SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas.....1/1
AVISO DE LICITAÇÃO: Páginas.....1/1

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 019/2022. Contrato nº: 328/2022. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços artísticos para realização das festividades ao público que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2022 em comemoração ao dia das crianças, no município de Tuntum-MA. Contratado: L & L Promoção e Produção de Eventos LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. 5. Vigência: 60 (sessenta) dias. 6. Valor: R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais). 7. Créditos orçamentários: 13.122.0040.2156.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 07 de outubro de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 330/2022**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 61.198.164/0001-60. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 078/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU (192). PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 07 de outubro de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 274/2022**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: ULTRANET TELECOMUNICACOES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.210.082/0001-48. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 055/2022**. Objeto: O fornecimento de internet com link banda larga por meio de fibra óptica com velocidade de 600 megabytes, incluso a locação do roteador dual – band ac1200 mbps mínimo 2.4ghz, 5 anos de garantia. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2009.0000 12.361.0008.2109.0000. Tuntum – Maranhão, 02 de agosto de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Kit Material Escolar, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de outubro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 07 de outubro de 2022. Danilo Viana Pessoa - Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento



CONTRATO Nº 330/2022.


EMPRESA CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU (192).

**JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATOS**

Eu, Caio Aristófares Pinheiro Gomes, portador do CPF 060.909.643-52, na condição de **fiscal do contrato** indicado acima, apresento o presente parecer técnico sobre as justificativas para celebração de termo aditivo contratual, **a ser submetido à conveniência e oportunidade do Gestor do Contrato**, a quem incumbe o poder decisório.

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a forma de pagamento, inclusa no contrato 330/22. O seguinte contrato tem o valor total de R\$ 21.200,00 e por meio deste documento solicito que a forma de pagamento seja alterado para ser dividido em 10 parcelas iguais no valor de 2120,00, com prazo máximo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal.

22 de Dezembro de 2022


Prefeitura Municipal de Tuntum
Caio Aristófares Pinheiro Gomes
Servidor Público
Matrícula N° 0837

ASSINATURA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 330/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU (192)

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através **DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede estabelecida na Av Rio Branco Nº : 1489, São Paulo/SP CEP: 01205-001, neste ato representada pelo Sra. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, portadora do RG n.º 18.304.552-X SSP-SP e inscrita no CPF sob o n.º 115.838.468-83, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 07/10/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato n.º 330/2022 permanece **R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1. Nos termos previsto na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original, fica estabelecido que o pagamento será feito em 10(dez) parcelas iguais no valor de R\$ 2.120,00, com prazo máximo de até 30(trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal.



5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 26 de dezembro de 2022.



Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883	Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883	NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851	Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
--------------------------------------	--	-------------------------------------	---

EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

ROBERTO DE SOUZA DIAS

CPF Nº 115.838.468-83

TESTEMUNHAS:

1. RODRIGO MENDES DA SILVA:32184650870 Assinado de forma digital por RODRIGO MENDES DA SILVA:32184650870

CPF: _____

2. 
CPF: 605 794 693-60

SUMÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Páginas..... 1/1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 330/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 61.198.164/0001-60. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 07/10/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O valor do Contrato n.º 330/2022 permanece R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO 3.1. Nos termos previsto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato Original, fica estabelecido que o pagamento será feito em 10(dez) parcelas iguais no valor de R\$ 2.120,00, com prazo máximo de até 30(trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal. 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA 6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. Tuntum – Maranhão, 26 de dezembro de 2022.FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, N.º 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rhicardo Herlirvall

Orçamento



Contrato nº 330/2022.

Pregão Eletrônico nº 078/2022

Empresa Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU (192).

**JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATOS**

Eu, Jerry Araújo da Silva, Matrícula nº 02817, na condição de **fiscal do contrato** indicado acima, apresento o presente parecer técnico sobre as justificativas para celebração de termo aditivo contratual, **a ser submetido à conveniência e oportunidade do Gestor do Contrato**, a quem incumbe o poder decisório.

O objeto trata-se de contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU (192), sendo que há necessidade de alteração quantitativa do que foi inicialmente previsto no contrato.

Conforme permissão legal, é possível o acréscimo/redução/substituição de até 25% do quantitativo/qualitativo inicialmente contratado.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência de inclusão de uma nova ambulância que foi doada pelo Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, com obrigação em ser segurada. Dessa forma, é mais viável financeiramente falando, incluí-la no contrato atual que fazer uma nova licitação.

Estando em anexo, proposta de valor R\$ 2.089,67 (dois mil, oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), similar aos já constantes no contrato, a ser incluída como a décima primeira parcela do contrato.

Tuntum/MA, 24 de março de 2023.


JERRY ARAÚJO DA SILVA

Matrícula nº 02817



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01334892161

PLACA

ROQ6C38

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

233670883908



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

84696133486

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/MB 416SPRINTER REV AMB

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

ROQ6C38/MA

CHASSI

8AC907643NE219757

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUÇÃO 1888990

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.23

POTÊNCIA/CILINDRADA

163CV/****

PESO BRUTO TOTAL

4.1

MOTOR

651958W0141053

CMT

6.1

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

MINISTERIO DA SAUDE

CPF / CNPJ

00.394.544/0008-51

LOCAL

SAO LUIS MA

DATA

09/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FJNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Orçamento: 687847788		
Sucursal/Apólice: 9/1713806	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Endosso	Tarifa: Março/2023	
Início da Vigência: 24/03/2023	Data do Orçamento: 22/03/2023	
Término da Vigência: 05/10/2023	Versão do cálculo: 2	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 24/03/2023	
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
SEGURA FACIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(81) 34284905	LIJN6J
Dados do cliente		
Ra Social: MUNICIPIO DE TUNTUM		
CNPJ: 06.138.911/0001-66	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 1.495,26	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 146,54	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 31,03	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 38,74	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 0,83	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 45,11	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 332,16	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.089,67



IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.089,67

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 29/03/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.089,67	R\$ 2.089,67

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.089,67	R\$ 2.089,67

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.089,67	R\$ 2.089,67
2	0,00%	R\$ 1.044,84	R\$ 2.089,68
3	0,00%	R\$ 696,56	R\$ 2.089,68
4	0,00%	R\$ 522,42	R\$ 2.089,68
5	0,00%	R\$ 417,93	R\$ 2.089,65
6	0,00%	R\$ 348,28	R\$ 2.089,68

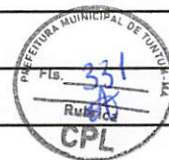
PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.089,67	R\$ 2.089,67
2	0,00%	R\$ 1.044,84	R\$ 2.089,68
3	0,00%	R\$ 696,56	R\$ 2.089,68
4	0,00%	R\$ 522,42	R\$ 2.089,68
5	0,00%	R\$ 417,93	R\$ 2.089,65
6	0,00%	R\$ 348,28	R\$ 2.089,68
7	0,00%	R\$ 298,52	R\$ 2.089,64

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
---------	-------	---------------	-------------

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.089,67	R\$ 2.089,67
2	0,00%	R\$ 1.044,84	R\$ 2.089,68
3	0,00%	R\$ 696,56	R\$ 2.089,68
4	0,00%	R\$ 522,42	R\$ 2.089,68
5	0,00%	R\$ 417,93	R\$ 2.089,65
6	0,00%	R\$ 348,28	R\$ 2.089,68
7	0,00%	R\$ 298,52	R\$ 2.089,64



PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.089,67	R\$ 2.089,67
2	0,00%	R\$ 1.044,84	R\$ 2.089,68
3	0,00%	R\$ 696,56	R\$ 2.089,68
4	0,00%	R\$ 522,42	R\$ 2.089,68
5	0,00%	R\$ 417,93	R\$ 2.089,65
6	0,00%	R\$ 348,28	R\$ 2.089,68
7	0,00%	R\$ 298,52	R\$ 2.089,64

PAGAMENTO: 1ª Boletão / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 1.044,84	R\$ 2.089,68
3	0,00%	R\$ 696,56	R\$ 2.089,68
4	0,00%	R\$ 522,42	R\$ 2.089,68
5	0,00%	R\$ 417,93	R\$ 2.089,65
6	0,00%	R\$ 348,28	R\$ 2.089,68
7	0,00%	R\$ 298,52	R\$ 2.089,64

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.089,67	R\$ 2.089,67
2	0,00%	R\$ 1.044,84	R\$ 2.089,68
3	0,00%	R\$ 696,56	R\$ 2.089,68
4	0,00%	R\$ 522,42	R\$ 2.089,68
5	0,00%	R\$ 417,93	R\$ 2.089,65
6	0,00%	R\$ 348,28	R\$ 2.089,68
7	0,00%	R\$ 298,52	R\$ 2.089,64

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Orçamento no. : 687847788

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE TUNTUM	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	06.138.911/0001-66	Validade:	21/04/2023
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	24/03/2023
Data:	22/03/2023	Quantidade de Itens:	1
Tarifa:	Março/2023	Data da impressão:	24/03/2023
Vigência:	24/03/2023 - 05/10/2023		
Operação de Negócio:	Convencional		



Item Veículo

Dados de Risco

Coberturas Cláusulas e Acessórios

8 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI TIPO EMISSÃO: ENDOSSO
FURGAO E.LONGA T.ALTO 2.2 B-TB OPERAÇÃO: INCLUSAO
ANO/MODELO: 2022/2022 REGIÃO DE RISCO: TUNTUM - MA
CÓDIGO FIPE: 214345 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA
0Km: Não PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
COMBUSTÍVEL: Diesel CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 37.638,00
DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00
DMO 1R - IS R\$ 5.000,00
Cls. 45V
Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:
Vidro Traseiro: R\$ 427,00
Faróis: R\$ 649,00
Parabrisa: R\$ 429,00
Lanternas: R\$ 467,00
Lanternas LED: R\$ 1.315,00
Faróis LED: R\$ 3.454,00
Faróis XENON: R\$ 3.454,00
Retrovisores: R\$ 590,00
Laterais: R\$ 282,00



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS



Ofício n.º 034/2023

Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Da análise da solicitação apresentada pelo fiscal do Contrato 330/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 078/2022, que tem como objeto o contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU (192), encaminho os autos ao setor de contabilidade para indicação de disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício de 2023, a fim de atender as demandas solicitadas, e em sequência, encaminha-se à procuradoria do município para emissão de parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Tuntum (MA), 27 de março de 2023.

RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANNDR
O B COSTTA

Assinado de forma
digital por RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANNDRO B COSTTA
Dados: 2023.03.27
14:26:54 -03'00'

Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



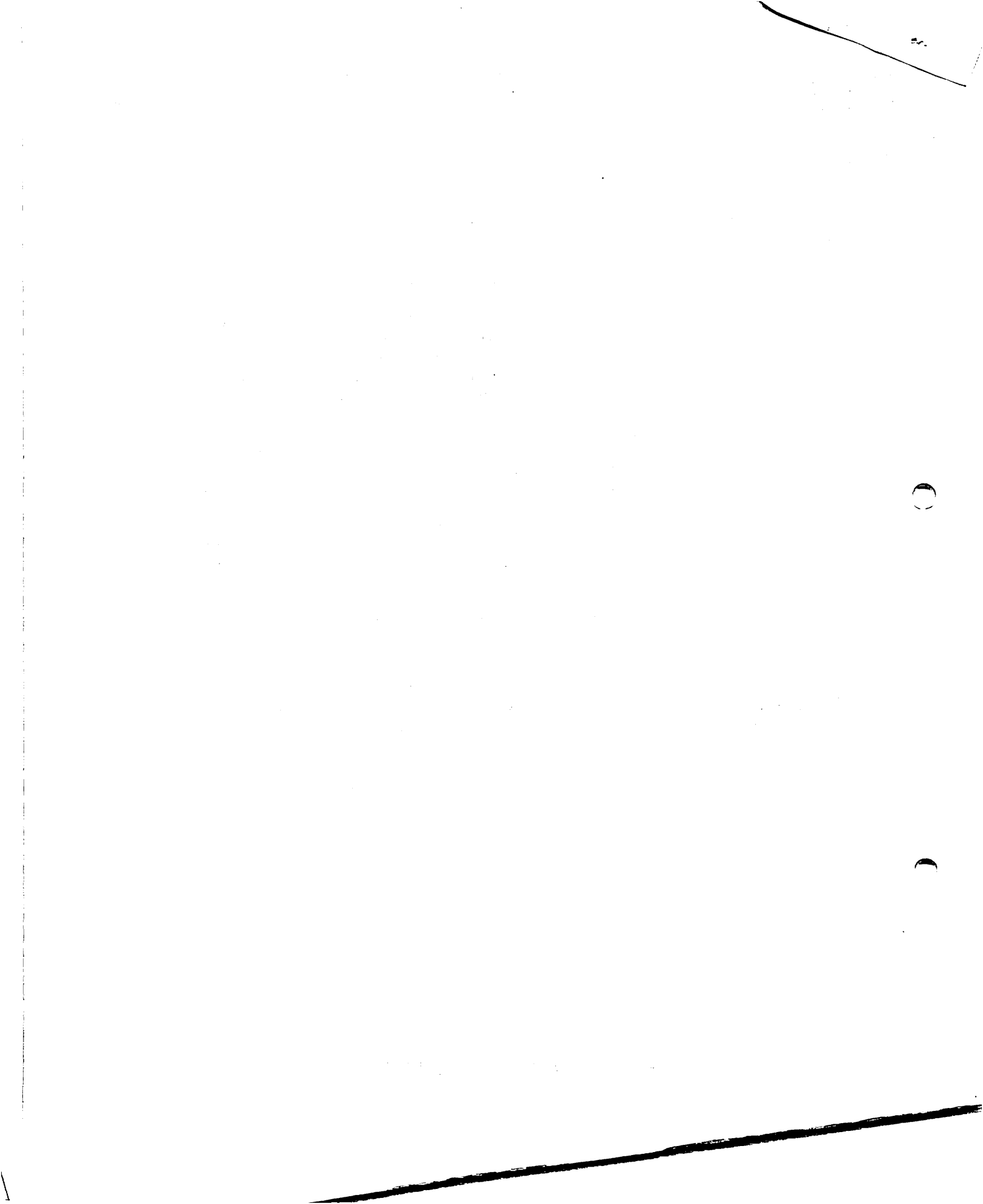
PARECER TÉCNICO JURÍDICO

PARECER Nº160

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO SERÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU (192).

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **empresa PORTO SEGURO CAMPANHA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238 – Campos Eliseos, São Paulo/SP CEP 01.205-001, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 0538007780, órgão emissor IFPRJ, e CPF sob o nº 641.284.587-97, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº 330/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 078/2022, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento na lei 8.666 de 1993, em seu artigo 65, inciso I, alínea b, prevê a possibilidade de alteração contratual unilateralmente pela administração, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos pela mesma Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Neste sentido, em complemento, a jurisprudência consolidada (em especial Tribunal de Contas da União TCU), pontua que:

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL E APOIO À ÁREA ADMINISTRATIVA DA FUNDACENTRO. CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL ALTERAÇÃO. SUPRESSÃO ALÉM DO LIMITE DO ART. 65, r, LEI 8666/93. IMPOSSIBILIDADE. RECUIUO DESPROVIDO. 1. Trata-se de apelação em ordinária, com pedido de liminar para que não haja descredenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, objetivando a cobrança do valor de R\$ 316.743,61, decorrente de multa por inobservância do disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.2, Consta dos autos que: (1) a autora foi vencedora em processo licitatório para prestação de serviços de suporte operacional e apoio à área administrativa, (2) durante a execução do contrato, a ré deixou de cumprir suas obrigações, o que levou à autora a também descumprir com algumas de suas obrigações; (3) **de acordo com o artigo 65, S 1º, da Lei 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar a supressão ou acréscimo contratual de até 25% (vinte e cinco), o que representa um teto para qualquer alteração na forma de pagamento, ainda que o valor do contrato seja por estimativa;**

O aditamento contratual perfaz um aumento de **R\$ 2.089,67** (dois mil e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). O valor do Contrato n.º 330/2022, que totalizava em **R\$ 21.200,00** (vinte e um mil e duzentos reais), passa a ter o valor de **R\$ 23.289,67** (vinte e três mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Deste modo, tendo o presente aditamento seguido os ditames legais da lei 8.666/93 e não tendo qualquer outro vício na contratação nas obrigações das partes, OPINO, como favorável o presente aditamento.

Tuntum/MA, 27 de março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PARECER TÉCNICO JURÍDICO

PARECER Nº160

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO SERÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU (192).

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **empresa PORTO SEGURO CAMPANHA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238 – Campos Eliseos, São Paulo/SP CEP 01.205-001, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 0538007780, órgão emissor IFPRJ, e CPF sob o nº 641.284.587-97, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº 330/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 078/2022, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento na lei 8.666 de 1993, em seu artigo 65, inciso I, alínea b, prevê a possibilidade de alteração contratual unilateralmente pela administração, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos pela mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Neste sentido, em complemento, a jurisprudência consolidada (em especial Tribunal de Contas da União TCU), pontua que:

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL E APOIO À ÁREA ADMINISTRATIVA DA FUNDACENTRO. CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL ALTERAÇÃO. SUPRESSÃO ALÉM DO LIMITE DO ART. 65, r, LEI 8666/93. IMPOSSIBILIDADE. RECUIUO DESPROVIDO. 1. Trata-se de apelação em ordinária, com pedido de liminar para que não seja descredenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, objetivando a cobrança do valor de R\$ 316.743,61, decorrente de multa por inobservância do disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.2, Consta dos autos que: (1) a autora foi vencedora em processo licitatório para prestação de serviços de suporte operacional e apoio à área administrativa, (2) durante a execução do contrato, a ré deixou de cumprir suas obrigações, o que levou a autora a também descumprir com algumas de suas obrigações; (3) **de acordo com o artigo 65, S 1º, da Lei 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar a supressão ou acréscimo contratual de até 25% (vinte e cinco), o que representa um teto para qualquer alteração na forma de pagamento, ainda que o valor do contrato seja por estimativa;**

O aditamento contratual perfaz um aumento de **RS 2.089,67** (dois mil e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). O valor do Contrato n.º 330/2022, que totalizava em **RS 21.200,00** (vinte e um mil e duzentos reais), passa a ter o valor de **RS 23.289,67** (vinte e três mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Deste modo, tendo o presente aditamento seguido os ditames legais da lei 8.666/93 e não tendo qualquer outro vício na contratação nas obrigações das partes, OPINO, como favorável o presente aditamento.

Tuntum/MA, 27 de março de 2023


JOSE FILLIPY ANDRADE GONÇALVES
Procurador Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU (192).

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.

Ao Setor de Contabilidade,

Mediante a necessidade de formalização de TERMO ADITIVO com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, no tocante ao objeto acima especificado, pleiteamos pela informação acerca da existência de previsão orçamentária para o custeio da despesa, cujo valor total soma-se na quantia de **R\$ 2.089,67** (dois mil e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha abaixo:

Lote	Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	8	1	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; MERCEDES-BENZ/SPRINTER REV. AMB.; ANO 2022;	SERVIÇO	R\$ 2.089,67	R\$ 2.089,67
TOTAL						R\$ 2.089,67	

Tuntum – Maranhão, 27 de março de 2023.

RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANNDRO B
COSTTA

Assinado de forma digital
por RHICARDDO
HELIRVALL ALEXANNDRO
B COSTTA
Dados: 2023.03.27
14:27:38 -03'00'

Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costta
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2023

Emissão: 27/03/2023

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 374

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.122.0002.2024.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 286.134,92

**DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO
REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

BRUNO COSTA
MOTA:61056996
382
Assinado de forma digital
por BRUNO COSTA
MOTA:61056996382
Dados: 2023.03.27 15:13:51
-03'00'
Chefe da Divisão de Contabilidade

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

MOTIVO: Inclusão de novo item

CONTRATO n.º: 330/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO n.º** 078/2022

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro Total automotivo para ambulâncias pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU (192).

Considerando a justificativa apresentada pelo fiscal do contrato n.º 330/2022, a existência de disponibilidade orçamentária e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de quantitativo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de quantitativo ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Tuntum (MA), 27 de março de 2023.

RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANNDRO
B COSTTA

Assinado de forma
digital por RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANNDRO B COSTTA
Dados: 2023.03.27
16:02:24 -03'00'

Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costta
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 330/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 330/2022, QUE TEM COMO OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU (192).

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238 – Campos Eliseos, São Paulo/SP - CEP 01.205-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, portador da Carteira de Identidade n.º 0538007780, órgão emissor IFPRJ, e CPF n.º 641.284.587-91, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com o Parecer Prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato n.º 330/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 078/2022, mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novo item ao contrato n.º 330/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 078/2022, pertinente ao objeto inicial, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, respeitando o limite de 25% estabelecido no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

Conseqüentemente o valor inicial do contrato será atualizado, com fundamento no **artigo 65, inciso I, alínea b**, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/1993, alterando-se, assim, a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**.

1.2. A seguir, planilha orçamentária do aditivo, referente à inclusão do novo item:

Lote	Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	8	1	UND	RCF-V + COBERTURAS ADICIONAIS + SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA; MERCEDES-BENZ/	SERVIÇO	R\$ 2.089,67	R\$ 2.089,67

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma
digital por FERNAND
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.03.27
16:03:32 -03'00'

				SPRINTER REV. AMB.; ANO 2022;		
TOTAL						R\$ 2.089,67

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O aditamento contratual perfaz o total de **R\$ 2.089,67** (dois mil e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), equivalente a aproximadamente **9,86%** do valor inicialmente pactuado.

2.2. O valor do Contrato n.º 330/2022 que totalizava em **R\$ 21.200,00** (vinte e um mil e duzentos reais), passa a ter o valor de **R\$ 23.289,67** (vinte e três mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos, para o exercício de 2023:

- 10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento.

Tuntum (MA), 27 de março de 2023.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.03.27 16:03:10
-03'00'

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846
883

Assinado de forma
digital por
ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883

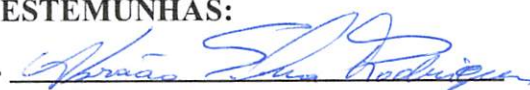
NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20540
856851

Assinado de
forma digital por
NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856
851

Pela **CONTRANTE**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **CONTRATADA**
PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
ROBERTO DE SOUZA DIAS
CPF: 641.284.587-91

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 605.794.693-60

RODRIGO MENDES
DA
SILVA:32184650870

Assinado de forma
digital por RODRIGO
MENDES DA
SILVA:32184650870

2. _____
CPF: _____

SUMÁRIO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO: Páginas 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.138.911/0001-66. CONTRATADA: S. A. BISPO ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.602.801/0001-30. Concorrência Pública Nº 007/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 61, da Lei nº 8.666/93. 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o nome empresarial e o nome do sócio representante, com fundamento no artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, devido as alterações realizadas no contrato social da empresa em 28 de fevereiro de 2023, as quais foram acostadas no processo licitatório supramencionado. 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Tendo em vista a alteração contratual realizada em 28 de fevereiro de 2023, o nome empresarial da CONTRATADA deve ser alterado de C. E. SOUSA DE ARAUJO ENGENHARIA LTDA para S. A. BISPO ENGENHARIA LTDA, e o nome do sócio representante da empresa CONTRATADA deve ser alterado de CARLOS EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO, empresário, portador do RG n. 5022524 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 027.857.593-54, para SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 046.624.063-58, residente e domiciliada na Rua Canada 2070, nº 2070, Bloco 09, Apartamento 303, Cristo Rei, Teresina – PI, CEP: 64.014-900, dando, por conseguinte, nova redação ao preâmbulo do CONTRATO Nº 065/2023. 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 065/2023, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum – Maranhão, 29 de março de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 330/2022.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 10.476.850.0001-14, com sede no município de Tuntum/MA. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93. 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novo item ao contrato n.º 330/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 078/2022, pertinente ao objeto inicial, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, respeitando o limite de 25% estabelecido no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Consequentemente o valor inicial do contrato será atualizado, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando-se, assim, a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 2.089,67 (dois mil e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), equivalente a aproximadamente 9,86% do valor inicialmente pactuado. 2.2. O valor do Contrato n.º 330/2022 que totalizava em R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), passa a ter o valor de R\$ 23.289,67 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos, para o exercício de 2023: 10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** 4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. 4.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento. Tuntum (MA), 27 de março de 2023. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO DE TUNTUM/MA.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro

CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA

Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento